

A 10, depois do meio dia, o corpo Russiano de Alsufief, que estava em Champaubert, foi atacado por huma força mui superior do inimigo que veio de Sezanne; e depois de huma obstinada resistencia foi compellido a retirar-se depois de huma perda consideravel. A 11, os Quarteis Generaes do Marechal Blucher estavaõ em Bergers; e neste mesmo dia o corpo de Sacken e D'York marchou para Montmirail contra o inimigo. Seguio-se hum terrivel combate que durou algumas horas, e em que ambos os exercitos conservaraõ as suas posiçoens. O General Sacken perdeo 4 peças. A parte mais viva da acção foi na aldea de Marchais, que foi tomada e retomada por tres vezes.

O inimigo tinha 30,000 homens, commandados por Buonaparte. A 12, o General Sacken estava em Chateau Thierry, e D'York, em Biffert: Marmont com o 6 corpo occupava Etoges. No mesmo dia o Marechal Blucher, com os corpos de Kleist e Kassiewitz, havia tomado posiçoens em Bergers.

Despachos do Coronel Lowe, mandados a Sir C. Stewart, com noticias desde 13 athe 17 inclusivo.

No dia 13, os Quarteis Generaes do Marechal Blucher estavaõ em Champaubert. Elle tinha avançado de Bergers para atacar o Marechal Marmont, que occupava Etoges, e tinha com sigo 9 a 10,000 homens. O inimigo se foi gradualmente retirando, e alguns vivos ataques se fizeraõ contra a sua retaguarda, particularmente pelos Cossacos. Deste modo foi sempre perseguido desde Etoges athe alem de Champaubert. O inimigo *bivucou* de frente de Fromentieres. No em tanto, Buonaparte marchou de Chateau Thierry, donde os Generaes D'York e Sacken se haviaõ retirado para traz do Marne. No dia 14, Marmont se retirou de Fromentieres para Janvillieres, aonde se juntou com Buonaparte, que de noite havia feito huma marcha forçada, de Chateau Thierry, com todas as suas guardas, e hum numerozo corpo de cavallaria.

Seguio-se logo huma acção desesperada; e o Marechal Blucher que tinha forças mui inferiores, e particularmente de cavallaria, vio-se obrigado a formar a sua infantaria em quadrados, e a por se em retirada. O inimigo fez os mais violentos ataques de cavallaria contra estes quadrados, que todos foraõ recebidos com huma invencivel firmeza, sem que nenhum delles se chegasse á romper. Depois de huma

taõ desigual e forte peleja, prolongada pelo espaço de quasi quatro legoas de retirada, o Marechal Blucher observou, que hum numerozo corpo de cavallaria estava postado na sua retaguarda, na calçada junto de Etoges. Rezolveo-se por consequencia a abrir caminho por entre elle; e fazendo descarregar hum vigorozo fogo de artilharia e musquetaria sobre aquella solida massa de cavallaria que estava na calçada, conseguiu o fim a que se propunha. Ao chegar a Etoges pela noite, vio-se de novo atacado por hum corpo de infantaria, que havia penetrado a travez das estradas para lhe cahir nos flancos, e na sua retaguarda; porem os Generaes Kleist e Kaufsiewitz, ainda poderaõ forçar estes novos obstaculos, e naquella mesma noite collocáraõ os seus corpos na posição de Bergeres. Toda a perda que o General Blucher soffreu nestes dias pode avaliar-se em 3,500 homens, entre mortos, feridos, e prizioneiros; e a do inimigo deve ter sido muito maior, por ter estado exposto a hum fogo tremendo de artilharia, em que Blucher era muito superior. Este general se retirou depois para Chalons, aonde a 16 vieraõ ter com elle os Generaes Sacken e D'York. Huma parte do corpo do General Winzingerode tomou Soissons por assalto, aonde aprisionou dois Generaes e quasi 3,000 homens. O General Winzingerode estava em Rheims. O Conde Langeron e St. Priest avançavaõ rapidamente para se juntar com o Marechal Blucher, cujo exercito se vai prontamente reunir em Chalons, para tomar logo a offensiva.

Extracto dos Despachos do Lord Burghersh, datados de Troyes, com noticias de 13 athe 16 de Fevereiro.

A cidade de Sens foi tomada por assalto á 11 pelo Principe Real de Wirtemberg, que immediatamente marchou para Bray pela ponte de Yonne. No dia 9 o Conde Hardegg atacou a retaguarda do inimigo em Romilly e St. Hilario; e tendo-se juntado com o General Wittgenstein, de novo a atacou perto de St. Aubin e Marnay, e a obrigou a retirar-se athe Nogent, parte da qual foi occupada pelo Conde Hardegg no dia 10.

O Conde Wittgenstein tendo avançado para Pont-sur-Seine, e o General Wrede para Bray, o inimigo abandonou a esquerda do Sena, destruiu as pontes que foraõ concertadas pelos alliados; e entaõ o General Wrede avançou para Provins. Ao mesmo tempo que o General Wittgenstein

atravessava Pont-sur-Seine, os Generaes Bianchi e Giulay marchavaõ para Montereau, e todas as medidas ja estavaõ tomadas para colocar o grande exercito na esquerda do Senna, com a direita em Meres, e a esquerda em Montereau; ficando os corpos do General Wrede, de Wittgenstein, e do Principe Real de Wirtemberg em Provins, e Villeneuve.

A 16, como se soubesse que o Marechal Blucher tinha repellido hum corpo que estava na sua frente, e que avancava para alem de Etoges, fizeraõ-se os preparativos necessarios para remover os Quarteis Generaes para Bray, e os corpos de Wrede, e Wittgenstein de Nangis para Melun; ao mesmo passo que o General Bianchi marchava rapidamente para Fontainebleau.

“Mr. Robinson, no seo caminho para Troyes, soube oficialmente, que a 17 do corrente Fontainebleau fora entrada pelo Conde Hardegg e o General Platoff; o inimigo perdeu algumas peças, e alguns prizioneiros; e os postos avancados dos alliados hiaõ-se adiantando para Paris. A 18, Buonaparte atacou com hum numerozo corpo de cavallaria em Nangis a guarda avancada do corpo do General Wittgenstein, commandada pelo Conde Pahlen; e a fez retroceder com huma consideravel perda de homens e de artilharia. Entaõ o Principe Schwartzenberg retirou o seo exercito para traz do Senna.

“A 19, o inimigo fez tres ataques desesperados contra o corpo do Principe Real de Wirtemberg, postado em Montereau, e que occupava a ponte daquelle lugar. Foi porem repellido com perda; e o Principe Real tomou lhe algumas peças. Com tudo, o ataque se renovou a noite, e o inimigo conseguiu o apoderar-se da ponte. Sabendo-se entaõ, que por ella tinha feito passar huma consideravel parte do seo exercito, os Quarteis Generaes do Principe Schwartzenberg se retiraraõ na mesma noite de 19 para Troyes.

“Na manham de 20 passou Mr. Robinson por entre todo o exercito do Marechal Blucher, que constava de 50 á 60,000 homens, e estava na millhor ordem possivel. Marchava de Chalons para se vir juntar com o grande exercito. A vanguarda ja estava junto de Arcis sobre o Aube, quasi 18 ou 20 milhas Inglezas distante de Troyes.

POSTSCRIPTUM.

SUPPLEMENTO AO ARTIGO DE PORTUGAL.

Naõ queremos perder a occasiã de annunciar que os Srs. Governadores do Reino, conhecendo as grandes utilidades que resultaõ ao Comercio, Agricultura, e ao Publico em geral, da facil navegaçaõ do Tejo, des de Abrantes athe á fronteira de Hespanha, mandáraõ ha dois mezes aumentar as consignaçoens mensaes, para que se continuem os trabalhos desta interessante obra.—Consta-nos taõbem, que logo que as Pessoas, encarregadas da direcçaõ della, peçaõ maiores fundos, o Governo lhos mandará applicar; pois que se naõ descuida de promover o que hé de utilidade Publica.

Quartel-General de Ustaritz, 14 de Janeiro 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia, o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, para evitar o incomodo que resultaria ás pessoas, que pertenderem habilitar-se Cadetes, e a despeza que fariaõ as suas familias, bem como a perda de tempo, vindo estas pessoas aos corpos do exercito em campanha, e voltando depois para o Deposito Geral de Infantaria, ou de cavallaria a instruirem-se na disciplina correspondente; permite que o Sr. Marechal de Campo Ricardo Blunt, e o Snr. Coronel Joaõ Browne recebaõ no Deposito Geral, que cada hum commanda, as pessoas que se lhe apresentarem com o objecto de serem Cadetes na arma respectiva, no caso de terem as circumstancias, que estaõ determinadas pelas Leis e Ordens do exercito, devendo immediatamente depois passarem a fazer a habilitaçã pela forma estabelecida na Ordem do Dia de 10 de Junho 1810.

Permite taõbem S. Ex., que o mesmõ Sr. Marechal de Campo, e Coronel recebaõ nos respectivos depositos as pessoas, que pertencendo á familias de bem, tiverem recebido huma boa educaçaõ, e que as suas maneiras e moral forem correspondentes, e que tendo renda para se tratarem com decencia, e idade e robustez propria para o serviço, se acharem naõ obstante em algum embaraço para se habilitarem Cadetes, remetendo-se a S. Ex. os seos requerimentos, acompanhados dos documentos conducentes á provarem as circumstancias favoraveis, que nellas concorrem, para poderem seguir a carreira dos Postos, sendo estes requerimentos informados pelo dito Sr. Marechal de Campo, ou Coronel, a fim de S. Ex. decidir.

Ajudante General МОЗИНО.

APPENDICE.

Londres, 22 de Fevereiro, 1814.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Rogo a Vmces. o favor de inserirem no seo Jornal a copia da carta incluzá, que escrevo na data de hoje ao Redactor do Correio Braziliense.

Deos Guarde a Vmces. muitos annos.

Sou de Vmces.,

Cap. e atto. Venerador,

O P. F. de Azevedo Coelho.

Londres, 22 de Fevereiro, 1814.

SENHOR REDACTOR DO CORREIO BRAZILIENSE.

Gostando eu da maior parte das doutrinas e verdades do seo Jornal, como somos homens não podemos pensar sempre do mesmo commum acordo: e huma cauza em que somos não só differentes, mas inteiramente contrarios, he que eu não posso conformar-me, de que personalidades se posão nunca ajustar ou conciliar com o caracter da honra e da decencia: isto hé a minha opiniaõ, mas opiniaõ livre, que nenhum direito tem a poder ou querer persuadir aos outros a que pensem como eu: porem como a experiencia me mostra, que dellas não rezulta bem alguém, e eu disto estou intimamente convencido, em obrando contra esta persuasão do meo senso intimo, certamente faltarei ao caracter de homem de bem; he este o meo invariavel modo de pensar á muitos annos: tanto assim que ja tinha escripto, que apezar de lhe

naõ approvar personalidades, como gosto muito de alguns dos principios estabelecidos no seo Jornal, e as vezes (talvez por falta de conhecimentos meos) naõ posso concordar com algumas applicaçoes ou corolarios que Vmce. delles deduz, dezejava entrar em huma seria disputa sobre alguns pontos, a qual longe de toda a personalidade devia ter só por fim o aclarar a verdade; tanto que promettia docilmente des dizer-me quando com solidas razoens fosse convencido: occurrentes e imprevistas circumstancias demoráráo por algum tempo estes meos dezejos; mas como o julgo interessado no bem commum dos Portuguezes, assim como eu o sou, dando-me licença talvez que a tenhamos; tudo isto tem sido para lhe provar o meo modo de pensar, antes de ver no seo Jornal que hum homem, que de mentirozo passa a aleivozo se servio do meo nome para personalizar huma Pessoa, que ainda que naõ houvesse outras razoens, e a aversão que eu tenho á personalidades, bastava para isto me ser muito amargo, o ser Representante do meo Augusto Soberano, aquem a baixo da Divindade, e do que lhe diz relação immediatamente no Céu, eu adoro como quasi huma Divindade sobre a terra, pois he dos legitimos Monarchas, de quem a Escriptura sancta nos diz — *Vos Dii estis, et...super terram* — homem que para mostrar, que naõ tem caracter de verdadeiro, nem amante della, basta (com o Vmce. diz) atirar apedrada com maõ occulta de traz da porta, por que naõ declara o seo nome? — Lembre-se, que he doutrina de Vmce., e muito boa doutrina: diz elle que sabe muito bem de partidas dobradas, se as suas contas forem taõ verdadeiras como o que elle diz que he mais do que o Evangelho da Capa amarella, desgraçados dos que com elle tratarem negocio: finalmente digo-lhe se, (Vmce. julgo que sim) mas se lá o seo incognito correspondente conserva alguns sentimentos de Religião seja ella qualquer que for, com tanto que os que nella vivem julguem o juramento hum sagrado dever della, que naõ só digo, mas juro — *In verbo Sacerdotis* — que a minha Memoria naõ deixa de correr, nem eu de a distribuir, por que ella falla no Jornal do Correio Braziliense, mas por huma promessa confidencial, que muito antes de fazer tenção de fallar no seo Jornal tinha feito a S. Ex. della naõ correr por ora: esta promessa que eu lhe tinha feito, he o que elle de mim exigia, e que tinha direito de o fazer: o modo á ninguem deve importar se naõ á mim, e ninguem tem direito de o infamar com mentiras e libellos: pois de baixo do mesmo juramento lhe certifico, que elle me naõ ameaça com a prohibiçaõ de eu naõ tornar aos dominios de Portugal; veja pois os excessos que commette hum homem,

que porque ouviu dizer, que houve huma correspondencia, a publica tal, qual afinge (e queria que ella fosse) na sua imaginação, e não qual ella na realidade foi, porque a não sabe; e nem ao menos escreve “ouvi dizer que se escrevera” mas diz positivamente escreveo, e assigna, como se tirasse huma exacta copia do seo original. Veja pois, e aprenda Senhor Redactor por experiencia a conhecer a cautella que deve haver com as cartas sem nome, quando tem o perigo de comprometterem alguem. Da mesma sorte lhe juro que não he nem o temor, nem adulação quem me obriga a dar estes passos, he simplesmente o amor da verdade; porque se o meo nome servisse com mentira para personalizar a pessoa mais insignificante do mundo obraria da mesma sorte: se fosse verdade, o sentiria muito, mas não era capaz de a contra dizer, ainda que fosse pelos maiores interesses: se vivermos, o tempo lhe dará disto sobejas provas: e bem que não posso consentir, que o meo nome sirva para offender qualquer individuo do meo proximo, porque he hum dever do direito natural; em quanto ao que quizerem dizer de mim, sem que offenda á terceiro, o podem fazer, que será o mesmo que ladrar o caõ á lua, pois só os hei de contradizer com o proceder da minha conducta: espero da imparcialidade com que costuma obrar, mande inserir esta no seo futuro Jornal; e por esta occasião a tomo pela primeira vez para lhe offerecer os sentimentos da minha veneração, e protestar-lhe sou.

De Vmce.

Cap. e attento Venerador,

O Pe. F. de Azevedo Coelho.

ERRATAS MAIS NOTAVEIS DO No. XXXII.

- Pag. 573—despovoado—lea-se—despovoada.
 625—fez—lea-se—fiz.
 627—honor—lea-se—houver.
 630—carbonatos, e potassa e ammonia—lea-se—carbonatos de potassa, e ammonia.
 632—fumentadas—lea-se—fermentadas.
 —proporcionamente—lea-se—proporcionadamente.
 638—a carregar—lea-se—a carrega.
 —As palavras da ordenação Fillippina, &c. N. B. as ditas palavras que por engano se omittiraõ, hiraõ copiadas no fim de toda a memoria como varias outras leis e documentos.
 639—tinha permittido fazer—lea-se—teria permittido fazer.
 640—fica sempre solida a conjectura—lea-se—fica sem baze solida a conjectura.
 641—e alterar-lhe o preço—lea-se—e altear-lhe o preço.
 642—que pode ser—lea-se—que pode ter.
 —da fora—lea-se—de fora.
 643—Provincia—lea-se—Provincias.
 —dos arvores—lea-se—das arvores.
 —formos—lea-se—fornos.
 644—á excepção do mar—lea-se—a excepção do mar.
 645—entendo-se a excepção—lea-se—extendeo-se a excepção.
 —que chamei memoravel—lea-se—que chamarei memoravel.
 657—a coinmissaõ—lea-se—a commissaõ.
 658—aos mesmo—lea-se—aos mesmos.
 659—da que—lea-se—de que.
 —do Inglaterra—lea-se—da Inglaterra.
 676—sem proposto—lea-se—tem proposto.
 678—assignados—lea-se—assignado.
 681—resolvo-se—lea-se—resolvo-se.
 685—prover aos alliados—lea-se—provier aos alliados.

Errata.

- Pag. 690—Eu parte—lea-se—Eu parto.
—os successas—lea-se—os successos.
692—por segurar—lea-se—e para segurar.
707—notorio publicidade—lea-se—notoria publicidade.
713—e Ministros dos negocios, &c.—lea-se—e Minis-
tro dos negocios, &c.
714—na Cazo—lea-se—na Caza.
719—e fixinas—lea-se—e faxinas.
724—Quinas Portuguezes—lea-se—Quinas Portu-
guezas.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

ABRIL, de 1814.

Gondo et compono, quæ mox deprimere possim....HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

OBSERVACÔENS

Sobre a Divindade, que os Lúzitanos conhecerão de-
baixo da denominação de

ENDOVELICO

Por D. Antonio da Visitação Freire de Carvalho.

As investigações scientificas sobre as Antiguidades de hum Povo, ao mesmo tempo que offerecem grandes atractivos á curiosidade dos espiritos illustrados, envolvem excessivas difficuldades em satisfaze-la.—Nenhuns obstaculos foraõ porem bastantes para desanimar os espiritos indagadores, quando a Europa deixou de ser barbara, e se persuadio que o melhoramento da nossa especie estava essencialmente ligado á cultura dos nossos entendi-

mentos. No impulso geral, que pelo renascimento das letras a Europa sentio para ganhar illustração, vemos que a nossa historia literaria nos deixou neste genero de conhecimentos grandes modellos, e importantes estimulos para a imitação. Os illustres nomes de Barros, de Gouvea, d'Affonso de Beja, de Rezende, de Barreiros, e de Estaço com muitos outros, que ou os tinhaõ precedido ou os seguiraõ, mostraõ que a mesma Patria, que nos seculos XV. e XVI. produzio heroes, que a immortalizáraõ para toda a durzaõ da especie humana, offereceo igualmente sabios naõ menos immortaes que os seos guerreiros.

Mas se tamanha consideração se deve á estes nomes celebres, he mais pela gloria de vencerem as terriveis barreiras que dividiaõ a luz da sciencia, das trevas da barbaridade, do que pelas luzes effectivas, que provieraõ dos seos importantes esforços. Porem a perfeição he filha da pratica, e do tempo.

Naõ deve admirar pois, que se nos deixassem tantas fadigas, quando se trata de adquirir os mais tentues conhecimentos sobre o estado dos primitivos homens, que habitaraõ a Lusitania.

O desconhecimento da analyse, a indifferença sobre o estudo comparativo das lingoas, e desprezo das indagaçoens etimologicas; o espirito de sistema e prevençaõ pelas opinioens tradicionaes dos Gregos e Romanos, embaraçavaõ o entendimento em qualquer tentativa, que podesse esclarecer as nossas primeiras antiguidades.

O tempo que tem millorado os methodos, desvanecido grandes prevençoens, facilitado huma combinação mais variada, mais ouzada, e mais recta, tem inspirado igualmente tanta maior confiança quanto saõ maiores os nossos recursos: assim poderaõ agora estes motivos diminuir a minha temeridade quando me proponho offerecer á contemplaçaõ da Academia Observaçoens novas sobre hum objecto das nossas antiguidades, que o genio de Rezende, com á modestia propria dos grandes homens, julgou superior aos seos illustres trabalhos.

Tal he o conhecimento de huma das Divindades, que os Lusitanos adoraraõ debaixo da denominação d'*Endovelico*, conhecimento tanto mais interessante,

por nos illustrar sobre o culto dos Povos que nos precederaõ na terra que habitamos, como por ser hum assumpto quasi ignorado dos antigos escriptores nacionaes, e estrangeiros.

Tinha corrido mais de ametade do seculo XVI., quando hum Principe ornado de todas as virtudes proprias da sua grandeza, hum Principe, que singularmente a realçava pela decidida protecção com que favorecia os progressos do entendimento, hum Principe, que deixara em especial recommendação aos seos Reaes Descendentes taõ relevantes virtudes, o Snr. D. Theodorio I. Duque de Bragança, querendo reunir em Villaviçozza todos o monumentos da antiguidade, que o tempo tinha poupado, e que se achavaõ dispersos em differentes sitios de Alemtejo, aonde haviaõ existido as mais notaveis habitaçoens dos Luzitanos; fez trazer de Terena oito Lapidés, cujas inscripçoens eraõ por diversos motivos consagradas a *Endovelico*.

O nome de *Endovelico* era novo á todos os sabios, que se tinhaõ cançado neste genero de indagaçoens. O illustre Rezende, depois de aventurar huma conjectura, de que elle mesmo parecia naõ contentar-se, desanimou hum grande numero de Philologistas, que entaõ contava a nossa Patria. Houve com tudo Diogo Mendes de Vasconcellos, assas conhecido em a nossa historia literaria pelas suas addiçoens e pelos seos Commentarios á Rezende, que expressamente desaprovando a conjectura deste celebre escriptor, que sopunha ser *Endovelico* huma Divindade Local de alguma povoação deste nome, aventurou talvez huma suposição mais arbitraria, entendendo ser *Endovelico* hum Deos particularmente destinado para proteger a extracção das armas, que ficavaõ introduzidas nos corpos, que por ellas eraõ feridos nos combates.

Houveraõ ainda outros Antiquarios daquella idade, que seguindo a rota batida das etimologias Gregas, reputaraõ *Endovelico* huma Divindade sinonima do Deos *Termino* Romano. Os poucos escriptores estrangeiros, que se occuparaõ deste objecto, naõ deraõ mais conviccentes soluçoens. La Clede, principalmente que os cita, e que os desaprova, naõ parece funda-

mentar melhor as asserçoens com que pertende fazer passar *Endovelico* pelo Deos do Amor.

Com effeito no silencio absoluto dos Escriptores Gregos e Latinos, que nos conservarã os poucos conhecimentos que existem da primitiva Luzitania, na falta de monumentos semelhantes aos que em Terena se descobriraõ, com que poderiaõ formar-se comparaçoens luminosas, o raciocinio não pode deixar de correr o risco de extraviar-se em conjecturas pouco plausiveis.

Qualquer pois que seja o successo das minhas observaçoens, ellas são unicamente o fructo de huma combinação reflectida sobre assumptos analogos, do estudo comparativo de algumas lingoas, e do conhecimento de alguns escriptos, que parecem destinados a fazer huma epocha notavel neste genero de descobrimentos.

Antes que as muitas e variadas Colonias do Oriente se estabelecessem nas Hespanhas, ja nellas vivia hum Povo, que em razão da sua grande anterioridade, poderia denominar-se *Indigena*.—Povo pela maior parte *nomado*, dividido em Tribus, mas pouco differenciado em uzos, lingoagem, e em culto; povo, por multiplicadas relaçoens, comparádo com os antigos Germanos, de que Tacito nos deixou hum quadro tão natural como philosophico.

Estas relaçoens não apparecem unicamente entre as Hespanhas e a Germania, mas entre as Gallias, a Britannia, os Pictos, a Hibernia, e todo o paiz ao oriente do Elbo: em huma palavra, em quasi toda a Europa, quanto mais remota se considera, tanto maiores são as analogias entre hum e outro povo. Os Escriptores modernos o reconhecem na sua generalidade debaixo do nome de *Celtas*.

A caracteristica geral destes povos era a sua lingoagem; lingoagem, cujas filiaçoens ainda que tão complexamente embaraçadas pela influencia do clima sobre a alteraçã das radicaes, e pelas falsas analogias, que os genios sofisticos introduziraõ na organizaçã dos termos derivados e compostos, ainda hoje depois de tantos seculos, e entre os paizes os mais remotos, mostra aos espiritos attentos hum parentesco mais intimo do que noutro tempo se imaginara.

Esta linguagem pois, nas suas origens tão identica, e depois tão prodigiosamente alterada, o veio a ser ainda mais nas povoaçoens littoraes da Luzitania pela successiva emanação das Colonias Fenicias, e Cartaginezas; porem ainda mais particularmente pelas que lhe provieraõ da pequena e magna Grecia. Neste tempo os Gregos, que procediaõ dos Asiaticos, combinados com os Celtas Thracios ou Pelasgos, deveriaõ trazer a nossa Peninsula, com costumes mais civilizados, huma linguagem mais complicada.—A identidade das origens pareceo perdida. A linguagem das naçoens colonias encheo-se rapidamente de pleonasmos; isto he: as naçoens que ultimamente chegavaõ, impunhaõ nomes novos aos objectos, que dos indigenas ja o tinhaõ recebido. Cada idea foi exprimida por dois vocabulos. A' estas mesmas circunstancias deve Portugal o seo nome.—A ignorancia dos Romanos fez dar a entrada do rio Doiro o nome *Portus*, que ja dos Celtas o havia em o nome de *Cale*.—O estudo da Geographia e da Mythologia dos antigos offerece repetidos exemplos de Pleonasmos, ou Homonimias semelhantes.

Desta sorte fazendo a analyse do nome *Endovelico*, podemos observar na sua terminação á latina hum nome Celtico-phenicio, que os Romanos modificáraõ segundo a indole da sua linguagem.—Nome, donde extrahida a terminação, se encontraõ duas radicaes—*End*, e *Vel*; cujos valores cumpre determinar.

A radical *End*, destinada pelos seus elementos necessarios na linguagem geral de todos os povos primitivos, e ainda hoje mesmo de todos os povos do norte da Europa e da Asia, athe o mar do Japaõ, a significar o ente—Principio, conserva huma prodigiosa filiação, em que variando as vogaes pela influencia do clima, se acha sempre exprimindo a Divindade, ou os objectos sensiveis que o Sabeismo adoptou como simbolos della.

As circunstancias, em que he repetida esta Memoria, naõ me permittem desenvolver agora por exemplos repetidos esta verdade, cujas consequencias podem servir a manifestar as Homonimias de muitas Divindades de nomes dissimilhanes, mas aonde as propriedades são identicas.—Convira porem observar, que em todos os primitivos povos, em que a Sabeis-

mo era dominante, o verbo que exprimia a acção geral, ou a existencia activa, exprimia igualmente o *Ser-Principio*, ou á cauza universal da natureza.—Tal era o sentido da Inscricção, quo os Egipcios gravaraõ em Saïs no templo de Isis:—Eu sou tudo o que hé; e ja mais mortal algum penetrou atravez do meo véo.—

Nas taboas numismaticas das antiguidades d'Hespanha de Velasquez se acha huma medalha com o simbolo de hum joven—Deos imberbe com attributos que podem servir ou a Appolo, ou a Marte.—A sua legenda he em caracteres Bastulos, e a radical *En* designativa da Divindade.—Radical, que depois se transformou em applicaçoes á Divindades, reputadas subalternas, ou a particulares attributos do Ente Principio; taes o *Jule* dos primitivos Getas, o *Aisos* dos Etruscos, o *Esus* dos Gaulezes, e o *Zeus* dos Gregos, que os Latinos pronunciaraõ *Deus*.

A mesma radical *End*, designando *Dominus* e *Deus*, se conserva nos preciosos restos da linguagem Celtica, que as Hespanhas conhecem com o titulo de Vasconço na Armorica, e no *patois* do Languedoc, assim como em todo o resto dos povos, que menos corrompido tem o Celtico; do que nos fornece provas não suspeitas o Glossarium de Ducange, e o Dictionario Celtico de Bullet.

Com o nome de *End* e de *Endros* foi adorado Bacho na Beocia e Jupiter em Rhodes pelos adoradores do Sol, figurado na primavera, debaixo do emblema do Toiro, e no Outono, no da Serpente, segundo hum testemunho igualmente não suspeito de Hysichius.

O mesmo *End* no sentido de *Divus* servio para ornar muitas inscriçoes que nos restaõ dos monumentos gregos, quaes algumas medalhas, monogramas de Alexandre, assim como outras consagradas á illustração de cidades celebres na Asia Menor; Documentos collegidos sem espirito de sistema pelo Alemão Rasche.

Na mesma accepção se applicou *End* aos Soberanos Gregos, que reinaraõ nas differentes Monarquias, formadas sobre a partilha das conquistas de Alexandre. Depois *adjectivada* esta radical, formou o termo *En-*

doxus, cuja applicação á grandes personagens não ignorão os homens versados na literatura Grega.

Assim na lingoagem dos primitivos Lusitanos, e no seo conceito mythologico, *End* devia significar a Divindade mais notavel do paiz, ou a Divindade por excellencia, identica talvez ao Deos sem nome, de quem diz Strabaõ :—*Estes, e outros povos que lhe confindão ao Norte, adoraõ o Deos sem nome no tempo da lua cheia.*— Deve-se observar, que a radical *Vel* ou *Bel*, que se acha reunida a *End*, significava huma Divindade igualmente havida por suprema entre as naçoens mais diversas da antiguidade.

Nós a encontramos frequentemente em todos os Povos d'Asia: as adoraçoens dos Babilonios ao seo *Belus*, ja conhecido como Deos, ja como Heroe, assim como entre os Gregos Hercules era ja Deos, era ja Heroe, tem assas notoriedade.—Os nossos Livros sagrados nos mostraõ igualmente *Belus* como Divindade particular dos Cananeos e dos Syros debaixo do nome de *Baal*. As naçoens Celticas tem o nome de *Belenus* ou de *Beelsama*, nome identico aquelle, que Sancho-niaton diz, que os Fenicios davaõ á sua primeira Divindade, segundo as primevas tradicçoens gravadas sobre as columnas de *Tot*. Tal he o testemunho, que Eusebio de Cesarea nos conservou no Liv. I. da Prep. Evangel.

Ainda que *Bal*, ou *Beelsama* pudesse ser desde longo tempo conhecido aos Celtas antes dos estabelecimentos coloniaes dos Fenicios nas Hespanhas, muitas conjecturas induzem a julgar, que foi este povo ja civilisado e commerciante, quem trouxe o seo culto ao occidente. Nos o vemos principalmente diffundido nas Escalas que elles mais prezavaõ. Ilhas, cidades, rios, por onde os Fenicios particularmente traficavaõ, tiveraõ a denominação de *Bal*, ou *Bel*. Estes povos, que depois se estabelecerãõ na Luzitania com o nome de Turdulos, e de Turdetanos, tinhaõ de necessidade o communicarem intimamente com os Indigenas, quando se entranhavaõ no interior do paiz para a exploração das minas, para o Corte das madeiras de construcção, para acolheita do mel, e do *Cocus ilicis*, ou *Kermes*, que tanto se prezava entre os antigos, e que os Hebreos parece haverem mesmo conhecido debaixo do nome de *Iola*.—Os Fenicios, desta

sorte misturados com os Indigenas em razãõ do commercio, achavaõ povos de hum culto taõ simples como era a sua vida; simplicidade, que no tẽstemunho de Strabaõ os fazia passar por homens, que nãõ adoravaõ alguma divindade. Sendo o nome, que a exprimia, hum nome niniamente geral e abstracto, pois *End*, que significava o Ente por excellencia, tinha applicaçoes individuaes menos honorificas, qual devia ser em huma lingoagem pobre; era de necessidade entãõ, que a estes povos incultos os Fenicios inculcassem nos seus ritos respeito para com o seo Deos por excellencia, e que ao nome de *End*, que ja para com os Celtas exprimia a Divindade, se ajuntasse o de *Bal*, ou de *Bel*, segundo os dialectos de que cada povo uzava.

Esta conjectura tomarã nova probabilidade, quando se considerar a influencia que os Carthaginezes tiveram na Peninsula, e quanto era o respeito, que elles tributavaõ á *Bal* ou *Bel*. Segundo as suas tradicçoens nacionaes Belus tinha sido o primeiro Rei dos Assirios; e mesmo hum Belus, pai do Danaus Egipcio, era havido na mesma consideraçãõ do que Jupiter. Cicero diz, que entre muitos Hercules, ou divindades, emblemas do sol, o quinto se denominava Belus, ou Hercules solar da India. Assim os Carthaginezes distinguiraõ todas as suas grandes personagens com o nome de *Bal*; e daqui os nomes de Maharbal, de Asdrubal, de Anibal, &c.

De quanta facilidade nãõ foi pois nestas circumstancias reunir duas radicaes, exprimindo singularmente cada huma a mesma idea, e nãõ alterando os seus valores depois de reunidas? As analyses etimologicas offerecem milhares de exemplos semelhantes. — Os Romanos porem, pouco versados neste genero de indagaçoens, reconhecerã provavelmente nesta reuniaõ das duas radicaes ou em *Endovel*, quem elles deraõ a sua terminaçãõ latina de *Endovelicus*, huma Divindade local, e estrangeira aos seus Deozes, como fizeraõ com as Divindades Asiaticas, Gaulezes, e Germanicas, que tantas relaçoens tinhaõ com as de Roma. Defeito geral a quasi todos os Escriutores latinos, apesar dos seus vastos conhecimentos, quando examinaõ o culto das naçoens, que elles chamavaõ bar-

baras. Macrobio merece com tudo nesta parte huma excepção honroza.

Mas se por *Endovelico* entenderão os Celtas Luzitanos a sua Divindade primeira; não he com tudo facil determinar em hum povo ligado ao Sabeismo, aonde os Astros e os Planetas são objecto do culto, e aonde as variaçoens Astronomicas transformão as variedades das invocaçoens dos Deozes, e a natureza das suas festas, qual era o Astro, qual o Planeta, ou qual o periodo Astronomico, que tinhaõ a primeira adoração na Luzitania.

O genero de vida dos habitantes, a sua conformidade com as naçoens Scythas, o testemunho dos Escriptores, o nome de *Endovelico*, parece reunir-se tudo a opiniaõ de que a Divindade primaria para estes povos era aquella, aquem os Romanos chamárao Marte. Strabaõ diz positivamente dos Luzitanos:— *Hirco maxime vescuntur, quem et Marti immolant, sicut et captivos et equos.*—

Esta passagem luminosoza mostra aos conhecedores da doutrina Mystagógica dos Antigos, que este Marte era o Sol Equinoxial da Primavera, morada, e sublimação do Planeta Marte, aquem Achilles Tatio denomina o Planeta do Hercules solar. Os Egipcios igualmente deraõ a Marte, o nome do Hercules Oriental. Os Caldeos, e os Pontifices Romanos, diz Macrobio, Liv. III. Sat., o chamáraõ positivamente Hercules Equinoxial. He nesta posição que se reputava exercitar a sua principal influencia, e he por este motivo que se fez prezidir ao mez, que começava o anno dos Persas, dos Syrios, e dos primeiros Romanos, que conservavaõ o Calendario Etrusco, attribuido á Romulo, de quem se reputava Pai e Deos; assim como era havido por Deos entre todos os povos Scythas, dos quaes diz claramente Pomponio Mella:— *Mars Omnium Deus.* — Liv. II. Cap. 8. Tacito, fazendo orar hum Embaixador Germanico, diz taõbem:— *Præcipuo Deorum Marti grates agimus.*— Lib. 4. § 64.

Varraõ atesta, que os Romanos o adoravaõ antes do tempo, que aprenderaõ a dar aos seos Deozes forma humana, e que fossem distinctos por nomes particulares. Figurava-se entã Marte, diz elle, por huma lança, assim como entre os Scythas por huma espada. Era nestes remotos tempos que Marte devia

ser taõbem unicamente denominado pelo vocabulo geral e indefinido de *End*, ou Ente por excellencia. — Os Romanos disseraõ, que Marte tinha por irmam Bellona; cujo destino e poder era igual a Marte. Na Asia Menor tinha hum culto particular. Os Gregos a denominavaõ *Bellene*, nome quasi sinonimo do *Bellenus* Celta, ou do seo Deos Marte, que nos vimos que elles chamavaõ igualmente *Bel*. Em Roma mesmo, no templo que ella tinha junto da porta *Carmental*, aonde o Senado dava audiencia aos Embaixadores, era denominada *Bellica*, cuja analogia com a terminação de *Endovelico* he patente.

Marte nos hé pintado por Luciano como Joven e imberbe, qual o vemos na medalha Hispanica de Velasques com a inscripção do *End*; e qual se acha em muitas pedras gravadas, e principalmente na bella estatua da Villa Ludóvici em Roma.

Taes eraõ as características, com que a antiguidade pintava a juventude do Sol Equinoxial da Primavera, idade florente, em que elle brilha com todas as graças do tempo, depois dos trabalhos da infancia, em que os antigos o suppunhaõ debaixo do nome de Harpocrates.

He desta sorte que no planispherio de Bianchini, Marte se ve corresponder aos dois primeiros Decanos do mez que segue o Equinoxio da Primavera. He neste tempo que Herodoto nos refere as solemnidades de alegria que o Egipto consagrava á Marte. As festas porem dos Luzitanos naõ podiaõ ser senaõ tradiccionaes, pois que o conhecimento da natureza Cosmica dos Astros Deozes so pertencia as naçoens cultas.

Os animaes, que segund'o o sistema de Strabaõ os Luzitanos sacrificavaõ a Marte, daõ huma nova prova de que o seo culto era o Sol Equinoxial debaixo da denominação de *Endovelico*.

O Bode e o Cavallo foraõ para todos os povos, aonde a theoria do Sabeismo era conhecida, os genios Paranetellonicos do Sol no Equinoxio da Primavera. Os Scandinavios, que principiavaõ taõbem o anno neste Equinoxio, denominavaõ o seo primeiro mez—*Thor*, que o Kalendario Sueco diz ser correspondente á Marte, e ao qual os Assirios davaõ igualmente o nome de *Thor*, como diz Cedrenus. Dois bodes precediao

sempre o carro de *Thor* porque era ao Signo de *Tauro*, que entã correspondia o Equinoxio ; e o nascimento desta constellação equinoxial era precedida do nascimento Heliaco do Cocheiro Celeste com os seus bodes, os quaes a Mythologia grega converteo nas cabras de *Almathea*, que tinhaõ dado a nutrição a *Jupiter*.—Na introdução a historia de Dinamarca, diz Mr. Mallet, que se via na Universidade de Upsal huma estatua de *Thor*, da mesma maneira allegorizada.—Na antiga cosmogonia do *Edda* le-se, que o carro de *Thor* era puxado por dois bodes.—*Rudbeck*, na sua *Atlantida*, não deixou de notar a analogia entre *Thor*, e o *Jupiter Ægiocnus*, ou o *Pan* dos Gregos. — O exame de hum globo celeste justifica estas posições, ja de longo tempo observadas por *Hiparco*.

Outra constellação, que taõbem devia ter immediatas relações com *Endovelico*, ou com *Marte* equinoxial he o *Pegazo*, ou o cavallo celeste. — Todos os povos *Celtas*, cujo culto era semelhante ao dos *Luzitanos*, reputavaõ o cavallo consagrado á *Marte* ou ao *Sol*.

Os *Persas*, diz *Xenofonte* na *Ciropedia*, offerenciaõ em holocausto cavallos ao *Sol*. Os *Hungaros*, de huma religião semelhante aos antigos *Persas*, mas sem templos, nem imagens, faziaõ o mesmo, diz *Poultier*.—*Agathias* da o mesmo testemunho dos *Allemaens*.—O mesmo se fazia na *Grecia*.—*Herodoto*, no fim da *Clio*, diz dos *Messagetas* : que a sua Divindade era o *Sol*, aquem sacrificavaõ cavallos ; porque era razaõ, diziaõ elles, sacrificar ao mais veloz dos *Deozes* o mais veloz dos animaes.—Segundo a auctoridade de *Ovidio* no *Liv. III. dos Fastos*, os *Pontifices* de *Roma* mandavaõ celebrar as festas das carreiras dos cavallos sobre as bordas do *Tibre* em honra de *Marte* no dia das *Nonas* de *Março* ; dia em que elles fixavaõ o nascimento *Heliaco* do *Pegazo*, pois que d'ali principiara o anno de *Romulo* filho de *Marte*, ou começára a carreira solar. —Hé taõbem neste tempo em que o *Pegazo*, he o *Paranatellan* do *Sol*, e que este *Astro* sobe o *Equador* para a parte *Boreal* do mundo, que *Hercules* na serie dos seus trabalhos passou ao Norte para atacar as *Amazonas* nos paizes *Boreaes* e gelados dos *Cimmerios*. A Rainha das *Amazonas* era *Hipolita*, nome do grego

Hippos, que significa o cavallo.—Ainda mais: Hippolita era filha de Marte, ou do Sol equinoxial da primavera.—Hum testemunho porem de maior força nos dá Theon; pois que entre os varios epithetos dados ao Pegazo, ou Cavallo Apollineo ou Solar, elle o designa com o nome de Cavallo de *Endos*: sendo esta radical tão significativa de Marte, como a radical de *Bel* ou *Vel* sua sinonima, de que se organizou o nome athe agora desconhecido de *Endovelico*.

He desta sorte que julguei dar alguma luz a hum dos objectos mais obscuros, e menos examinados das nossas primitivas antiguidades. No vasto Oceano de tão remotos tempos não posso gloriar-me de haver talvez lançado a ancora da verdade. Mas pela serie destas analogias, os grandes escolhos talvez foraõ evitados. Se a Academia assim o julgar, poderei em outras conjuncturas procurar a honra de apresentar-lhe novas Observaçoes sobre o antigo culto e estado da nossa Luzitania, e procurando taõbem por esta forma ampliar o Orizante dos conhecimentos humanos da nossa Patria, cada hum dos Portuguezes se tornará digno de aspirar á gloria dos sabios que a honráraõ.

A seguinte Epistola sem nome que nos foi remettida das Ilhas Açores por via particular, veio acompanhada de huma Lettra de dez Libras Sterlinas pagas em Londres a nossa ordem para serem remetidas a Francisco Manoel em Pariz. Deligencia-mos logo fazer a dita remessa, a qual se effeituou, no principio do corrente mez, por via de negociante capaz; e posto que ainda não tivemos resposta da entrega; estamos persuadidos, que o nosso illustre poeta no dia de hoje 14 de Março terá ja recebido com a epistola de que tambem remettemos copia, mais este testemunho de quanto se interessaõ pela sua sorte as verdadeiros amigos da Literatura Portugueza, e do seu paiz. Com prazer fazemos nós publico este bello documento de poezia, como de generosidade; e por esta occasiaõ applau-

ditos hum exemplo, que mais de huma vez tem sido imitado, e esperamos que ainda o será mais vezes, pelos nossos compatriotas.

EPISTOLA

Ao Snr. Vicente Pedro Nolasco por occaziaõ da Sua
Excellente Ode no Investigador Portuguez em In-
glaterra. No. 28.

Permittes ipsis expendere Numinibus, quid
Conveniat nobis, rebusque sit utile nostris.

Juven. Sat. 10, V. 345.

*Naõ he Mysterio horrivel, que, de lucto
Para sempre cobrir a Luza gloria,
Entre nos combinou merito, exilio,
Talento, e desventura.*

Do bom Felinto pranteando os males,
Que o teu peito ralaraõ compassivo,
A sua lus perderaõ os teus olhos,
De lagrimas cobertos !

Por ser de Lizia filho, quem choravas,
Fizeraõ ver-te privativo a ella,
O que passados Seclos apregoaõ,
Commum as Nações todas !

Se hum erro alguma vez merece cultos,
Hade ser, quando vem de tal estirpe !
Enobrece o amor da humanidade,
A tudo quanto gera.

O claraõ, que derrama o tronco illustre
 Dos ramos embaraça o ver as manchas,
 E virtuoz a mãõ receia sempre
 Ferir o pai no filho.

Ah! eu te adoro amor da humanidade
 Ate mesmo nos erros, que produzes !
 Errar por tua força arrebatado !
 Qu' honrozo dezacerto !

Porem, Canoro Cysne, que o Thamiza
 Illustras hoje, como outr' hora o Tejo,
 Que Paiz naõ cobrio o mesmo lucto,
 Que ves na patria nossa ?

Aristides padece o Ostracismo !
 E he razaõ bastante, quem o manda,
 “ *Viver cançado ja d'ouvir a todos*”
Chamar-lhe sempre o Justo !

No meio da indigencia acaba os dias !
 E da patria deveo á caridade,
 Naõ ficarem seus ossos inseultos
 E sem ter dote a filha !

Socrates, Phocion, que fim tiveraõ ?
 Illustres nomes, que hoje tanto honramos !
 A Cicuta beberaõ condenados
 Ao ultimo supplicio.

Inlutaraõ identicos successos
 Muitas vezes tambem do Tibre as margens ;
 Foge de Roma o Orador Latino,
 Arraza se-lhe a caza.

Torna a chamallo a patria, arrependida,
 (Ou no momento em que o julgou preciso,)
 Mas a fugir de novo constrangido
 Na fuga o assacinaõ.

No Ponto Ovidio acaba desterrado :
 A Seneca em exilio os Corsos viraõ,
 E depois os Romanos condemnado
 A romper suas veas.

O mesmo, que veio Grecia, e que veio Roma
 Enxovalla os annaes dos outros Povos ;
 Pergunta a Galileo, Ramos, e Loche,
 Se Lizia os perseguira !

Nem he Mysterio, nem de Lizia fado,
 A invencivel força, que decreta,
Perseguição em premio á Sapiencia,
Ao ingenho exterminio.

He Lei geral, que vem da natureza,
 O desviar a lus, que fere os olhos ;
 E dis se, que he das Aguias privativo
 Fitar do Sol os raios.

Estas aves porem são muito raras ;
 Os mais entes a lei geral guardando,
 Se podem, amortecem, ou apagaõ
 A lus, qu' os amofina.

Se alguem vistes luzir dezafrontado
 Das desgraças que choras em Felinto,
 Naõ era o poderozo entaõ, o mesmo
 A quem elle assombrava.

Escondem se as estrellas, mais a lua,
 Quando o Sol aparece, qu' as offusca,
 Por que o poder lhes falta de mandallo
 Tambem a hum degredo.

Invejosos o merito origina,
Bem como todo o Corpo cauza sombra ;
 Assim cantava do Thamiza hum Vate,
 Qu' analizou o homem.

Ter quem inveje he ter perseguidores ;
 Do merito vem pois, em linha recta,
Perseguição em premio á Sapiencia,
 Ao genio dura guerra.

Nem podia evitar-se, que assim fosse,
 Sem criar huma luz, que não luzisse,
 Ou que mesmo lusindo, as vistas fracas
 Dos homens não cegasse.

Impossiveis não podem ser remedio ;
 So hum existe, que desvia os males,
 Com qu' a inveja torpe fere, e honra
 Merecimento alheio.

He fazer, com que nem o poderoso,
 Por ella dominado, possa hum dia,
 Decretar, so por qu' he sua vontade,
Ao ingenho exterminio.

Contenta-se o Filozofa com isto.
 E tal he a verdade, que os teus olhos
 Haõ de ver, dessas lagrimas inxutos,
 Que destes a Felinto.

Mas inda quando o mal, abandonado,
 Sem remedio caminha ao seu extremo ;
 Ah ! quanto valor tem o ser Felinto,
 Ou genio perseguido !

Produz cada Paiz seus proprios fructos ;
 Seria louco o Geta, qu' imprendesse,
 No gelo cultivar planta mimoza,
 Que exige doce clima.

Zomba dos furações rasteira planta,
 A cana, e mais o vime, que se dobraõ,
 Mas não sabem vencer a sua furia
 Nem cedros, nem palmeiras.

E poderão queixar-se, quando estalaõ,
Em pedaços cahindo sobre a terra,
S' isto lhes vem da sua natureza,
 Que lhes veda o curvar-se ?

Ou ser palmeira, ou vime, ou cedro, ou cana ;
Mas ser palmeira, ou cedro, e juntamente
Da cana, e mais do vime ter os dotes,
 Ninguem ouze esperallo.

Seria baralhar a natureza,
As couzas confundir entre si todas ;
Hade estalar, quem for palmeira, e cedro,
 Vergar a cana, o vime.

Mas antes ser palmeira, do que vime ;
Bem que d'Eolo ás furias mais exposto ;
Em vez de sempre estar beijando a terra
 Poem seos olhos n'Olimpo !

Que faz opaca nuvem, que mais pode
Cobrando alguma vez do Sol os raios ?
Que lugubre triumpho ! Negras sombras
 Saõ toda a sua gala !

Nem perde nisto o Sol, nem ganha a nuvem ;
Luminozo elle fica tal, qual era,
E nem lhe tira a luz, nem a faz sua
 A nuvem, que o esconde.

Cahe a perda somente sobre aquelles,
A quem alumiava astro brilhante,
Qu' ou deixa de mostrar-se por hum pouco,
 Ou vai brilhar com outros.

Hum perde os fructos, que elle sasonava ;
A muitos falta a luz, que os conduzia ;
Os mais tremem de medo, receando
 A nuvem pavorosa !

Mas ella fica sendo sempre nuvem,
 Senão mais, como dantes tenebroza,
 E ve baldados seos disvelos todos,
 Luzir o Sol de novo.

Entretanto no Ponto vem as Muzas
 Acompanhar o Vate desterrado;
 Do palacio d'Augusto abandonando
 Os camarins mais ricos.

Nem mesmo quando nelles vive Horacio,
 Pode impedir a sua companhia,
 Que vão as nove Irmaas muito a miudo
 Servir de Corte a Ovidio.

Se o exilio de Corsega se escolhe,
 Com Seneca vai ter, dos Deoses filha,
 Doce Consolação, que elle por mimo,
 A sua Mais invia.

Taõ linda como as Graças, doce imagem
 Da bella Cloris, que serena os ares,
 Dissipadas as nuvens, que o toldavaõ
 Por mais negras que sejaõ,

La vai amaciar n'outros rochedos,
 Em que a procella deita o naufragado,
 Seos agros dissabores, entre as rosas;
 Que todo o anno brotaõ.

Do merito a favor o Ceo invia
 Mensageiros iguaes pelas mais Ilhas,
 Em quanto elle aos Sejanos entre pompas
 Manda afflicções, e dores.

Ate que la por fim, Posteridade,
 Que ja sem ter inveja os homens peza,
 Bustos, Estatuas, Tumulos dedica,
 Aos genios perseguidos.

De quem os perseguio a mor fortuna
 Entaõ he naõ ter nome ; os conhecidos
 Servem de pedestal ao monumento,
 Em seu desdouro erguido.

Oh ! quanto valor tem o ser Felinto !
 Em vez de lhe offertar amargo pranto,
 Se he possivel, dos Ceos o mensageiro,
 Procura ser com elle.

Mandou-me em doce metro as suas magoas ;
 A propria Letra honrei no sobrescrito,
 Que recebi no Tejo quando os ares,
 Visinhos se toldavaõ.

Quiz divida pagar, em que lh' estava ;
 Tentei, o que outra vez agora tento ;
 Mas penso, que tomei caminho avesso,
 Conductor descuidado.

Por ti vou mais seguro, que das Muzas,
 Visitado, bem como o he Felinto,
 Com seu auxilio podes conduzir-lhe
 Esta divida minha.

Mais outro Julien naõ tenha o Vate
 Em mim, e quando ja lhe faltaõ braços,
 Para a nado salvar-se inda mais vezes,
 Dos naufragios da vida !

Aceita a commissaõ ; dize a Felinto,
 Qu' hum dos seos devedores lhe remete
 Esta parte de paga ; o mais sabe elle ;
 Assim como o meu nome.

E tu, sempre das Muzas rodeado,
 Docemente com ellas conversando,
 Ah ! sejas taõ felis, quanto elle o fora,
 Se de ti dependesse.

RESPOSTA

A EPISTOLA ANTECEDENTE.

*Quis enim virtutem amplectitur ipsam**Premia si tollas ?*

JUVEN. no mesma Sat. 10. V. 141.

Do Merito insultado, ou desvalido
 Bem que folgue a Insolencia, a Inveja ria,
 Que peito ser humano e ser de bronze
 Pode ao tocante aspecto ?

“ Do bom Felinto pranteando os males,”
 Tu dizes que os meos olhos turvaraõ.
 Com razãõ lhe dei pranto ; eraõ dezastres
 De Lysia o que eu chorava.

Mas atravez do tenébroso lucto
 Que a mente me assombrou, na etherea rota
 Vendo Felinto reduzir, qual astro,
 Que surge d'atra nuvem,

Por cima dos revezês, e dos annos
 Vendo passar seu nome a eternidade ;
 Da sabia Astrea me enxugava o pranto
 A mãõ compensadora.

Pezando a sorte dos mortaes na terra,
 Tumulo e berço a dor vejo formar-lhes ;
 Sem que d'ella se exima esse intervallo,
 Que breve ambos divide.

Por Lei geral o pranto aos homens coube.
 Ah ! Tu assim c'o meu sympathizaste.
 Na amor da humanidade a nobre origem
 Soubeste descobrir-lhe.

Posso enganar-me, sim; mas se me ingano,
 Deixa-me essa illuzaõ, que a mente alegra.
 No amor da humanidade erros não vejo
 Que ingenua dor desmintaõ.

Se gemo de Felinto á desventura,
 He porque ella da patria o Lucto aviva.
 Lucto que entre as naçoens teve intervallos
 Só entre nos perenne.

Da historia essas liçoens que sabio aponta,
 Esta acerba verdade haõ de mostrar-te,
 Folgue ou gema a Virtude n'outros climas,
 Não muda em Lysia a sorte.

“ Socrates, Phocion” vio sim a Grecia
 Victimas da caballa, e da injustiça,
 Mas tambem vio Solon, vio ter Lycurgo
 Mais de que humanas honras.

“ No Ponto desterrado acaba Ovidio”
 Mas de seu oppressor gozando as graças
 Virgilio, Horacio á purpura contiguos,
 Passando reis, se assentaõ.

Não preciso buscar remoto exemplo.
 Nossos dias fataes ao mundo attestaõ,
 Que a Tyrania mais feroz conhece
 O auxilio dos talentos.

De males, e de bens n'alternativa
 Eis como em turbilhaõ rolando imperios!
 E os extinctos, no veo se amortalharaõ
 Da tabida Ignorancia.

Ceos ! nos ares de Lysia inda negrejaõ
 Feias sombras de Gothicas idades,
 Que nos flores do Engenho arremeçaraõ
 “ Fanatico granizo.”

De seos heroes no premio a historia muda
 Deixou abertos horridos vazios
 Que deve encher o pranto, ate que o seque
 Reformadora dextra.

Senaõ dize-me tu, serei contente,
 Onde existe essa estatua, esse obelisco
 Essa rua se quer, que ostente o nome
 De merito nativo?

O preclaro cantor da Luza gloria
 Na patria sem alvergue, e sem sustento
 Acabou qual mendigo—e jaz, que opprobrio!
 Inda sem monumento.

Naõ p reciza, diras—seu nome sobra.
 Concedo. Mas tal honra evitaria
 Que escriptores futuros acabassem
 No mesmo vilipendio.

Se vindos desde entaõ barbaros dias,
 Carpio Virtude, expatriou-se o Genio
 E fastoza Indolencia, oca Suberba
 O patrio amor renderaõ.

Se cahida a grandeza em vituperio,
 Foi publico Labeo de Vate o nome;
 E suspeito o Saber se tornou preza
 Da crua Intolerancia.

Ouviremos sem pranto esses desastres,
 Que inda mais que em Felinto, em Lysia pesaõ?
 Ah naõ! Leza reclama a Natureza
 Altamente os seos foros.

Milagres o philosopho naõ pede.
 Bastava que á Razaõ submissa a força,
 Livre qual ar, que a gera, e que a propaga
 A voz humana fosse!

Livre assombros produz, e ais tem so preza.
Deixe-se pois á mente o que he da mente,
O livre pensamento, em cujo azilo
Nem tyranos governaõ.

Aproveitasse Lysia os patrios dotes,
Inveja seu fulgor não maculara ;
Nem seos nobres esforços careceraõ
De protecção alheia !

Somos poucos no mundo, e minoramos
Inda estes poucos. Oh verdade austera !
Não he perseguição, mas abandono
Que faz mal á virtude.

Comtigo, illustre anonymo, concordo
Que seria inverter leis, que não mudaõ,
Pertender que o Leaõ fosse cordeiro,
Palmeira o tenue vime.

Mas se o mar se encapella, e rugo o vento ;
Dize ao piloto, que sem leme reja
Naufrago lenho, que guiar seguro
Deve por entre as ondas ?

Se o Erro da Ignorancia innato filho
Perverte em nosso damno a natureza ;
Tornala em favor nosso, e melhora
Regime, saber podem.

Incultos brejos, pestilentes varzeas
Perdem pela cultura o seu character,
E horridos venenos prestadios
Artes humanas tornaõ.

Todo o saber consiste em regular-nos
Attentos sempre a voz da natureza.
Sua marcha espreitemos ; que outra guia
Não temos mais segura.

Mas em que vasto assumpto extraviar-se
 Hia meu pensamento? Eu divagava
 Da resposta esquecido, que os teos versos
 Nobre vate, demandaõ.

Teu auxilio enviei prompto á Felinto,
 De que pago estar deve, e tu seguro,
 Como do mimo, que tambem lhe toca,
 E eu tive de teu canto.

Da escolha ufano, que de mim fizeste,
 Sinto so naõ saber, como elle sabe,
 O nome de quem prezo; e subscrever-lhe
 O meu agradecido.

O D E

A FELINTO ELISIO.

Respondendo á sua Ode inserta no Investigador Por-
 tuguez. No. 28, Outubro de 1813.

Nos teos olhos Marfisa os Astros fito
 Que ao meo baixel, nas amorosas vagas]
 Prometem brando vento
 Ou trepido negrume
 Nelles vejo se as velas desferindo
 Sereno surgirei na amena praia
 Ou se colhe-las devo
 E me ancorar no porto.

FIL. ELIS. Odes.

Assim cantavas, celebrado vate,
 Horacio Lusitano, ás Musas caro,
 Na lingoagem de Apollo sublimada,
 Os desdens de Marfisa.

Hoje porem em Astros mais brilhantes
Os olhos crava contemplando attento,
O triste aspecto, com que ouvio teu canto
A saudosa Ulisea.

Quanto he triste cantar em terra estranha,
Disses-te, outrora, sobre a foz do Senna,
Longe das bellas, longe dos Amigos
Que adoravaõ teos hymnos.

Crava os olhos em Lysia, e volta á Patria;
Hum Céu sem nuvens, Zephyro ligeiro,
E provido piloto te convida
A demandar o Porto.

Que mais alto penhor sagrado queres
De sem perigo rever, airoso, o Tejo
Onde no bêrço, as Musas te entregaraõ
A Cythera Apollinea :

Que o coração piedoso de hum Monarca,
Que como, caro pai, seo povo adora ;
Ah ! vem, corre Filinto, vem beijar-lhe
A dextra bemfeitora.

Sobre o solo feliz, que rega o Tejo,
Os Astros, das Sciencias, luminosos,
Lavoisier, não tem por premio, os golpes
Do Terrorismo impio.

Apinhados os manes de Pacheco,
Os manes de Galvaõ, e de Albuquerque,
Todos requestaõ, no provir, viverem
Nos teos eternos hymnos.

Agora, que de novo a Lusa gloria,
Qual a cantou Camoens, revive heroica,
Teo estro, que o do vate illustre iguala,
Sera estranho aLysia?

Quando entrares de novo o Patrio Tejo,
 Vires saltar do Moira a branca espuma,
 Aonde o teo Alfeno via em Nize,
 O transumpto da Cypria:*

Do patrio rio os mudos habitantes,
 Os que librados sobre as azas vivem,
 De novo, reveras, parar suspensos
 Por te escutar a lyra : †

Quando vires, da Guia, alegre, o facho, ‡
 Sincero amigo do perdido nauta,
 Que, de Phebe, no veo caliginoso
 Como Syrio scentila :

Vendo os esbeltos torreocns de Lysia,
 Diraz como Dellile, oh sitio ameno,
 Caros Penates, venturosos Lares,
 De novo a vos me entrego. §

Tremendo, o nauta de feroz procella,
 Chegando á praia onde os filhinhos choraõ,
 Vai rasgado fraquete por no Templo,
 Agradecido aos Numes :

Ah, que ricas offrendas naõ consagras
 Felinto ao Genio protector de Lisia,
 Se offertas, da bonança, agradecido
 Os teos divinos versos !

* Allude-se á Cantada de Alfeno Cyntheo inserida nos folhetos impressos por Felinto.

† Allude-se á bella Ode de Felinto—Quando nas margens do Sereno Tejo. Em dias mais ditosos, &c.

‡ O Farol da Guia na foz do Tejo.

§ O' village charmant ! O' riantes demeures
 Ou, comme ton ruisseau coulaient mes douces heures !
 En fin quel lieu ne cede au lieu de la naissance.

Delille Poem P'Imagination, Ch. 4.

Entaõ distante de Marfisa ingrata,
De Julien falaz ; no illustre Luso
Que justo soube avaliar teos Cantos
Acharas novo asilo*.

Os mimosos das Musas nos seos braços,
Receberaõ seu Mestre ; a patria grata
Escreverá tal dia, entre os ditosos,
Dos fastos Lusitanos.

Ja te vejo pizar o patrio abrigo ;
Teu estro desprender assombros novos,
Cantando a Patria, o Principe, as Proezas
Do Lusitano povo.

F. BORGES.

*Nha de S. Miguel, 24 de Dezembro
de 1813.*

TRADUCCAÕ

Da *Lusiada*, Continuada da pag. 40.

CHANT 3^{me}.

1.

Viens elever ma voix sur un plus noble ton,
J'implore o Calliope une force nouvelle !
Daigne guider mes pas errants sur l'Helicon,
Rends mes accents divins et ma lyre immortelle !
Et puisse à l'avenir l'inconstant Apollon
Soumis par tes accords te demeurer fidel e,

* Veja-se as notas de Sua Ode no Investigador No. 28.

Et de toi seule epris, par toi seule entraîné,
Oublier à jamais et Clytie et Daphné.

2.

Tu connois mes desseins et la gloire où j'aspire
O Muse, accorde moi tes célestes secours !
Que la posterité, que l'univers admire
Le peuple au quel le Ciel a consacré mes jours.
Que le Tage orgueilleux de baigner cet empire
Puisse aux eaux d'Aganippe entre meler son cours.
Viens, si tu ne crains pas que ma voix ne surpasse
Les sons chers à ton cœur, du chantre de la Thrace !

3. 4. et 5.

Deja les Africains attendent en suspens
Le recit du guerrier de la Lusitanie,
Le heros lit deja dans leurs regards ardents
Le desir curieux dont leur ame est remplie :
O Monarque, dit il, tu le veux, j'entreprends
De parler devant toi de ma noble patrie,
Trop heureux de pouvoir rappelant mon pays,
A ses faites brillants dedier mes recits.

6.

Entre la zone froide ou la terre est livrée
A d'éternels frimats, aux glaces du someil,
Et la brulante zone en tous tems devorée
Par les feux tout puissants du Temple du Soleil
Git la superbe Europe. On la voit entourée
Vers le Septentrion et l'Occident vermeil
Par l'immense Ocean ; et la mer Italique
La separe au midi de l'empire d'Afrique.

7.

Le sol Européen s'avance à l'orient
Jusqu'au fleuve qui sort des monts de la Scythie,
Dont les flots orgueilleux tracent en serpentant
Dans ces climats deserts les confins de l'Asie ;
Et jusqu'à l'Hellespont superbe et bouillonnant,
Lieu cher à la valeur, cher à la poésie,
Mais qui ne garde hélas de l'antique Ilion
Qu'un foible souvenir que rapelle son nom !

8.

On voit paraître au nord sous les glaces du pôle
Les Hyperboréens que protège Apollon
Et ces monts en tous tems dominés par Eole
Et par les vents fougueux dont ils prennent le nom.
Dans ces tristes climats que la froideur desole
Le Soleil foiblement darde un pale rayon,
Et malgré les efforts de ses vagues profondes
L'Océan en glaçons voit convertir ses ondes.

9.

Ces bords sont habités par le Scythe indompté
Peuple fier et nombreux, amoureux de la guerre,
Au quel les fils du Nil jadis ont disputé
L'honneur qu'il réclamait d'avoir peuplé la terre,
O mortels orgueilleux de vôte antiquité
Et privés du flambeau dont le feu nous eclaire
Ecoutez pour finir vos fastueux débats
La voix qui vous repond des plaines de Damas !

10.

On trouve en ces climats l'isle des Scandinaves,
Les sauvages Lapons et les Norwegiens

Vainqueurs de l'Italie ils ont eu pour esclaves
 Ceux dont tout l'univers a subi les liens.
 La pendant que la mer libre de ses entraves
 N'oppose point d'obstacle aux courses des marins
 Tous ces peuples si fiers de leur valeur antique
 Naviguent sur les bords de la froide Baltique.

11.

Au de là de ces mers jusques au Tanais
 Les fils de la Pologne et de la Moscovie,
 Sarmates, Esclavons, habitent ces pays
 Farouches possesseurs des forêts d'Hercynie.
 On decouvre non loin tous les peuples soumis
 A l'empire Allemand, la belle Pannonie
 Et la riche Boheme et tous les bords en fin
 Que parcourent les eaux du Danube et du Rhin.

12.

Entre l'Istre lointain et cette mer fameuse
 Qui de la triste Hellé rappelle le trepas,
 Vit une nation robuste, courageuse,
 Sur un sol protégé par le Dieu des combats.
 Là regne du Croissant la troupe belliqueuse,
 Le Rhodope l'Hemus sont couverts de soldats,
 Et les murs de Bysance attestant leur victoire
 Ont du Grand Constantin oublié la memoire.

13.

Plus loin sont les pays qu'arrose de ses eaux
 L'Axius toujours froid, et toi sublime Grece
 Dont le puissant genie et les heureux travaux
 S'elevant au dessus de l'humaine foiblesse :
 Fertile en den i dieux, en chantres, en heros,
 Sejour de la valeur, berceau de la sagesse

Toi, dont l'esprit divin qui nous enflame encor
Vers le ciel autrefois prit un si noble essor !

14.

Près des murs d'Antenor on voit avec surprise
Dans des lieux autrefois possédés par les eaux
Au sein même des mers, la superbe Venize
Lever son front altier couronné de roseaux.
Ainsi la vaste mer que la terre a soumise
Obeit aux efforts de ces peuples nouveaux,
Enfants dignes encor de la noble contrée
Dans les fastes du monde a jamais célébrée.

15.

Les Alpes et Neptune un trident à la main
Embrassent les contours de la belle Italie ;
L'Œil decouvre au delà du sauvage Appenin
Cette Ville que Mars a jadis tant chérie ;
Soumis aux Successeurs du Pontife divin
Ses peuples ont perdu leur antique energie,
Et Dieu même aux humains prechant l'humileté
A brisé leur pouvoir jadis si redouté.

16.

Vois cette nation qui pourrait être vaine
D'avoir eu pour vainqueur le plus grand des Romains,
Son Sol est arrosé par le Rhone et la Seine,
La Garonne et le Rhin coulent sur ses confins.
Vois le tombeau fameux de la Nymfe Pyrene
Qui separe ses bords des bords Iberiens,
Jadis dit on la flame embrasant ces montagnes
De fleuves de metaux inonda les campagnes.

17.

Terminant en ces lieux le sol Européen,
 Enfin l'on aperçoit la superbe Iberie
 Qui trop souvent en butte aux rigueurs du destin
 Des peuples conquérants éprouva la furie.
 Vainement l'étranger à déchiré son sein,
 Le sort en la frappant ne l'a jamais flétrie
 Et mille fois ses fils nobles et belliqueux
 Ont lavé dans le sang l'affront de leurs ayeux.

18.

Cette terre s'étend vers le rivage Maure
 On la verait toucher à l'empire Africain
 Sans le détroit fameux qui se rappelle encore
 Le dernier des travaux du demi Dieu Thebain.
 La mer baigne ses bords et l'Espagne s'honore
 Du nom des nations qui vivent dans son sein,
 Avides des lauriers que donne la victoire
 Rivales en valeur et rivales de gloire.

19.

Vois le Terragonais porter ses étendarts
 Jusqu'à Parthenope qu'ettonne sa vaillance
 Le noble Asturien dont les fameux remparts
 Ont de l'Ismaelite arrêté la puissance
 Le Castillan surtout, qui bravant les hazards
 Sçut des peuples voisins vaincre la résistance,
 Seigneur d'un vaste empire, il soumet à son nom
 La Gallice, Navarre, et Grenade et Leon.

20.

La s'élevant au haut d'une si noble tête
 L'empire de Lusitane couronne l'univers,

Aux bords de l'Océan ou le Soleil s'arrête,
 Lieux où finit la terre et commencent les mers.
 Le ciel même a ravi cette illustre conquête
 Au cruel Musulman qui l'accablait de fers,
 Et les fils de Lusuz fiers de cette assistance
 Ont jusques dans l'Afrique apporté la vengeance.

21.

Ces rivages chers sont ceux où je suis né.
 Ah puissai-je remplir l'espoir de ma patrie,
 Et quand j'aurai revû ce pays fortuné
 Expirer sur les bords où j'ai reçu la vie !
 Luzus qui les peupla jadis, leur a donné
 Le nom fameux depuis de la Luzitanie :
 Compagnon de Bacchus, on dit que ce heros
 Partagea ses exploits et suivit ses travaux.

(Continuar-se-ha.)

 LITERATURA ESTRANGEIRA.

Reflexoens sobre a *Collecção de Chartas Geographicas* de M. Malte-Brun, e sobre o seo *Atlas supplementario ao Compendio da Geographia universal* do mesmo author.

SE a maior ou menor homenagem, que o publico rende á huma obra, parece offerecer nos hum indicio do seo gráo de perfeição, não hesitamos classificar como obra de primor o *Compendio da Geographia universal*; pois que a medida, que os seos primeiros volumes se tem successivamente dado a luz, elles tem sido á porfia procurados, lidos com interesse, e os Jornaes os tem unanimemente mencionado em termos os

mais honorozos. Hum sabio Portuguez, e de grande distincção na republica das letras, (Joze Correa da Serra) tem feito por dar idea delles em muitos artigos inseridos no *Moniteur*. Ja se necessita d'hum segunda edição dos tres primeiros volumes, não obstante o quarto não ter ainda apparecido. Este successo extraordinario, este acatamento universal, não podiaõ deixar d'animar M. Malte-Brun a emprehender novos trabalhos, a fim de adquirir novos loiros, e de firmar em bases mais solidas, os que ja a sua pena tem produzido. A *Geographia*, de commum com as outras sciencias, dirige a sua marcha á perfeição, e nella cada dia observamos desaparecer alguma obscuridade, fixar-se algum ponto, aclarar-se alguma duvida. O mundo enfada-se de seguir gradualmente os seus progressos, e em lugar de relaçoens circunstanciadas, prefere antes d'hum vez entrar no conhecimento de resultados geraes. Aquelles dos nossos leitores, que possuirem o Atlas, que accompanha a primeira edição do *Compendio da Geographia universal*, talvez lembrar-se-haõ que elle consta somente de 24 mappas, os quaes, ja em virtude do seo pequeno numero, ja em virtude da escala, em que foraõ delineados, não podiaõ por consequente satisfazer sempre os limites da curiosidade. Era hum grande deficiencia nesta repartição de litteratura, o não achar desenvolvido n'hum mappa particular, e debaixo d'hum golpe de vista, o estado da *Geographia* em qualquer epoca. M. Malte-Brun publicando hum Atlas mais completo, mais extenso, e mais exacto, tem com razão adquirido novos direitos á estima dos amigos da sciencia.—Porem este novo Atlas não he propriamente hum appendice, mas em si mesmo encerra materia importantissima; e he dever nosso o examinemos com a miudeza, de que he merecedor. Primeiro que tudo observamos, que elle compoem-se d'hum segunda edição dos 24 mappas da primeira edição do *Compendio*, os quaes tem sido revistos, corregidos, e outra vez gravados; e em segundo lugar d'hum supplemento de cincoenta, e hum mappas novos destinados, ou a fazer a serie mais completa, ou a representar debaixo d'hum maior escala o conteudo dos mappas geraes.—Se hum obra para merecer a approvação dos sabios, he necessario

contenha pureza d'estilo, materia interessante, huma excellente disposiçaõ de factos, e hum encadeamento exacto de ideas ; da mesma sorte para hum Atlas ser na realidade bom e util, não he sufficiente, que cada hum dos seus mappas observado separadamente seja em si mesmo perfeito ; não he sufficiente, que nelle s'achem algumas chartas novas : mas he tambem necessario, que nestas mesmas chartas haja huma tal ordem, haja huma tal dependencia mutua de sorte, que nelle se observe hum plano sabiamente concebido, e sabiamente executado. He por terem cumprido com estes requisitos, que o *Atlas du Voyage du jeune Anacharsis* pelo sabio geographo M. Barbier du Bocage, o *Atlas des Empires*, por Hasius, o *Atlas Historique*, por Kreuse, &c. tem recebido do publico o mais honroso acolhimento. Com tudo he necessario confessemos, que os atlas universaes são em geral simples collecçoens d'hum numero maior, ou menor de mappas, reunidos sem fim algum determinado, e sem connexão alguma mutua. Porem fariamos injustiça á M. Malte-Brun, se não dessemos ao seo atlas hum lugar mais exaltado. O plano he semelhante ao da obra, á que elle he accessorio, e este, somos de parecer, os nossos leitores approvaraõ, se tiverem lido as observaçoens, que sobre elle tem feito o sabio ja citado Joze Correa da Serra.—O atlas principia por huma serie de chartas representando os systemas primitivos dos Orientaes, e dos Gregos ; das ideas de Homero se passa ás observaçoens de Herodoto ; e destas aquellas de Ptolomeo, e Eratostheno. Seguem-se depois as chartas geraes, e particulares conteudo os sabidos paizes dos Gregos e Romanos. A' este quadro do mundo antigo succede huma nova serie de mappas delineando as mudanças occasionadas pela invasão dos Barbaros ; e juntamente os Imperios, e Estados da idade media. Esta serie he encadeada por meio de aneis intermedios com a Geographia moderna. Nesta os mappas geraes são sempre seguidos de mappas particulares, os quaes representaõ por extenso as porçoens mais interessantes do globo, prevenindo por este meio as inconveniencias irremediaveis em chartas, cujo espaço he incompativel com miudezas.—Nós não emprehenderemos expor as innovaçoens, as ex-

cellentes mudanças, que cada mappa offerece. Trespasaríamos muito os limites, á que nos devemos confinar, se dessemos ao nosso extracto huma tão longa extensão. Por tanto nos meramente daremos idea d'alguns dos mappas, aconselhando os nossos leitores examinem todos com attenção, pois que abundão de materia preciosa.—He aos livros sagrados dos Hebreos, este manumento admiravel escapado dos estragos do tempo, que a *Geographia* deve os seus primeiros principios. He desta fonte, que M. Malte-Brun tem extrahido os materiaes, de que elle se tem servido para delinear a *Geographia dos Hebreos*. Elle encerra a esfera geographica deste povo n'hum limite, que não passa alem do norte do Caucaso, do poente do archipelago da Gregia, e da parte meridional da boca do golfo Arabico. O nosso geographo he digno do nosso louvor, por ter abandonado hypotheses, e toda a especie de conjecturas n'huma materia, em que havia hum vasto campo para hum espirito especulativo. A *Geographia primitiva dos Gregos* procede d'huma origem de natureza bem differente. As producções dos poetas, o Escudo d'Achilles, são as bazes da primeira cosmographia desta nação engenhosa. Homero, e Hesiodo tem sido as guias de M. Malte-Brun. A terra se observa, neste mappa interessante, na forma d'hum disco banhado de todos os lados pelo Oceano, estendendo-se sobre este duas regioens, huma ao norte, e outra ao sul, e sendo alem disso dividido pelo Ponto Euxino, o mar Egeo, e Mediterraneo em duas partes, huma septentrional, e outra meridional. Por esta mesma charta M. Malte-Brun tem traçado as derrotas feitas pelos Argonautas, e Ulisses naquellas viagens celebres, as quaes, não obstante o veio de muitas fabulas, nos deixaõ com tudo entrever as ideas geographicas dos seculos, em que ellas foraõ feitas.—A' estas duas chartas, que são para assim dizer o manancial da sciencia, segue-se a *Geographia* de Herodoto inteiramente derivada dos livros deste pai da historia. Nesta parte tão importante o nosso author differe em muitos pontos do Major Rennel, o qual não tendo lido Herodoto no original, he por conseguinte algumas vezes defectuoso na sua interpretação.—O imperio dos Mogores onde s'achaõ

delineadas as derrotas de Rubriques, e de Marc-Paul, merece dos nossos leitores a mais exacta investigação. Podemos considerar Marc-Paul como o creador da Geographia moderna d'Asia, e ainda que os nossos conhecimentos tem feito vastos progressos; com tudo a sua relação em muitos lugares he o unico monumento escrito, que nos communica noçoens sobre alguns paizes da Tartaria, e China; mas esta descripção, ja por ser mal disposta, ja pela alteração, que tem havido nos nomes, ja pelos erros de manuscritos, e imprensa, he para assim dizer hum diamante bruto; e a fim de fazer-mos uso della era necessario, que fosse primeiramente purificada pela penna d'um sabio critico: para apreciar, quam excellentemente tem o nosso geographo succedido neste ponto, basta lançar hum golpe de vista sobre o imperio dos Mogores.—As chartas da Geographia moderna são do M. Lapie,—geographo sabio, e indefesso, o qual tem cooperado a aperfeiçoar esta sciencia com os excellentes frutos dos seos vastos trabalhos, ellas tem sido delineadas conforme as descobertas mais autenticas, e modernas. Passaremos em silencio as pequenas correcçoens locaes, pois que estas só podem ser interessantes á hum leitor de Geographia, mas recommendamos á attenção dos nossos leitores aquellas, que se fazem distinguir por grandes innovaçõens. Neste numero se comprehendem a Siberia, em cuja parte septentrional s'acha a Siberia menor; a China, que representa a terra Jéno, segundo as observaçõens de Krusentern, e dois geographos Japoneses; a Africa septentrional, e a Africa austral com os seos novos descobrimentos. A parte d'America septentrional situada sobre o Missouri he inteiramente nova. A delineação da Nova Hollanda he tambem original. O territorio Neapoleão M. Lapie tem traçado conforme o globo, que M. M. Mentelle, e Poirson tem construido para ser posto n'hum dos palacios imperiaes. A confrontação de muitas chartas modernissimas, e de annotaçõens manuscritas recebidas por M. Malte-Brun do capitão Flinders, tem habilitado M. Lapie a levar este mappa á hum grande gráo de perfeição.—A Italia, a Turquia Europea, as Provincias Illiriannas, a Bosnia, e a Servia tem sido

delineadas conforme hum grande numero d'observações astronomicas, e de itinerarios communicados pelo duque de Ragusa, M. M. Tromelin, Beautemps—Beaupré, Visconti, &c. A communicacão, que tem havido entre á França, e a Persia, tem tambem contribuido a avançar os nossos conhecimentos geographicos. Muitas pessoas, que compunhaõ a embaixada da França para aquelle reino, tem escrito itinerarios, dos quaes M. Lapie tem-se aproveitado, e os resultados, que estes tem fornecido, lhe tem servido de guia no delineamento da Persia, e Turquia Asiatica. —Nós não nos entenderemos mais sobre o merecimento deste Atlas, cujo successo não pode de forma alguma ser duvidoso. Ora não terminaremos este extracto, sem participar-mos aos nossos leitores, que os mappas são precedido d'analyses mui breves, onde M. Malte-Brun, e M. Lapie annunciaõ as authoridades, em que se apoyaõ. Ahi se ve com que exacção, com que sabedoria elles tem inserido os trabalhos de Mannert, de Vols, de Sutzen, de Zach, de Humboldt, de Krusenstern, como tambem aquelles dos mais illustres geographos Francezes M. M. Gosselin, Barbier-dubocage, Mentelle, e Walkenaer, aos quaes M. Malte-Brun com prazer tributa a homenagem devida aos seos grandes talentos. He necessario advertir, que a *Corsica da Italia antiqua* tem sido delineada segundo as investigações de M. Walkenaer, o qual eedo intenta publicar duas excellentes memorias sobre a *Gallia e Egyptus antiqua*.—Quando emprehender-mos ennobrecer com ideas o entendimento humano, e adquirir huma gloriosa reputação, lançando mão, como fez M. Malte-Brun, das observações de todos os seculos, e de todas as nações, confessando com exactidão escrupulosa, o que he devido á cada huma destas, os nossos esforços jamais deixaraõ de ser coroados com successo, a nossa memoria sera eternizada, hum lugar distincto nos será apropriado na republica das letras.

SCIENCIAS.

Breve Exposição dos progressos que fizeram as Sciencias no anno de 1813. Pelo Dr. Thomas Thomson.

Assim como não pode haver couza mais agradável do que examinar os passos successivos, com que as Sciencias marchão constantemente para a perfeição; taõbem não pode haver couza mais util do que observar os differentes grãos, que cada huma dellas tem avançado em os nossos tempos. Este conhecimento nos habilita para avaliar o gosto dominante do Seculo em que vivemos, e nos mostra, quaes são os varios ramos das Sciencias, que mais particularmente se estudaõ. Julgamos pois que esta breve exposição que vamos fazer dos progressos, que tiveram os conhecimentos humanos no anno de 1813, apezar de não poder ser perfeitamente completa, será ainda assim mesmo proveitosa, e bem recebida pelos nossos Leitores.

Os paizes, que naturalmente devem merecer as nossas attenções, quando se trata dos progressos das Sciencias, são: Inglaterra, França, Allemanha, Suecia, e a Italia*. O que se tem feito em Inglaterra não he

* Hé com effeito com grande mágoa que vemos, que nem se quer huma pagina se dedica nesta Exposição aos progressos feitos pelas Sciencias em o nosso Portugal. Parece que neste sentido o nosso paiz nem sequer hé Europeo; pois que nem se quer o seo nome se aponta, quando ao mesmo tempo se menciona hum Reino taõ pequeno e limitado como a Suecia. Será pois a razaõ deste esquecimento, porque não temos homens verdadeiramente Sabios, e que possaõ honrar a sua Nação, como o fazem tantos outros dos diversos paizes da Europa? Nos não devemos fazer esta injuria á nossa Patria quando sabemos, (e mesmo os conhecemos) que ha homens eminentemente instruidos, que nos podiaõ acreditar, e fazer respeitados na republica das letras. Qual será pois o motivo? Talvez seja a nossa preguiça, doença endemica dos paizes hum pouco meridionaes; ou o nosso acanhamento por vermos ou não sempre premiados os talentos, ou as vezes mal retribuidos. Seja

difficil colligir á vista dos differentes Jornaes e Obras filosoficas, que se tem publicado em todo o anno ; mas ja não pode assim acontecer com o que tem apparecido em França, porque ainda que recebamos com alguma regularidade as publicações francezas ; estas sempre nos chegam bastantemente retardadas. Assim o que houvermos de noticiar relativo á esta Nação mais pertence ao anno de 1812 do que ao de 1813. A Alemanha tem sido o theatro de huma assoladora e longa guerra ; e por consequencia não muitos assumptos nos pode fornecer para esta nossa Exposição historica, mui especialmente quando a Saxonia, aonde os mais importantes Jornaes Scientificos se costumavam publicar, esteve por tanto tempo occupada pelos Francezes, e dali era impossivel receber algumas noticias. Quanto á Suecia, prezumo, que não tem Jornal algum scientifico que seja regular ; e á respeito da Italia, as nossas communições estão ha muitos annos quasi de todo interrompidas.

Temos feito pois esta previa advertencia, para que os nossos leitores possam de alguma sorte avaliar as necessarias imperfeições da nossa seguinte Exposição. E por esta forma, ella será, para fallar correctamente, mais huma exposição dos progressos que as Sciencias tem feito na França e Inglaterra do que nas outras partes da Europa.

porem o que for : os homens de letras, que são verdadeiros Portuguezes devem lembrar-se, que há huma recompensa que pinguem pode roubar-lhes, e que esta he a *Gloria*, á que todos os talentos são, e devem ser sensiveis. Honremos pois ao menos por este só e unico motivo a nossa Patria, porque honrando-a, nos honraremos a nós proprios ; e façamos saber ao mundo, que hum Povo, que tanto se tem illustrado pelas armas, he capaz de brilhar athe o mesmo ponto pelas letras. Mostremos em fim, que não he de balde que temos huma Universidade, que temos Observatorios, que temos Gabinetes de Phisica, de Chimica, e de Historia Natural ; e que os sabios empregados em todos esses ramos de Instrucção Publica são verdadeiramente dignos dos lugares, que occupão pelos uteis e brilhantes productos do seo entendimento, dos seus estudos, e trabalhos scientificos.

Nota dos Redactores.

I. MATHEMATICAS.

Esta Sciencia tem feito progressos taõ extraordinarios, que parece naõ podiamos esperar todos os annos descobertas algumas importantes. Com tudo este ultimo foi ainda bem notavel por duas obras que produzio; cada huma das quaes he de grande valor para os progressos da Sciencia.

I. A primeira hé de Mr. Ivory sobre a attracção de hum grande numero de Spheroides, e que foi publicada nas Transacçoens Filosoficas de 1812. Este objecto que he de summa importancia na astronomia physica, tem occupado a attenção dos Mathematicos pelo espaço de 70 annos. Maclaurin rezolveo este problema em hum cazo particular, no anno de 1740. Lagrange e d'Alembert extenderaõ esta demonstracão; e Legendre e Biot esforçaraõ-se para generalisa-la, sem que o podessem conseguir. A final, Mr. Ivory reduzio este ponto a hum maravilhoso grão de simplicidade, demonstrando, que a attracção de huma ellipsoide homogenea sobre qualquer ponto externo se pode reduzir a de huma segunda ellipsoide sobre hum ponto interno.

II. A segunda Obra á que alludimos he a *Theoria analytica das Probabilidades* por Laplace, que se publicou em Pariz em 1812, e que só chegou a este paiz no veraõ de 1813. Este livro, como era de esperar dos profundos conhecimentos do auctor, contem couzas novas de hum mui consideravel merecimento; mas como naõ tivemos ainda tempo para o ler e examinar, somente nos podemos referir á exposicão que delle fez Delambre, e que se acha em os *Annaes de Philosophia*, Volum. I. pag. 311.

Outros escriptos sobre Mathematica se tem publicado em as Transacçoens Filosoficas, os quaes todos contem couzas muito preciosas. O I. sobre attracção dos solidos, que terminaõ em Planos he de Thomas Knight, Esq. Esta indagação foi levada mais longe por Mr. Knight do que nunca tinha sido pelos precedentes Mathematicos. Esta descoberta deve interessar muito os Chimicos, por que se alguma vez se

fizer uzo das affinidades chemicas nas investigaçoes mathematicas, de necessidade se deve investigar o effeito da figura, para determinar a força da attracção que os diferentes atomos podem ter huns para com os outros. A Mr. Knight nos devemos taõbem a soluçãõ de hum mui curiozo e bellissimo problema, relativo á penetraçãõ de hum hemispherio por hum numero indefinido de iguaes e semelhantes cylindros. O outro escripto, que taõbem se publicou nas Transacções, he huma applicaçãõ que fez Mr. Herschell do theorema de Cotes; objecto mui curiozo, mas que não pode ser sufficientemente explicado sem entrar em particularidades, incompativeis com a brevidade desta Exposiçãõ.

II. ASTRONOMIA.

Esta Sciencia tem feito igualmente consideraveis progressos; porem as observaçoens Astronomicas requerem tanta exactidaõ, e taõ perfeitos e dispendiosos instrumentos, que por muitos annos ellas não tem podido sahir dos Observatorios nacionaes. Entre estes o que athe agora tem conservado a primeira reputaçãõ he o de Greenwich, não só pela importancia das suas Observaçoes, porem por ser o unico que regularmente as tem publicado. Os factos seguintes são aquelles que segundo eu saiba, se tem taõ somente publicado em todo o anno.

I. Mr. Pond tem feito observaçoens nos solsticios do veraõ e do inverno de 1812, á fim de pode determinar a obliquidade da Ecliptica. Achou, que esta obliquidade no solsticio do veraõ era, $23^{\circ} 27' 51.50''$: e no solsticio do inverno, $23^{\circ} 27' 47.35''$. Elle se persuade pois, que esta pequena differença provavelmente rezulta do pequeno erro, que tem a taboa das refraçoes de Bradley, de que os Astronomos ordinariamente uzaõ. Emprega-se por consequente agora em determinar este ponto.

II. Mr. Pond taõbem publicou huma taboa das distancias polares do norte das 44 prinçipaes estrellas fixas. Parece-lhe, que esta taboa he muito mais exacta, do que todas as outras athe agora offerecidas aos

Astronomos; e se persuade que o *maximum* do erro raras vezes excederá meio segundo; e que só em quatro cazos poderá chegar á hum segundo. Por exemplo, a estrella polar no veraõ dista do polo celeste do norte $1^{\circ} 41' 22'' \cdot 07''$; e no inverno, $1^{\circ} 41' 21'' \cdot 47''$.

III. He huma couza bem sabida, que a medição dos tres grãos de latitude, feita pelo Col. Mudge em 1793 na extremidade do Sul da Graõ-Bretanha, não correspondeo as mediçoens feitas em outros paizes para mostrar que a terra he abatida ou chata nos polos. Na medição do Col. Mudge o comprimento de cada grão diminue á proporção que avançamos para o norte, em lugar de augmentar-se, como se tem observado em os outros paizes. Varias conjecturas se tem feito para explicar esta anomalia; e a opiniaõ de Mr. Playfair, que ella pode depender da vezinhança do mar, e da natureza dos rochedos, que estão na superficie da terra, tem parecido mui provavel. Com tudo nas Transacçoens Philosophicas de 1812 appareceo huma Memoria de Dom Joze Rodriguez, na qual se esforça por mostrar, que esta anomalia apparente se deve só aos erros das Observaçoes astronomicas, que occasionaõ os erros correspondentes na Latitude; e que huma vez que estes se corrijaõ, entaõ desaparecerá toda a anomalia. Esta Memoria he notavel pela sua moderação, e candura apparente; e na verdade as suas reflexoens merecem ser attendidas. Em quanto evidentemente se não poder mostrar, que se não commetteraõ os erros apontados, a couza mais natural e melhor para decidir a questaõ seria o repetir as observaçoens Astronomicas.

Porem o Dr. Olinthus Gregório, da Academia Militar de Woolwich, publicou huma carta sobre este objecto em hum estilo absolutamente novo nas discussõens astronomicas. Affirma, que o unico fim de Dom Rodriguez he exaltar os astronomicos Francezes e deprimir os Inglezes; e claramente insinua, que esta he a opiniaõ da Sociedade Real. Mostra depois que huma situaçãõ insular he sempre pouco propria para taes mediçoens; que as observaçoens Francezas ainda apresentaõ maiores discrepancias do

que as Inglezas, e que os seus instrumentos eraõ inferiores. Finalmente conclue, que attendendo para a bondade dos instrumentos e para as cautellas que se tomáraõ, o erro do Col. Mudge naõ pode ser maior do que meio segundo. — Mas, apezar de que tudo isto assim possa ser, o ponto nunca poderã ser aclarado, senãõ por observaçoens repetidas; e athe que estas se façaõ, haverãõ sempre duvidas bem fundadas na materia.

IV. O Cometa, que se fez taõ visivel huma grande parte de 1811, naõ podia escapar a atençaõ dos philosophos. O Dr. Herschell nos deo huma mui miuda e curiosa relaçaõ de todas as particularidades que lhe observou; e isto se acha impresso nas Transacçoens Filosoficas do anno 1812, pag. 115.

Outro cometa, observado no fim do anno de 1811, e principios de 1812, acha-se taõbem descripto pelo Dr. Herschell nas Transacçoens Filosoficas de 1812, pag. 229.

Hum terceiro cometa se observou em Julho, e Agosto em Marselha e Paris, que parece naõ foi vizivel na Graõ Bretanha. A sua orbita foi calculada por M. M. Bourard e Nicolet, e achãraõ que naõ tinha semelhança com algum outro ja conhecido.

V. Mr. Dick conheceo por experiencia, que o planeta Venus se podia ver distinctamente a 3^o. de distancia do Sol, com tanto que se impedissem entrar pelo telescopio os raios directos do sol; e alem disto ainda he de opiniaõ que se poderã ver na distancia de 1 $\frac{1}{2}$ ^o.

VI. Algumas mui uteis observaçoens sobre as marés se publicãraõ por hum Anonimo em o *Nicholson's Journal*, Vol. XXXV. pag. 145, e 217.

VII. Mr. Ez. Walker determinou que a latitude de *Lynn* em *Norfolk* era do meridiano de *Greenwich* 52° 45' 24" 4' N., e a sua longitude 1° 35' 2' E. *Phil. Magazine*, Vol. XLI. p. 331.

III. OPTICA.

As descobertas neste importante ramo das Sciencias tem sido mui curiozas e interessantes. Ellas foraõ principiadas por Malus, e depois da sua morte tem sido continuadas em França por Biot e Arrago ; e na Scocia pelo Dr. Brewster.

Se hum raio de luz cahindo sobre a superficie de hum rhomboide de cristal da Icelandia, atravessa a superficie opposta, separa-se em dois raios, hum dos quaes procede na direcção do raio incidente, em quanto o outro forma com elle hum angulo de $6^{\circ} 15'$. Diz-se entaõ, que o primeiro destes raios tem huma *usual e ordinaria* refracção, e o outro huma *desuzada e extraordinaria* refracção. Se o objecto luminoso, donde procede o raio, for contemplado á travez do cristal, verse-haõ duas imagens distinctas, ainda quando se fizer girar o rhomboide sobre o eixo da vizaõ. Se outro rhomboide de Spato da Icelandia se pozer atraz do primeiro em huma posição semelhante, o raio refrangido pelo primeiro com forme o modo ordinario, o sera taõbem assim pelo segundo ; e o mesmo acontecerá com o raio da refracção extraordinaria, sem que nenhum delles se divida em dois, como antes acontecia. Porem se o segundo rhomboide se fizer andar á roda de vagar, ficando sempre quedo o primeiro, cada hum dos raios se começará a dividir em dois ; e quando huma oitava parte do giro estiver concluida, taõbem o total de cada hum dos dois raios estará devidido em duas porçoens. Quando a quarta parte de huma revolução estiver finda, o raio refrangido com forme o modo ordinario pelo primeiro cristal será só refrangido pelo segundo na forma extraordinaria ; e o raio refracto extraordinariamente pelo primeiro será só refrangido ou refracto pelo segundo na forma ordinaria : de maneira que os quatro raios seraõ de novo reduzidos á dois. No fim de $\frac{3}{8}$, $\frac{5}{8}$ e $\frac{7}{8}$ de huma revolução ou de hum giro se verá o mesmo phenomeno que se vio no fim de $\frac{1}{8}$ dita. No fim de $\frac{4}{8}$, e $\frac{6}{8}$ de huma revolução ou de hum giro se verá o mesmo phenomeno que se vio na primeira posição dos

cristaes, e no fim de $\frac{2}{3}$ de hum giro. Se olharmos para hum objecto luminoso á travez dos dois rhomboides, veremos no principio da revolução taõ somente duas imagens, isto he : huma dellas o menos e outra o mais refrangida que he possivel. No fim de $\frac{1}{3}$ de giro veremos quatro imagens, e assim proporcionalmente acontecerá nos outros cazos.

He pois claro que a luz, que forma estas imagens, teve alguma nova modificação, ou adquirio alguma nova propriedade, que a impede nas determinadas partes de hum giro de penetrar o segundo rhomboide. A esta propriedade se dá o nome de *polarização*; e se diz que a luz se *polariza*, quando passa á travez de hum rhomboide de spato calcareo, ou de quaesquer outros cristaes, em que experimenta huma dupla refração.

Alguns annos há, que Malus annunciou a descoberta de huma nova propriedade da luz reflectida. Achou que a luz reflecte de todos os corpos transparentes, ou solidos ou fluidos, em hum angulo mui particular, se no seo reflexo ella adquire aquella notavel propriedade da *polarização*, aqual athe agora meramente se considerava como effeito de huma dupla refração. Se a luz de huma vela, reflectida da superficie da agoa em hum angulo de $52^{\circ} 45'$, se olhar á travez de hum rhomboide de cristal da Icelandia, que se possa fazer rodar sobre o eixo da vizaõ, veremos mui distinctamente duas imagens da vela em huma posição do cristal. No fim de $\frac{1}{3}$ de hum giro huma das imagens se desvanecerá; mas tornará a apparecer no fim de $\frac{2}{3}$ de hum giro. A outra imagem se desvanecerá no fim de $\frac{2}{3}$ de hum giro; e tornará a apparecer no fim de $\frac{1}{3}$: e o mesmo phenomeno se repetirá nas outras duas quartas partes deste movimento circular. A luz, reflectida da agoa se *polariza* entãõ evidentemente, ou recebe o mesmo caracter, como se passasse á travez de dois cristaes, que a refrangessem.

O angulo da incidencia, quando ha este modificação na luz reflectida, augmenta-se em geral com a potencia refractiva do corpo transparente: e quando o angulo da incidencia he maior ou menor, doque este angulo particular, a luz sofre só huma modifica-

ção parcial, do mesmo modo como quando dois rhomboides de Spato da Icelandia não tem igual posição, ou a tem transversal.

Malus achou que a luz reflectida dos corpos opacos, taes como o marmore preto, o ebano, &c. também se *polarizava*: e pouco antes da sua morte, publicou que os metaes polidos *polarizavaõ* a luz, assim como as outras substancias: descoberta, igualmente feita pelo Dr. Brewster, antes de saber, que ja o tinha sido pelo Filosofo Francez.

Quando hum raio de luz estava dividido em dois por effeito de hum rhomboide de Spato de Icelandia, Malus fez cahir estes dois raios em huma superficie de agoa por hum angulo de $52^{\circ} 45'$. Quando a principal secção do rhomboide, (ou o plano que corta os angulos obtuzos) estava parallella ao plano da reflexão, o raio ordinario reflectia em parte, e em parte se refrangia, á maneira de outra qualquer luz; mas o raio extraordinario penetrava inteiramente a goa, e nenhuma das suas particulas deixava de ser refrangida. Pela contrario, quando a principal secção do cristal estava perpendicular ao plano da reflexão, o raio extraordinario em parte se refrangia e reflectia, quando o ordinario inteiramente se refrangia.

Mr. Arrago observou as singulares alternativas de cor, que manifestavaõ os pedaços de mica, selenite, e cristal de rocha, quando se expunhaõ á hum raio *polarizado*: e Mr. Biot descobrio as leis exactas destes phenomenos, e as exprimio por formulas mathematicas, reduzindo-os todos a hum factos geral, de que todos os phenomenos se podem deduzir por hum cálculo. Quem quizer ter huma mais extensa noticia dos trabalhos de Biot nesta parte da Optica, pode consultar os *Annaes da Philosophia*, Vol. I. p. 225.

As investigações do Dr. Brewster foraõ publicadas no seo Tratado sobre os Novos Instrumentos Filosoficos, do qual Tratado nos parece que o quarto livro he o mais engenhozo, e importante. Muitas das Taboas de experiencias, que alli se achaõ, são muito dignas da attenção dos Filosofos. Temos porem huma grande satisfacção em dar aos nossos leitores a propria exposição do Dr. Brewster dos rezultados destas suas investigações.

“ 1. Tem-se descoberto, que o chromato de chumbo, e rosalgar (ou aquelle mineral de cor vermelha cuja composiçã consta de arsenico e enxofre, tem hum maior poder refractivo, que o diamante, o qual se tinha ate agora considerado como a primeira substancia respectivamente á esta propriedade.

“ 2. O Chromato de chumbo possui huma refracção dupla, quasi tres vezes superior aquella do spato da Icelandia.

3. As tres substancias simples inflammaveis tem os seus poderes refractivos segundo a sua maior ou menor inflammabilidade.

4. Todos os cristaes que tem refracção dupla, tem tambem hum poder dispersivo duplo, e quanto maior he a refracção tanto maior he o poder dispersivo.

“ 5. Os fluatos, isto he, o fluato de cal e cryolite são inferiores á todos as substancias solidas nos poderes refractivos e á todos os corpos nos poderes dispersivos.

“ 6. A agata, quando he cortada por hum plano formando angulos rectos com as laminas de que he composta, da á hum raio da luz transmittido huma forma igual á hum dos raios formados por cristaes de refracção dupla.

“ 7. Esta propriedade da luz quer seja communicada pela agata, ou por dupla refracção, ou pela reflexão de corpos transparentes, pode ser destruida transmittindo-se a luz, em huma direcção, por quasi todas as substancias mineraes, e mesmo pelo corno, concha da tartaruga, e goma arabica; no entanto que em outra direcção o character original da luz não soffre alteração. O eixo da substancia, em que a propriedade he destruida, eu tenho denominado eixo *depolarizante*; e o eixo em que ella se não altera, o eixo *neutral*.

“ 8. Mica e topazio alem de possuir como os outros corpos os eixos *neutraes* e *depolarizantes*, tem tambem eixos de huma differente especie. Cada eixo *depolarizante* da mica he acompanhado com hum eixo *neutral obliquo*; e o eixo *neutral*, entre os dois eixos communs *depolarizantes*, tem hum eixo *depolarizante obliquo*.

“ 9. Quando as imagens de hum objecto luminoso

saõ *depolarizadas* pela mica, inclinando-se hum pouco a lamina deste mineral, se observaõ as mais singulares mudanças das cores prismaticas. As mesmas cores appareceraõ no topazio; e de huma maneira ainda mais perfeita em hum rhomboide de spato da Icelandia, o qual apresentou alguns phenomenos novos.

“ 10. A luz soffre huma particular modificação sendo reflectida da superficie do aço oxidada, o que parece provar, que o oxide he huma capa delgada e transparente.

“ 11. A luz he em parte polarizada sendo reflectida superficies metallicas polidas.

“ 12. A luz reflectida das nuvens, a luz azul do firmamento, e a luz que forma o arco iris, saõ todas *polarizadas*.

“ 13. Achou-se por hum numero consideravel de experiencias, que todas as substancias naõ produzem a mesma acção sobre as differentes cores prismaticas, tendo o oleo de cassia a menor, e o acido sulfurico a maior acção sobre a luz verde.

“ 14. A existencia de huma terceira imagem tem sido confirmada por numerosas experiencias; e se tem suggerido hum methodo de servir nos desta imagem como o grão da acção, que varias substancias exercem sobre as differentes cores prismaticas.

Malus pouco antes da sua morte descobrio, que a luz obliquamente refracta por corpos transparentes he igualmente *polarizada*; e M. Arrago continua a investigar esta relevante materia.

Os Dors. Wollaston e Young tem inventado alguns instrumentos opticos curiosos, e seo merecimento os faz dignos de serem numerados a par dos progressos, que tem feito a Optica.

A *camera obscura periscopica* do Dor. Wollaston esta descrita nas *Transacçoens Philosophicas* para o anno de 1812. Ella augmenta a esfera da visação distincta, e he notavel por aquella simplicidade, que tanto caracteriza todos os inventos deste engenhoso philosopho.

O seo micrometro de huma lente está descrito nas *Transacçoens Philosophicas* para o anno de 1813. Elle serve para medir o diametro de pequenos corpos, e

preenche mui bem este fim fazendo-o com grande exactão e simplicidade. Nos *Annaes de Philosophia* tambem ha huma exposiçãõ destes dois instrumentos.

O *Eriometro* do Dor. Young he fundado em hum differente principio de Optica, porem não he menos engenhoso. A descripçãõ do instrumento pelo mesmo Dor. e as curiosas medidas que fez com este, achar-se-haõ nos *Anuaes de Philosophia*.

A memoria de M. Ware sobre a myopia, e presbyopia juntamente com o appendice á dita por S. Charles Blagden, a qual esta inserida nas *Transacçoens Philosophicas* para o anno de 1813, será provavelmente considerada como hum discurso mais pertencente á medecina, do que á Optica. Elle tem provado que a myopia depende em grande parte dos habitos particulares do individno, que he particularmente occasionada por trabalhos litterarios, que he peiorada pelo uso da lente concava, e que se não diminue á proporçãõ, que se augmenta a idade do myope.

IV. HYDRAULICA.

Os progressos mais notaveis, que temos de mencionar nesta interessante parte da Phisica, são as maquinas hydraulicas inventadas por M. Mannoury Dectot, as quaes estaõ descriptas nos *Annaes de Philosophia*. Estas curiosas maquinas são o *Sifão Intermittente*, a *Coluna Oscillante*, o *Hydreole*, e o *Danaide*. A *Coluna Oscillante* he hum invento da maior originalidade; porem a *Danaide* parece ser mais adaptada para huma força mechanica movente, e poderia ser applicada em certas circumstancias com grande utilidade.

A explanação de Mr. Gough respectiva ao mechanismo do *fluxo e refluxo das fontes*, a qual appareceo no segundo vol. das *Memorias de Manchester* publicado em 1813, he sem duvida original, e parece ser perfeitamente satisfactoria. Elle attribue a interrupção no fluxo regular á huma quantidade de ar, que ás vezes se mistura com a agoa, e em parte impede a sua passagem.

Será talvez importante o numerar alguns outros inventos hydraulicos, que foraõ publicados no anno passado.

A bomba de M. Brunton para levantar a agoa das fontes e minas, mesmo quando desce, deve ser considerada como hum aperfeiçoamento dado á Sciencia; mas como seria necessaria huma longa descripção para dar aos nossos leitores huma idea completa desta maquina, e excedendo isto os limites á que nos devemos confinar, nos aconselhamos aquelles que se quizerem informar perfeitamente sobre esta materia de lerem as Transaçoes da Sociedade das Artes para o anno de 1812, ou o Jornal de Nicholson, vol. xxxiv. pag. 64.

Os nossos leitores igualmente acharaõ no Jornal de Nicholson, Vol. XXXIV. pag. 335 a descripção de huma maquiua, que M. Woodhouse inventou para substituir outra, que ha no canal de Birmingham e Worcester em Tardebig.

V. MECANICA.

M. Peter Ewart, de Manchester, tem publicado huma excellente defensa da opiniaõ adoptada por Leibnitz e seos discipulos relativa ao modo de calcular a força mechnica. Esta memoria he escrita com grande clareza e exacção; porem parecendo-nos seria huma injustiça o fazer della hum mero resumo, julgamos mais acertado aconselhar os que se interessão nestas discussões de a lerem por extenso no segundo Vol. do obra, *New Series of Manchester Memoirs*, publicado no anno de 1813.—Neste mesmo volume estaõ inseridos os theoremas de M. Gough illucidando o poder mecanico chamado no Continente *vis viva*.

Hum dos mais engenhosos e uteis inventos mecanicos he o methodo proposto pelo Dr. Wollaston de fazer fios de metal mui finos. Elle toma hum fio de platina, estende-o em hum molde, e enche o molde de prata. A prata he entaõ alongada em hum fio mui delgado. Este fio he mergulhado em aqua fortis, a qual o dissolve, e fica o fio de platina, que estava no seo centro, de huma delgadeza extrema. O Dr.

Wollaston publicou a exposiçãõ deste processo nas Transaçoens Philosophicas para o anno de 1813.

VI. ELECTRICIDADE.

A electricidade he hum daquelles ramos da sciencia, que depois de estar por algum tempo quasi estacionario, tem inesperadamente feito ha poucos annos hum rapido progresso; porem o anno de 1813, tem pouco augmentado os conhecimentos, que previamente tinhamos sobre esta sciencia.

M. Poisson tem intentado determinar por calculo, de que maneira he a electricidade distribuida sobre a superficie dos conductores. Segundo a hypothese, (cuja verdade elle julga como estabelecida) que ha duas especies de fluido electrico, cujas particulas se repellem mutuamente, no entanto que as particulas de hum fluido attrahem as do outro, elle tem calculado a distribuicãõ do fluido em dois corpos sphericos postos em contacto, e excitados. O resultado das suas calculaçoens aproxima-so muito ás experiencias de Coulomb. Elle continua a occupar-se em applicar á novos casos estes interessantes calculos.

A grande bataria galvanica de M. Children, a qual consta de 20 pares de laminas de cobre e zinco, de seis pes de comprimento, e dois pes e oito polegadas de largura, merece ser mencionada, visto ser a maior que até o presente se tem empregado. O author ainda não tem presenteado ao publico o resultado das suas experiencias.

M. Walker tem observado que sendo huma superficie excitada aproximada á parte superior do electrometro de Bennet, porem não tam perto de sorte que produza huma faisca, as folhas de oiro se apartaõ em hum estado de electricidade igual ao da superficie excitada; porem logo que esta superficie he removida as folhas de oiro se reúnem, e immediatamente se tornaõ a separar em hum estado contrario: e estas mudanças occorrem todas as vezes que a superficie excitada he aproximada, e removida da parte superior do instrumento. Veja-se *Philosophical Magazine*, Vol. XLI.

pag. 415. M. Singer tem asseverado que este facto he longe de ser novo aos individuos versados nesta sciencia; e explica a causa do phenomeno: porem seriamos sem duvida prolixos se nos dilatassemos sobre o assumpto, visto que o effeito inteiramente depende de huma lei electrica bem sabida, isto he, que sendo huma substancia aproximada á huma superficie excitada, a electricidade do lado mais chegado he diferente, mas a do lado mais remoto he semelhante á do corpo excitado: desta mesma lei dependem todas as attracçoens e repulsoens que taõ frequentemente se observaõ em experiencias electricas.

VII. MAGNETISMO.

O magnetismo ha muitos annos tem feito muito pouco progresso. Naõ he por tanto para admirar que o anno de 1813 tenha feito huma mui limitada addiçao aos nossos conhecimentos sobre esta materia.

O magnete tem duas especies de variaçao, a annual, e diaria. Saõ mui poucas as observaçoens exactas que possuimos sobre a variaçao diaria, e por conseguinte naõ temos sufficientes dados para investigar a sua causa. Por este motivo as observaçoens do Coronel Beaufoy, as quaes tem sido regularmente publicadas nos *Annaes de Philosophia*, ja por terem sido feitas com melhores instrumentos que nenhuma das precedentes, e ja pelo ditto philosopho se ter desvelado em as fazer com grande exacçao, saõ dignas de muito apreço, e provavelmente esclareceraõ as nossas ideas sobre este escuro assumpto. Seria prematuro o emprehender deduzir consequencias algumas destas experiencias antes de ellas terem sido continuadas por hum anno. Se as examinarmos mesmo superficialmente, e as confrontarmos com o diario do tempo, ficaremos sem duvida convencidos que o calor naõ he sufficiente, como suppoz M. Canton, para explicar estas variaçoens quotidianas.

(Continuar-se-ha.)

MEMORIA.

Exposição dos Factos ate agora collegidos respectivos aos Effeitos da Vacinação, e o Exame das objecções propostas em diferentes tempos contra ella. Lida á classe das Sciencias Physicas, e Mathematicas do Instituto Francez, por M. M. Berthollet, Percy, e Halle.

Continuada da pag. 51.

TERCEIRA QUESTAÕ.

Tem o virus introduzido pela vaccinação a propriedade de occasionar doencas fataes immediatamente, isto he, durante o desenvolvimento dos effeitos naturaes da vaccinação.

Passaremos a considerar os factos que tem proposto os adversarios, com o intuito de mostrarem a inconveniencia, e mesmo o perigo da vaccina.—O primeiro facto he extrahido da obra do Dr. Woodville. Huma criança de peito foi vaccinada; no dia nosso depois da operação observaraõ-se de 80 a 100 pustulas, seguidas de frequentes espasmos; e a criança pereceo no dia undecimo. Ora como temos provado que o phenomeno das erupções he totalmente independente da vaccina, somos authorisados a inferir que as molestias fataes concomitantes as erupções naõ são filhas deste preservativo; e que por conseguinte a observação precedente naõ offerece resultado algum que o contrarie. O segundo facto digno de attençaõ he mencionado por M. Moore; e M. Chappon o cita como huma prova dos perigos, que resultaõ da vaccina. No oitavo dia depois da operação huma criança de tres annos de idade, que ate esse tempo gozava perfeita saude, foi affligida de huma fosse. No dia 12 perdeu a voz. No dia 14 sentio huma suffocaçaõ que se augmentou no dia 15. No dia seguinte a respiração tornou-se mais difficil, rapida, e estrondosa; e o som indicava proceder de *trachea*: neste mesmo dia falleceo a criança. Naõ he successaria grande penetração medica para perceber que os symptomas precedentes são

de *cynanche trachealis*; porem como esta perigosa doença em geral ataca as crianças repentinamente, mesmo em hum estado de excellente saude, e em mui breve tempo apresenta hum aspecto terrivel; com que razão poderemos nos, quando ella occorre depois da vaccina, attribui-la á esta operação, sabendo todos os medicos que ella procede de causas mui differentes? Por tanto este factio não deve ser classificado entre aquelles, que comprovaõ os perigos da vaccina.

Parece-nos igualmente destituídos de todo o apoio, e sem razão incluídas entre os effeitos da vaccina as mortes de duas crianças occasionadas por convulsoens, e huma febre maligna, mas que por terem occorrido durante a influencia da vaccinaõ M. Chappon tem attribuido á esta. Saõ crianças tão raras vezes affligidas com febres, e convulsoens de maneira, que apparecendo estas no desenvolvimento da vaccina, ou cedo depois, nos possamos, sem provas mais ponderosas, imputar-lhe tão tristes consequencias?—Nós tambem achamos na obra de M. Chappon hum caso de huma criança, a qual tinha huma erupçaõ escorbútica, que supurava muito. Durante a influencia da vaccina a erupçaõ estava misturada com muitas pustulas vaccinicas: a sua apparencia se alterou muito para peor, occasionou dores violentas, e deo origem á convulsoens, que terminaraõ com a morte do individuo. Visto as consequencias deduzidas deste caso nos parecerem equivoacas, julgámos seria acertado recorrer ao Dr. Lafisse, medico de abalizado merecimento, o qual tinha tratado do doente. Elle nos deo a seguinte resposta:—A criança, de cujo caso vós desejais huma circumstanciada exposiçaõ, foi vaccinada sem que eu o soubesse. Ella tinha a cabeça cuberta de bostellas, e os seus humores estavaõ mui depravados. Seo pay pedio-me que a visitasse no dia nono, ou undecimo da sua doença, a qual tinha principiado cedo depois de ser vaccinada. Pelos symptomas descubri que ella tinha huma severa febre typhoide, da qual foi victima dois dias depois, apezar dos causticos e quina, que immediatamente ordenei. Alem das pustulas vaccinicas no lugar aonde se tinha introduzido o virus, appareceraõ outras na cabeça, e varias partes do corpo. Eu sou de opiniaõ que a febre não teve connexaõ

alguma com a vaccina, que esta operaçãõ talvez contribuisse para o seo desenvolvimento, para a qual a criança tinha huma grande predisposiçãõ. Em circumstancias taõ desfavoraveis seria prudente o naõ ter vaccinado a criança. Isto he o que se me offerêce communica-vos sobre hum caso, que eu tive a infelicidade de presenciar.—Nós naõ accrescentaremos coiza alguma á estas reflexoens do Dr. Lafisse, as quaes nos parecem ser mui racionaveis.—Hum factõ semelhante, porem cujo exito foi menos funesto, nos foi mencionado por huma pessoa fide digna. Esforçámo-nos por verifica-lo; e descobrimos que meramente se fundava em boatos falsos, que tinhaõ illudido a dita pessoa.

Por tanto he evidente que em nenhum dos casos acima referidos se pode com propriedade attribuir as consequencias fataes á influencia do virus vaccinico. Nos agora attenderemos aos factos, que nos apresenta a correspondencia da Sociedade de Paris, e áquelles que os authores da Bibliothéque Britannique tem publicado respectivos ás mortes que tem acontecido cedo depois da vaccinaçãõ.—A correspondencia da sociedade de Paris nos offerece 11 casos que terminaraõ fatalmente. Quatro crianças morrerãõ de bexigas que subrevieraõ nos dias 2, 6, 8, e 9 depois da vaccinaçãõ. Por tanto os individuos tinhaõ sido inficionados com esta doença antes da vaccina, ou pelo menos antes de esta ter produzido os seus effeitos preservativos. Outras duas morrerãõ de convulsoens huma destas tinha tres mezes de idade, e desde o seo nascimento era sujeita á convulsoens: e a outra soffria a mesma doença em consequencia de lombrigas, e muito antes da vaccinaçãõ. Cinco crianças recém-nascidas, duas das quaes eraõ affligidas com mal venereo, e tres estavaõ em hum estada de marasmo, morrerãõ cedo depois da vaccinaçãõ. De mais de *dois milhoens e seiscentas mil* pessoas vaccinadas estes saõ os unicos casos que se achaõ nos registros da correspondencia, e ao nosso ver nenhum delles deve ser imputado á vaccina, visto que ja existãõ no sistema doenças de huma tendencia bastantemente fatal.

Os extractos inseridos na Bibliothéque Britannique contem igualmente alguns exemplos de morte após a

vaccinação, Alguns, durante o tempo em que as bexigas eraõ epidemicas, foraõ occasionados pelas mesmas bexigas, as quaes appareceraõ immediatamente depois da vaccina. Isto occorreo em Genebra, e em outros lugares. Em outros casos a origem da morte foraõ certas erupçoens complicadas com a vaccina; e ja temos previamente observado qual he a consequencia que se deve inferir de tal complicação. A mesma obra nos informa que em Nottingham no anno de 1801 duas crianças vaccinadas tiveraõ huma erysipela universal, e que esta occasionou a morte de huma.

Ora se confrontarmos o numero de mortes com o numero de vaccinaçoens que terminaraõ felizmente, acharemos que de seis mil individuos vaccinados nos annos de 1798, e 1799 o Dr. Woodville so menciona hum que foi victima desta operaçaõ; e que em 1807 segundo a exposiçaõ que fizeraõ os cirurgioens de Londres, de cento, e sessenta e quatro mil trezentas e oitenta huma pessoas vaccinadas so morrerãõ trez; isto he, na proporçaõ de 1 para 54,793'6.

Dos factos acima expostos segue-se que os exitos fataes, que occorreaõ durante a vaccinaçaõ, foraõ occasionados por bexigas, por convulsoens, que ja anteriormente existiaõ, por *cynanche trachealis*, por hum marasmo em hum grão avançado, por virus syphilitico, e pela coexistencia de huma erupçaõ escorbutica de má qualidade com huma predisposiçaõ para huma febre typhoide. Por tanto nenhuma das mortes pode-se attribuir á natureza ou propriedades da vaccina: todas ellas foraõ occasionadas por molestias bem sabidas, ou por casualidades; cujas causas, indepedentes da vaccina, mas complicando-se com esta, se pode-rãõ propriamente apreciar pelo que previamente temos observado.

QUARTA QUESTAÕ.

Tem o virus vaccinico a propriedade de produzir (mesmo depois da sua operaçaõ ter felizmente terminado) doencas mais ou menos severas, e cujo exito venha talvez a ser fatal?

A solução desta questão he ardua visto que a nossa investigação he necessariamente interrompida por hum grande numero de incertezas. He certamente difficil demonstrar, que hum virus, introduzido no systema, e capaz de o fazer inaccessible ao contagio das bexigas, não tem a propriedade de occasionar outra qualquer revolução, que influa na szude do individuo. Huma tal consequencia só poderíamos inferir de hum numero de observaçoens tão grande, que a sua disproporção com as observaçoens contrarias provasse a sua solidez, e a futilidade da opiniaõ opposta. Os antagonistas acharaõ a mesma difficuldade em obter observaçoens para apoiar a sua opiniaõ. Se huma doença apparece depois da vaccinaçaõ; a fim de provarmos que ella não pode ser attribuida a outra qualquer causa, devemos estar scientes do estado da constituição do individuo antes da operaçaõ, e se acaso as suas disposiçoens ingenitas, ou hereditarias não o preparavaõ para aquellas doenças que entaõ se desenvolveraõ. He necessario que elles tambem mostrassem que depois da vaccinaçaõ o individuo não tinha sido exposto á causas capazes de motivar estas doenças. Devem igualmente indagar, se a origem donde a materia vaccinica foi derivada estava inficionada com algum fermento estranho. E finalmente, como em todas as idades, e em todas as circumstancias da vida se observaõ doenças as quaes não podemos referir á causa alguma conhecida; a fim de attribuirmos á vaccina as doenças que lhe sobrem, ellas devem mostrar huma tal affinidade entre si de sorte que indiquem á sua origem commum, e desenvolvaõ nos seos progressos huma correlaçãõ mais ou menos sensivel com os primeiros effeitos da vaccinaçaõ. He por tanto necessario admittir contra á vaccina meramente aquellas observaçoens irrefragaveis, e cujas individuaçoens sejaõ tão exactas que se possa dellas fazer hum proprio apreço.—Com tudo se o numero de factos allegados pelos antagonistas fosse mui consideravel; como em tal caso seria impossivel imputa-los a huma mera casualidade, elles consequentemente suppririaõ em grande parte o lugar de observaçoens exactas, e produziriaõ hum certo graõ de probabilidade em seo favor. He

attendendo á todas estas circumstancias que nós emprehenderemos responder á questãõ proposta. Principiaremos pelas observaçoens que se tem suggerido a fim de comprovar que existem doenças, que devem a sua origem á vaccina. Entre aquellas que se tem publicado, ou de que temos idea, mui limitadas são as que tem o caracter de observaçoens exactas; e ao nosso ver nenhuma dellas he dotada dos requisitos necesarios para mostrar que a doença citada he hum indubitavel effeito do virus vaccinico. De onze observaçoens que nos tem sido communicadas particularmente, e que em virtude da exacção com que os factos foraõ expostos, como tambem do grao de evidencia dos que os participaraõ, pareciaõ ser merecedoras de singular attençaõ; nós temos podido verificar sete. Todas estas foraõ claramente contraditas por testemunhas oculares, as quaes ja por terem presenciado os factos, ja pelo interesse que os ligava ás crianças que eraõ o objecto destas observaçoens, estavaõ por conseguinte em estado de saber a verdade. Nós podemos unicamente suppor, que as pessoas que nos communicaraõ estas observaçoens, individuos de erudição e que não tinhaõ motivo algum para nos enganar, foraõ illudidos por boatos falsos sobre objectos, que elles paõ puderaõ pessoalmente averiguar. Ha tambem hum facto communicado á sociedade medica de Grenoble o qual M. Chappon tem proposto como huma prova dos maos effeitos que provem da vaccina. Huma criança depois da vaccinaçaõ teve a cara coberta de borbulhas, ás quaes sobrevieraõ humas bostelas que muito lhe afeiaraõ o rosto: seguio-se huma anasarca, da qual a criança foi victima. Ainda que este caso não he dotado das individuaçoens necessarias, com tudo a sua exposiçaõ ainda que succinta claramente mostra ser a erupção a que as crianças são mui sujeitas, bem sabida pelo nome de *crusta lactea*.

A sua apparencia depois da vaccinaçaõ não prova que ella foi occasionada pela influencia desta operaçaõ. Frequentemente observamos que a suppressão destas erupçoens (sem que o individuo tenha sido vaccinado) he productiva de symptomas mui severos, geralmente ou na cabeça ou nos orgaos da respiraçaõ.

Nós poderíamos averiguar outras observaçoens, porem a sua pouca exactidão nos authorisa a desistir de hum taõ inutil exame. Varias pessoas destituidas de conhecimentos medicos nos tem assegurado que seos filhos depois de terem sido cuidadosa e felizmente vaccinados, tem algumas vezes tido erupçoens, e outras vezes huma fraqueza, ás quaes previamente não eraõ sujeitos. Estes symptomas em alguns casos os obrigarão a recorrer a causticos e fontes a fim de os remover. Visto não termos podido investigar a origem destes factos de sorte que pudessemos dar a nossa opiniaõ sobre a sua realidade, consequentemente não os rejeitaremos de todo como falsos, com tudo he justo que exponhamos que todas as crianças e mesmo adultos, que tem sido vaccinados por nós ou por outros debaixo da nossa inspecção nunca soffreraõ taes inconvenientes.

Ha huma circumstancia que frequentemente occorre, e á qual devemos attender em particular discutindo a presente questião. Muitas vezes observamos huma impressaõ, huma queda, huma commoção darem origem ao desenvolvimento de huma doença, a qual na sua natureza não tem connexaõ alguma com a causa occasional. Mesmo as bexigas a muido apparecem depois destes accidentes, e em outros casos estes tem occasionado febres violentas, ou outras doenças, para as quaes ja havia no sistema huma predisposiçaõ, e que so necessitavaõ de hum motivo que as puzesse em acção. Não he por ventura possivel que em circumstancias as quaes nós não podemos determinar ou antever, a vaccinaçaõ possa ter desenvolvido alguma doença, ainda que não seja causa della; e deste modo excitar como outra qualquer commoção a predisposiçaõ que ja existia? Em tal caso não haveria nestas doenças coiza alguma que tivesse connexaõ com a vaccina, ou procedesse do virus vaccinico.—Ora visto que nenhuma das observaçoens ate agora collegidas, tende a corroborar a opiniaõ que examinamos, resta-nos ver se o seo numero colectivo he tal que comparado com o numero de casos, cuja historia he sabida, parece apoiar a objecção. As collecçoens a que ja recorreremos a fim de responder aos

óutros quesitos, ainda nos ministraraõ numerosos factos para satisfazer a este. A correspondencia, de Paris, alem dos factos que previamente relatamos, fornece os seguintes; erysiphelas no braço na proporção de hum caso para 10,000; suppuraçoens na pustula vaccinica na proporção de 1 para 10,000; e estes são meramente accidentes locaes, particulares ás partes em que se fez a inoculação. Quanto á indisposiçoens geraes ellas tem sido unicamente observadas quando o numero de puncturas tem sido muito grande, como por exemplo quando monta a 30, 40, 50, e mesmo 60. Estas indisposiçoens foraõ febres, e convulsoens, porem nunca terminaraõ fatalmente. Os casos collegidos pela Sociedade de Paris são todos aquelles que manifestaraõ o progresso caracteristico da verdadeira vaccina, observação esta que he sem duvida mais ponderosa do que se tem supposto. Os factos inseridos na Bibliothéque Britannique nos offerecem os seguintes resultados. Nós attenderemos somente aquelles que tem sido correctamente expostos de sorte que nos daõ huma idea exacta do caso.— Em 1800 M. Odier annunciou em Genebra que em 1500 individuos vaccinados não se observou hum so symptoma desagradavel. O Dr. Anderson em 1804 escreveo de Madras á Sociedade Jenneriana de Londres, informando-lhe que o numero de vaccinaçoens feitas pelos medicos Britannicos e Indianos nos Inglezes, Portuguezes, Brahmines, Malabares, Gentoos, Mahometanos, Pariahs, Marattas, Canadianos, e Rajaputs montava a 145,848; e que em nenhum destes casos se observou indisposição alguma. Esta enumeração foi feita em 1803, e publicada em 1804 pelo Governo de Madras.— Em 1806 a Sociedade Jenneriana de Londres, em virtude dos rumores que corriaõ respectivamente a vaccina, os quaes accusavaõ o ter esta nova practica motivado varias doenças terriveis ate entaõ desconhecidas, julgou do seo dever fazer huma exacta investigação. O seo resultado esta comprehendido em 22 parrafos; e no parrafo 21 achamos a seguinte exposição:—As doenças occasionadas pela vaccinação são de pouco momento, e sem mas consequencias. O numero de casos contrarios á esta con-

clusão he mui limitado quando se compara com a soma total dos individuos, de cujas vaccinaçoens não tem provido inconvenientes alguns; e estes podemos com propriedade attribuir (nos casos em que tem occorrido) á constituição, ou particular disposição das pessoas.

No anno de 1807 a Sociedade de Cirurgioens em Londres publicou outra exposição ainda mais exacta; e nella elles mostraõ a maior circumspecção respectivamente ás conclusoens que se devem inferir dos resultados que se tem observado. Nós ja mencionamos, fallando das erupçoens concomitantes a vaccina, que meramente se offereceraõ 66 exemplos dellas no avultado numero de 164,361 pessoas vaccinadas: dos 66 somente 24 tiveraõ inflammaçoens erisipelatosas; e tres terminaraõ fatalmente cujos casos ja acima referimos. Este he o resultado da resposta de 426 correspondentes, cujo depoimento foi pedido por meio de huma carta circular.—Tambem se faz menção de alguns casos erisipelatosos comprehendidos provavelmente nos 24 acima referidos. Esta doença he imputada á incisão ter sido feita mui profundamente em lugar de ser meramente superficial. Outras observaçoens talvez corroborem esta conjectura, a qual deixaremos de examinar neste lugar*.—Em Aleppo o Consul Inglez M. Barker tem conseguido familiarizar o povo á vaccinação: 600 foraõ vaccinados em 1806 sem experimentarem inconveniente algum.—Em 1803 o Governo Hespanhol emprehendeo o nobre, e magnanimo projecto de fazer huma expedição que se terminou em 1806. O unico objecto desta expedição foi o enviar para as suas possessoens da America e da Asia novos meios de preservar estas colonias do estrago que nellas faziaõ as bexigas.

Embarcou-se hum certo numero de crianças, a fim de que successivamente se podessem hir vaccinando na viagem. Desta maneira a materia vaccinica se

* Os differentes effeitos de incisoens superficiaes, e profundas são mui notaveis nos animaes inferiores principalmente no gado ovelhum. Nestes a inoculação debaixo da epiderme se observa ser efficaç, e livre de inconvenientes; mas sendo feita mais profunda seguem-se anthrazes, gangrenas, &c.

transportou para as Canarias, Porto Rico, Carraccas, Guatimala, Nova Hespanha, Ilhas Phillipinas, Macáo, Cantaõ, e ilhas de Visaye, aonde huma nação inimiga ficou tão admirada deste acto de generosidade dos Hespanhoes, que largou immediatamente as armas. Os Colonos de St. Helena, que tinhaõ athe entãõ recusado receber dos seos compatriotas este preservativo, o receberam de boa mente da mão dos Hespanhoes. As provincias da Terra firme, de Carthagená, do Peru, &c. da mesma forma receberam a materia Vaccinica, que taobem se achou indigena junto de Puebla de los Angelos, naõ mui distante de Valladolid e de Caraccas. O Vice-Rei da Nova-Hespanha attestou, que de 50,000 pessoas Vaccinadas no territorio do seo governo nem huma so, que elle soubesse, havia tido o menor perigo.

Em Echaterinoslaff assegura o Duque de Richelieu, Governador da Crimea, que em mais de 7,065 pessoas vaccinadas em seis mezes, somente huma foi atacada das bexigas, hum dia depois da vaccinaçãõ.

Finalmente em 1810 M. Curioni, Ministro do Interior em Milãõ, escreveu a Mr. Sacco, que pelas informaçoens que tinha nem hum só individuo, que houvesse sido vaccinado, havia tido bexigas, ou alguma doença logo consecutiva a operaçãõ.

Parece-nos pois, que o pequeno numero de todas estas observaçoens pouco favoraveis, entre as quaes naõ incluimos as que naõ saõ bem authenticas, nem tem provas sufficientes, se deve considerar como de nenhuma importancia á vista de huma taõ extraordinaria collecçãõ de factos.

QUINTA QUESTAÕ.

Ainda suppondo que a inoculaçãõ das bexigas tenha a vantagem de algumas vezes auxiliar a cura de certas doenças chronicas, ser lhe-hã taõ somente particular esta vantagem, e deve esta ser motivo para se lhe dar a preferencia sobre a vaccinaçãõ?

Esta quinta questaõ naõ apresenta menores difficuldades do que a precedente.

Fallando das doenças, cuja origem se attribue á vaccinação podemos observar que as mesmas accusaçoes se tem feito contra a inoculação, e não sem algum fundamento. Sem querer mencionar os primeiros auctores, suspeitos de parcialidade, somente nós referiremos aos auctores da Bibliotheca Britanica, que tem apontado alguns exemplos. Outros factos de huma natureza opposta se tem allegado, mostrando, que a inoculação he huma epocha de huma mui proveitoza mudança na constituição, porque por ella cessaõ varias enfermidades, e se fortifica e corrobora a saude da constituição phisica da pessoa inoculada.

Estas vantagens se tem attribuido ou á perfeição das erupçoens, e a regularidade da geral commoção que as acompanha, ou se tem olhado como o effeito das suporaçoens prolongadas no lugar em que se fez a inoculação: phenomeno este que athe se chegou a imitar por meio de huma suporação supplementar, promovida por causticos, quando as circunstancias do cazo assim o pareciaõ exigir. Julgava-se entaõ, que estas evacuaçoens destrahiaõ as cauza das doenças que ja dantes existiaõ, e no meio das quaes se fazia a inoculação e appareciaõ as bexigas.

Os observadores não devem olhar como contradicção o dizer-mos, que a commoção excitada pela introducção da materia variolozza pode produzir resultados, que parecem diametralmente oppostos huns aos outros. Se estes effeitos não parecem com tudo contradictorios, he porque elles variaõ segundo a disposição e o vigor das pessoas inoculadas, e segundo que os phenomenos essenciaes da doença, que o virus occasiona, se manifestaõ com maior ou menor violencia, regularidade ou perfeição. Porem o facto existe; e a unica concluzaõ que ao nosso parecer se pode tirar he, que estes effeitos dependem de leis geraes, que agora não nos pertence o explanar, e que nunca se devem considerar como huma propriedade especifica, pois que se ella existisse não occasionaria consequencias taõ differentes.

Com tudo he preciso confessar, que todas estas observaçoens, por mais plausiveis que pareçaõ nunca podem chegar a huma demonstraçaõ evidente. Assim, quando qualquer pessoa nos affirma, que a ino-

culação servio para curar huma doença particular, nós não devemos olhar esta proposição senão com o huma simples expressão de huma factó particular observado. Certa pessoa padecia huma doença chronica, de que não esperava ver-se prontamente curada: esta pessoa faz-se inocular, e logo quando menos o cuidava, acha-se boa da sua antiga doença. Eis aqui o factó. Para concluir pois que a inoculação foi a cauza da cura, seria necessario que sempre ou quasi sempre se tivessem observado cazos analogos, porque de outra forma, esta coincidencia pode ser inteiramente accidental.

Apontaõ-se exemplos de que ulceras obstinadas, e athe mesmo hereditarias, a cachexia, escorbuto, erupções, se tem desaparecido em consequencia da inoculação. O character das pessoas que nos attestaõ estes factos he tal, que nos não ouzamos contraria-los. Ainda mais, nós os admittimos: mas para se provar que a inoculação produz estas vantagens de preferencia á vaccinação, seria taobem preciso provar, que desta ultima não se tem seguido tão felizes resultados. He porem tudo o contrario que nos sabemos tanto pela correspondencia de Paris, como por diferentes cazos annunciados nas obras, compiladas pelos autores da Bibliotheca Britanica. Nos conseguientemente só noticiaremos as relações que nos tem sido dadas por pessoas de credito, e que contem particularidades interessantes. Sem pertender-mos deduzir dellas consequencias algumas, simplesmente faremos a sua exposição.

Mr. Richard Dunning, de Plymouth, em huma obra que publicou em Londres em 1800 com o titulo de—*Some Observations on Vaccination, &c.*—diz fallando da influencia que tem a vaccinação sobre a saude, que esta pelas suas constantes observaçoens ganha muito por aquella applicação; e em prova disto cita dois exemplos. O primeiro he de huma rapariga, filha de hum pai tisico, a qual sujeita a vomitos continuos, e vivendo em huma constante oppressão, ja tinha hum aspecto cadaverico, coberto de manchas lividas. Depois de huma felis vaccinação, ella recobrou em poucos mezes o melhor estado possivel de saude. O segundo exemplo he de huma criança de dois annos,

naturalmente delicada, e convalescente de huma pneumonia; mas ainda muito palida, fraca, e abatida. Esta criança, logo depois de vaccinada recobron promptamente as suas forças, e adquirio huma boa constituição, huma respiração livre, e hum excellent estado de saude.—Mr. Maunoir de Genebra, noticiou por este mesmo tempo outro facto. Huma criança que tinha hum braço coberto de erupções *dartrosas*, entrou a senti-las todas inflamadas, durante a influencia da vaccinação, e com todos os sinaes apparentes de pustulas vaccinicas: acabado o effeito da vaccinação, a criança ficou completamente livre de todas as erupções. Alem disto taobem observou, que ainda mesmo depois de huma falsa vaccinação, as crianças debeis adquirem hum mui sensivel augmento de saude.

Semilhantes resultados se annunciaraõ na expedição Hespanhola, prometendo-se, que seriaõ publicados.

O Dr. Sacco, no seo Tratado *della Vaccinazione*, (Milano, 1809), afirma, que quando vaccinou crianças que estavaõ atacadas de paralisia nos braços ou nas extremidades inferiores, e sofriaõ doenças chronicas de glandulas, &c., elle lhes tem feito grande numero de puncturas, muitas vezes de 30 ate 40; e que algumas dellas se tem perfeitamente curado, e outras obtido milhoras consideraveis.

Mr. Barrey de Besançon, observou que em 1804, em tres aldeas do seo Departamento se tinhaõ vaccinado 141 crianças athe 12 annos de idade; o que fazia mais de ametade das crianças que alli haviaõ daquelles annos. Em 1809, naõ menos que 134 destas mesmas crianças gozavaõ huma perfeita saude, e unicamente 7 tinhaõ morrido de differentes doenças; porem das naõ vaccinadas naõ menos que 46 ja tinhaõ morrido, naõ obstante naõ terem em todo aquelle tempo apparecido bexigas no paiz. Incluindo pois neste ultimo numero taõ somente as crianças que existiaõ em 1804, e naõ as que nasceraõ entre aquelle periodo e 1809, podemos concluir, que a vaccinação deixou as crianças menos susceptiveis de outras doenças. As observaçoens porem de Mr. Barrey naõ saõ sufficientemente exactas, para bem podermos avaliar toda a sua importancia.

Os factos, que se contem na correspondencia de Paris, sao ainda muito mais numerosos. E se recuzar-mos admittir, que todas estas curas se devem á vaccinaçãõ ao menos devemos confessar que coincidem com ella. Ainda assim mesmo, o grande numero de factos deve taobem pelo menos fazer suspeitar que a vaccinaçãõ produz hum utilissimo effeito nestes cazos, e dar-nos a final huma certeza, de que por nenhuma forma he *perigosa*.

Os nomes dos observadores, os lugares em que estas observaçoens se fizeraõ, e a natureza dellas estaõ claramente designados em as notas que nos foraõ remettidas. Hum grande numero entra em miudas particularidades, tanto relativas aos phenomenos e methods empregados, como ao numero das puncturas, que se fizeraõ a fim de produzir huma commoçãõ mais consideravel, e a tornar mais geral e efficaz.

Convem notar aqui mais particularmente as doencas, que affectaõ os orgaos e as funcçoens pertencentes ao sistema lymphatico. Quatorze observadores apontáraõ hum grande numero de exemplos de *Crustas Lacteas*, que desappareceraõ depois da vaccinaçãõ, e algumas vezes depois de huma suppuraçãõ vaccinica, continuada por 27 dias. — Sete observadores mandáraõ numerosas observaçoens, duas das quaes vinhaõ acompanhadas de particularidades, que mostraõ como depois da vaccinaçãõ tinhaõ desapparecido as affecçoens *dartrozas* espalhadas por todo o corpo, e particularmente pelos braços. Em hum destes cazos a cura foi precedida de huma violenta inflammaçãõ a roda da pustula vaccinica, e de huma suppuraçãõ continuada por hum mez.—Deoito observadores nos tem referido, que pela vaccinaçãõ se tem curado em crianças scrophulosas as ophthalmias chronicas e obstinadas. Oito destas observaçoens vem miudamente explicadas. Em differentes cazos as puncturas, que se fizeraõ tem chegado a 15 e a 20. Algumas se fizeraõ em a nuca. Nas mais dellas as suppuraçoens se continuaraõ por muito tempo, e algumas vezes ainda taobem foraõ continuadas por causticos: mas em cada hum destes cazos os mesmos meios empregados antes da vaccinaçãõ foraõ sempre

infructuosos.—Doze observadores tem apontado factos numerosos, relativos á terminação das scrofulas depois da vaccinação. Oito destes sao mui particularizados. Em hum, as scrofulas estavaõ complicadas com a ophthalmia. Deseseis puncturas se fizeraõ nas differentes partes do corpo, e ao setimo dia a criança abrio os olhos, e ficou em estado de poder supportar a luz. A inflamação das puncturas era violenta; as glandulas *inguinaes* desentumeceraõ, os tumores scrofulozos desapareceraõ, e a cura foi completa; com tudo para a fazer mais segura, julgou-se boa a applicação de hum cauterio em hum dos membros. Em outro cazo, os tumores scrofulozos estavaõ abertos lançavaõ hum puz acre, e a carne estava palida e fungoza. Durante os progressos da vaccinação os labios das ulceras se tornáraõ vermelhos, e a carne firme; a suppuração entrou a ser menos abundante, e menos aquoza; a maior parte dos humores tomáraõ a direcção do braço vaccinado; os tumores scrofulozos se curáraõ no espaço de hum mez; e a pustula vaccinica, continuando a suppurar pelo espaço de tres mezes, entaõ a cura foi completa.

Depois da introducção da Vaccina no Departamento de Mont-Blanc, Mr. Caron Medico de Annecy affirma, que o numero das doenças escrofulosas tem sensivelmente diminuido; e M. Bacon, Medico de Falaise, igualmente affirma, que no hospital das crianças, athe agora cheio de doenças escrofulozas, ja se não encontra tal enfermidade. Quatro Observadores mandáraõ varias observaçoens, cinco das quaes são muito miudamente expostas, e tem por objecto cazos de rachitis não absolutamente curada, porem modificada por hum modo mui notavel; e cujos progressos ou de todo tinhaõ parado, ou de certo se haviaõ diminuido por meio da vaccinação. Os doentes haviaõ recobrado o poder andar, o vigor e a firmeza do corpo; e em todos estes cazos se tinhaõ feito numerosas puncturas ao longo da espinha dorsal, donde se julgava haviaõ procedido estes bons effeitos. — Tres observadores tem fallado da *tinea capitis*. Huma destas observaçoens está mui particularizada, e menciona huma *tinea* de cor amarella, que lançava hum copioso humor amarello da consistencia do mel. Doze

puncturas se fizeraõ na cabeça do enfermo, e quando as crustas vaccinicas cahiraõ, taõbem as crustas da *tinea* seccáraõ, cahiraõ, e a cura foi perfeita. Cinco Observadores apontaõ numerosos factos relativos á vaccinação praticada em doentes que padeciaõ doengas nervozas. Cinco destes factos vem muito miudamente explicados. Hum moço de 14 annos continuamente atormentado de huma emicranea pelo espaço de muitos annos, ficou completamente bom depois da suppuração da pustula vaccinica. Huma criança de 20 mezes, attaccada de convulçoens diarias durante muitos mezes, e que em nenhum remedio havia achado alivio, entrou a sentir-se muito melhor em todo o tempo dos progressos da vaccinação, e depois ficou completaménte boa. Varias doengas convulsivas, tres das quaes eraõ epilepcias, suspenderaõ-se em todo o espaço dos progressos da vaccinação; e não tornáraõ a apparecer senaõ depois de longos intervallos. Tres dellas, entre as quaes havia huma hereditaria, desaparecêraõ de todo. Em hum individuo, que tinha convulsoens diarias, a vaccinação se fez durante o sono, por que se o paciente estivesse acordado, teria com isto soffrido hum ataque. A epilepsia desapareceo nove dias depois da vaccinação. Em aquelle que padecia a epilepcia hereditaria, e que ficou curado, a vaccinação se fez por incizaõ, e as pustulas se lhe converteraõ em huma ulcera.—Dez observadores noticiaõ varias observaçoens, quatro das quaes saõ especificadas, e relativas á febres periodicas, e obstinadas, como quartans, terçans dobres, e quotidianas. Todas ellas foraõ curadas pela vaccinação. Duas quotidianas, que dois moços de 28 annos padeciaõ, havia dez mezes, e huma terçam dobre, que padecia huma criança de tres annos, havia tres mezes, todas cessáraõ depois da vaccinação. De quatro pessoas, que soffriaõ febres intermitentes, e que foraõ vaccinadas, só em huma pegou a vaccina, e só esta ficou curada.

Differentes outros observadores em numero de 14, tem participado outros varios factos notaveis, relativos á outras differentes enfermidades. Huma criança de hum anno, que tinha huma paralezia no braço esquerdo havia ja dois mezes, ficou completamente boa hum mez depois da vaccinação, que se lhe fez por

meio de seis puncturas no braço doente. Hum grande numero de tosses violentas se tem suspendido, modificado ou curado. As consequencias de sarampos recolhidos, isto he, tosses seccas, febres, e diarrheias, tem-se igualmente curado pela vaccina introduzida por meio de 20 puncturas, durante a suppuração das quaes occorrêraõ huma forte febre, e huma erupção miliar. — Huma dor violenta na juncta da Coxa esquerda, que hum rapaz de 9 annos soffria, vendo-se ameaçado de huma espontanea deslocação daquella parte, foi curada por meio de 18 puncturas, feitas á roda da juncta em que havia a dor. Deseseis pustulas, cujas aureolas eraõ confluentes, occasionáraõ febre, e suppuráraõ. Logo depois, a dor da juntura desappareceo, e a curã foi completa. Hum tumor escrofulozo que hum rapaz de 8 annos tinha em hum joelho, e huma surdez que se havia gradualmente augmentado por espaço de 18 mezes em huma criança de seis annos, ficáraõ ambos curados pela vaccinação.

Taes são os factos que temos colligido, relativos ás doencas, que existiaõ no tempo da vaccinação e que se curáraõ com ella. Com tudo devemos advertir, que fazendo só menção daquelles que nos foraõ relatados com miudeza e exactidaõ, apezar disto, não julgamos que se deyaõ considerar sempre como curas devidas á vaccinação. Olhados separadamepte, não vemos nelles mais doque huma certa coincidencia entre o tempo da cura e da vaccinação; porem collectivamente tomados, parece-nos, que o numero dos factos e as suas circumstancias, miudamente relatadas, daõ a final hum certo pezo em favor da vaccinação, e na verdade mais que sufficiente para contrabalançar os outros factos, que se tem allegado em favor das bexigas naturaes, qualquer que seja o modo porque està doença he communicada. Ao mesmo tempo conhecemos, que se não pode fazer ainda huma boa e exacta comparação entre a vaccinação e a inoculação das bexigas ordinarias porque se tem publicado maior numero de cazos da primeira do que da segunda. A vaccinação, como particularmente protegida pelo Governo, tem-se tornado em hum objecto de huma activa e regular correspondencia, em que poucos factos tem escapado aos observadores, que só

tem contra si o seo muito zelo, que talvez em algumas occasioens os tenha feito enganar. Pelo contrario a inoculaçaõ, pouco favorecida pelo governo, tem chegado a ser hum objecto de especulaçaõ, em que o espirito ambiciozo tem dominado mais doque o espirito observador.

Mas agora se nos poderia perguntar, se nós admittimos huma igualdade de vantagens em favor da vaccinaçaõ e da inoculaçaõ, consideradas como remedios de certas doencas, não seria por consequencia vantajozo conservar a inoculaçaõ em certas circunstancias?

A isto respondemos, que nesta comparaçaõ se não devem esquecer os perigos do contagio, subtil e constante, que se observa nas bexigas, comparado com o virus vaccinico, que só immediatamente se pode communicar, pois que a mais pequena alteraçaõ destroe as suas propriedades. Alem disto, deveinos considerar como muito importante a esperança, hoje bem concebida, de podermos chegar a extinguir completamente as bexigas. Se fosse possivel que as cazas destinadas para inoculaçaõ, e postas debaixo da inspecçaõ da policia, estivessem sugeitas á leis taõ severas, e á huma isolaçaõ taõ exacta, que dellas em cazo nenhum imaginavel podesse sabir para fora esta epidemia, entaõ ainda alguma couza se poderia dizer a favor della: mas quando reflectimos sobre a natureza humana, e sobre o estado social, he preciso convencermonos, que taes projectos são impossiveis na pratica. E em huma palavra, o nosso parecer he, que admittindo ainda que a vaccinaçaõ, e a inoculaçaõ fossem igualmente efficazes para remover outras doencas, a balança em favor da vaccinaçaõ he taõ forte, que hé impossivel o podermos hezitar hum momento em lhe dar a preferencia.

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA.

OBSERVAÇOENS

Dirigidas aos Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra sobre a nossa Economia Politica, particularmente relativa a nossa Agricultura.

(Continuadas de pag. 72. do No. XXXIII.)

N. B. *Repetimos para maior facilidade do leitor a pergunta com que se terminou o Artigo precedente, que nos cor-támos ali para dar huma idea do assumpto que se tratava no presente.*

Os REDACTORES.

“ SE os nossos Politicos julgáráõ necessario prohibir a exportação de toda a producção *Cereal*, isto he de toda a qualidade de grão e legumes, assim como a exportação de toda a manufacturá nacional; com que generos ou com que fundos fazião elles conta de pagar as grandes importações de mantimentos de fora, e de todas as fazendas estrangeiras, que elles admittião livremente?”

Se não ha que dizer á verdade dos factos, e á exacção dos raciocinios expostos athe aqui, não parecerá temeridade afirmar que mais trabalho nos dará o achar agora alguma resposta que satisfaça á esta pergunta doque nunca deo a solução da duvida aos Juristas, auctores de taes conce-lhos. De facto a prezumpção da Sciencia acha tudo facil, e os erros em semelhantes materias, quanto mais graves são, mais facilmente são cobertos ou por huma felicidade extraordinaria e inesperada, que os não deixa ver, ou por huma catastrophe que precepita o Estado, e os auctores da queda juntamente.

Assim succedeo com o nosso Reino. Os longos triumphos adquiridos na Africa e na Asia disfarçáraõ por largo tempo a mclestia interna. Igual serviço fizeraõ depois as producçoens do Brazil.

Mas duas immersoens completas no abismo do nada pozeraõ por duas vezes no escuro as cauzas e os auctores do mal.

Tal será, prezumo eu, o rezultado que ficará no espirito do leitor depois da Investigação seguinte.

A solução seria facil se tivessesemos huma historia bem feita do nosso Commercio, não digo ja desde o principio da Monarquia, porque taõ alta não a tem as naçoens que hoje fazem a figura mais brilhante em poder e em riqueza, (áthe o XIV. seculo apenas a poderiaõ compor os Venezianos, Genovezes, Flamengos, &c.,) mas do XV. seculo por diante ao menos. Porem a nossa desgraça hé, que depois de ter dado ao Espirito humano aquelle grande impulso, que o habilitára a derrubar os parapeitos que a ignorancia tinha posto diante da Astronomia, da Geographia, e da Navegação, impulso de que as outras naçoens se valêraõ, e foraõ progredindo rapidamente; nós parámos no seculo XVI.; e dali por diante com poucas excepçoens, e quasi sem interrupção athe o Reinado do Sr. Rei D. Joze I.; bem podemos descontar dois seculos da nossa existencia literaria.

Hé pois a falta de Escriitores e de dados positivos, que obriga a contentar-se com as noçoens geraes que se podem adquirir em fragmentos de hum ou outro auctor, athe que haja, se o pode haver, quem saiba fazer hum todo destas noticias avulsas com hum trabalho por certo Herculino, se o conseguir. E como esta difficuldade por ora parece insuperavel, estudemos a questaõ pelo methodo que Mr. d'Alembert recommendava que se estudasse a historia; isto he, retrocedendo do tempo prezente para os passados.

I. Periodo retrogrado de 1807 athe 1700.

Se os nossos Juristas fossem interrogados relativamente ao Periodo retrogrado que discorre de 1807—athe o principio do Seculo XVIII., ou fins do precedente, quando principiáraõ a pintar as minas de oiro no Brazil—talvez respondessem francamente: que o oiro e os diamantes saldáraõ o valor, que faltava aos nossos generos para igualar as importaççoens dos paizes estrangeiros. — Sem advertir que elles taõbem tinhaõ aconselhado huma lei em que tem por socios todos os legisladores modernos da Europa, a qual

prohibe toda a exportação de ouro, ou prata, em moeda, em barras ou em pó.—Cahindo assim em contradicção com sigo mesmos, e pela razão que os extremos se tocaõ, vindo (sem o prezumir) a encontrar-se neste ponto com os fautores da doutrina moderna das Ideas Liberaes, que em materias de commercio, como em todas as outras, desapprovaõ toda a restricção, que se poem a liberdade e industria do negociante.

Hum dos mais illustres defensores deste sistema, este que o A. da carta chama o Oraculo da moderna Economia Politica, condemna com o maior desprezo os obstaculos que punhaõ os dois governos de Hespanha e Portugal á sahida do ouro e prata, que elle quer que se considerem como productos do paiz, dos quaes he absurdo prohibir que se exporte o superfluo. — Sem reparar, (allucinado talvez com o interesse do commercio do seo paiz, porque não he justo suppor lhe má fé) sem reparar digo quantas supposiçoens falsas envolvia esta só idea de superfluo, applicada aos metaes daquelles dois reinos, antes de se certificar que não havia objectos de summa necessidade, para que esses metaes devessem ser applicados, e que estava ja exaurida toda a materia, sobre aqual se podia empregar a industria dos habitantes de hum e outro Reino, para vir a ser indispensavel que elles servissem a pagar o trabalho dos estrangeiros, e admittindo como hum facto a perpetuidade e igualdade do producto das minas. — Mas como este não he o lugar para discutir taõ grande questao, e que he bem de suppor que os nossos Desembargadores não tinhaõ ideas liberaes em contemplação, digamos que he hum facto notorio, que neste Periodo o oiro e diamantes do Brazil remediáraõ os erros do sistema interno, facilitando aos Portuguezes os meios de obter aquelles commodos que não sabião procurar-se em caza, e retardando huma crize, que semelhante sistema devia a final trazer com sigó.

II. Periodo retrogrado de 1700 athe 1668.

O periodo immediatamente anterior, isto he, o que sobe do principio das minas athe o do Reinado do Snr. Rey D. Pedro II. he hum daquelles em que a historia moderna do nosso commercio acharia mais factos curiozos que apontar e explicar, por que alguns parecem contradictorios, e somente a differença de data os poderá conciliar. — Em huma grande parte deste Reinado parece que os Judeos foraõ tolerados.— O Conde da Ericeira estabeleceu fabricas, que prosperávaõ athe o ponto de prohibir a entrada dos lanificios de fora, pro-

hibição que durou athe o Tratado de Methuen em 1703.—Em reprezalia da prohibição que a França fez dos assu-
carios do Brazil prohibiraõ-se as suas sedas em Portugal.—
Por outra parte he durando este Reinado, que as Colonias
Francezas, Hollandezas e Inglezas começaraõ a competir
com o Brazil em generos coloniaes, cuja venda lhe era athe
entaõ quasi excluziva, e que os Judeos tornáraõ a ser
perseguidos e a emigrar para a Hollanda, Inglaterra e
França.

Os grandes offercimentos que na Deducção chronologica
se vê que os Judeos faziaõ, (para obter a respeito da In-
quisição a mesma tolerancia que o Santo Padre lhes con-
cedia em Roma) para desempenhar as Alfandegas, e man-
dar tropa a India, combinado com a certeza que naquelle
tempo nem os Francezes nem os Inglezes tinhaõ ali pé
solido, fazem crer que naquelle tempo ainda se prezumia
possivel o restabelecimento do nosso Imperio na India, e facil
a lucta com os Hollandezes.

Os mesmos Judeos dizem nas allegaçoes em seo favor,
que dos Cabedaes da sua gente, que se tinha expatriado,
he que se engrossáraõ as companhias de Hollanda e In-
laterra.

De tudo o que bem se pode colligir, que os lucros
do commercio, tal qual que ainda faziamos na Asia, e a
venda por algum tempo quasi exclusiva dos generos co-
loniaes, cobriraõ o *deficit* das nossas exportaçoes pouco
mais ou menos athe que as minas do Brazil vieraõ en-
cher o vacuo.—Definir os intervallos que nisto houve he
difficil; mas a decadencia do Reino acha-se bem des-
cripta na passagem seguinte de huma Obra contempora-
nea, que abaixo citamos*.

“As rendas publicas deste Reino são taõ grandes, que
se ellas fossem todas bem arrecadadas, seria este hum
dos mais ricos Principes da Europa, como se verá no
capitulo seguinte. Mas são tantas as consignaçoes que
há sobre cada ramo dellas, (sem exceptuar o mesmo pa-
trimonio particular d’El Rey como Duque de Bragança)
e tantas as pensoens pagas á pessoas particulares e á fa-
milias, que as rendas se achao absolutamente divertidas
do Erario publico. Esta extravagante alienação das ren-
das publicas, foi obra, segundo se diz, dos Reys Hespan-
hoes, em proseguimento da sua tenção de reduzirem Por-

* An Account of Portugal under the Reigu of the present King,
D. Pedro II.; London, 1700. Isto he —Relação de Portugal no Reinado
do prezente Rey D. Pedro II., &c.

tugal á forma de huma provincia, e persuadidos que dissipadas as rendas da coroa, não poderia nunca Portugal subsistir como Reino independente El Rey D. João IV. achou conveniente aceitar a coroa com todos os seus encommodos, e não julgou que lhe convinha fazer-se tantos inimigos como se teria feito com a reuniaõ á coroa das rendas alienadas. Portanto, vio-se obrigado a manter e sustentar a guerra com imposiçoens extraordinarias, que foraõ augmentadas depois, assim como se multiplicáraõ as consignaçoens. O presente Rei, ainda que não haja talvez algum Soberano taõ frugal no seo trato domestico, (pois dizem que sabe de qualquer pequeno traste que tem, e quando compra regatea como qualquer outro) com tudo cedendo a sua propensaõ generosa tem-se de tal modo empobrecido, que mal pode sustentar as despezas do governo. O povo está ja taõ carregado de tributos, que delle se não pode esperar mais; pois ainda que fizeraõ vantagem com a neutralidade na ultima guerra, o dinheiro sahio para fora do Reino pelo modo que diremos adiante, e a sua condiçaõ não melhorou muito. E que este he o verdadeiro estado presente do Reino se prova com dois exemplos de mui recente data. O I. he: que julgando-se necessario segurar o castello de S. Juliaõ, que se pode reputar como o baluarte de Lisboa pela parte do mar, mas que tem o defeito de ser commandado pelo terreno elevado junto a elle, debateo-se no concelho, qual era mais barato, se arrazar aquelle terreno, ou construir hum Forte em cima delle. Mas depois de huma Vistoria rezolveo-se: que qualquer dos projectos era superior a despeza, que o Estado podia soffrer; e por consequencia não se fez nem hum nem outro. Este facto, que eu tenho de boa auctoridade, mostra, que o Erario está bem pobre. O II. exemplo vai mostrar, que o povo taõbem não pode dar muito. Chamou El Rei á Cortes no anno de 1697, e pediu aos povos hum rendimento adicional de 600 mil cruzados para o fim de augmentar e manter o seo Exercito. (Hum cruzado em Portugal he apenas meio *crown* em Inglez.) As Cortes, considerando a occaziaõ, confessáraõ que o pedido era mui racionavel; mas o achar dinheiro pareceo huma difficuldade insuperavel. Em summa, ajuntáraõ-se as Cortes no 1. de Dezembro de 1697, e estavaõ ainda deliberando no mez de Julho do anno seguinte 1698, sem atinar com o tributo que se havia de por. A final rezolveraõ de referir-se ao voto de El Rey, para que pozesse o tributo aonde lhe parecesse, dizendo: — que ninguem podia duvidar da grande necessidade que El Rey tinha da-

quelle soccorro, mas que elles achavaõ que o povo estava ja taõ carregado, que era de recear que com algum novo pezo que se lhe pozesse fosse á pique.—El Rei poz o tributo sobre o tabaco; e na opiniaõ dos negociantes será o meio seguro de destruir aquelle commercio, que dá a melhor e a mais clara parte dos rendimentos publicos.”

III. Periodo retrogrado de 1668 ate 1640.

A todos os motivos que ha para sentir a falta de Mappas do Commercio Portuguez no Reinado do Snr. D. Joao o IV. acrece hum que he o de saber onde achou aquelle Monarca meios pecuniarios para sustentar a guerra da sua Gloriosissima Acclamação, de que lhe cabem 16 annos.

Naquelle tempo ainda não havia subsidios de Inglaterra, que nem era, (nem estava ainda directamente no caminho de o ser) o que hoje he, porque se achava envolvida nas guerras civis entre Carlos I. e o Parlamento.—E por desenganado que nada podia esperar da França he que o Snr. Rei D. Joao IV. adoptou o sistema, que seguiu com tanta constancia, de reduzir quanto era possivel a huma especie de tregoa a sua guerra com os Hespanhoes, e poupar os recursos do Reino para quando a Hespanha desembaraçada voltasse contra Portugal todas as forças que tinha empregadas contra a França, em Flandres, e em Catalunha.—Sistema que não padeceria objecção, (porque a guerra que se fazia de parte a parte consistia em meras correrias para destruição do gado e da Lavoura) se a arte militar fosse composta de ideas innatas que não carecem de estudo ou experiencia para se adquirirem; ou se o mesmo valor não precisasse taõbem de amadurecer com a pratica dos perigos: duas inadvertencias, em que Portugal tem constantemente cahido, e que tem sido a principal cauza dos seus infortunios politicos.

Allucinados com o successo das duas batalhas do Montijo e das Linhas d'Elvas, (ganhadas ambas por Auxilliares á pressa chamados, talvez porque o exercito Hespanhol era do mesmo lote em disciplina e tactica, e a segunda batalha de certo ganha pelo erro crasso, que o General *Repentino* D. Luis de Haro fez—de esperar o assalto dos Auxilliares nas trincheiras diante de Elvas,)—imaginarão os nossos maiores que assim succederia sempre, e não aproveitaraõ o longo folego que lhes deo a Corte de Madrid para recrutar e disciplinar o seo exercito, o que lhes teria poupado todos os sustos porque depois passáraõ na minoridade e Reinado do Snr. Rei D. Affonso VI. O Conde de Sconberg com 600 officiaes experimentados, que o Conde de Saare man-

dou á pressa, podia ter feito a mesma obra 10, ou 12 annos antes, e mais cedo obrigado a Hespanha a fazer a paz; mas a nossa cegueira era tal que se attribue a Luis XIV. o chasco com que observou que:—“Seo bom Irmaõ El Rei de Portugal cada vez que creava hum Camarista acertava com hum General.”

“Esta pequena digressão pareceo-me desculpavel pelo muito que coincide com as observaçoens, que tenho lido em repetidas passagens do seo Jornal.—Mas tornando ao meo assumpto, observarei ao leitor que a venda exclusiva dos generos Coloniaes que o Snr. D. Pedro II. gozou por algum tempo, não tocou ao Snr. D. Joaõ o IV.; porque a metade do Brazil, isto he, as Capitancias de Pernambuco, Maranhão, &c. estavaõ em poder dos Hollandezes, e a guerra ali ateada de longo tempo assolava o paiz. Minas de ouro não havia,—e o Imperio e assim como o commercio da Asia estavaõ abalados e muito enfraquecidos com as continuas perdas que tinhaõ soffrido da mão dos Hollandezes.

O estado da Agricultura e da Industria devia ser o mesmo em Portugal, porque as mesmas cauzas existiaõ, e o sistema foi ainda peiorado com a lei pedida pelos Povos em 1641.

Acrescia a vexação cauzada pelo jugo Hespanhol, que no tempo dos Phillipes era o mais absurdo, o mais oppressivo, e o mais venal que ja mais houve, no que concordão todos os A. A. estrangeiros com os nossos daquelle tempo.

A altercação com Cromwel foi nos fatal, e teve consequencias que ainda duraõ.

Com tudo observa-se em todo este Reinado huma energia Nacional que desapareceo nos seguintes, e esta só pode dar razão dos milagres que se virão.—A' mesma se pode attribuir o animo que teve este monarca de impedir, durando todo o seo Reinado, toda a perseguição dos Judeos, que lhe renderão grandes serviços pecuniarios em Hollanda; e como ainda havia no Reino grandes cabedades desta gente, he de crer que delles se valera El Rei.—Nos Reinados seguintes he que estes cabedades foraõ expulsos, e serviraõ para engrossar as companhias de Hollanda e de Inglaterra.

IV. Periodo retrogado de 1640 athe 1600.

São os ultimos 40 annos do jugo Hespanhol aquelles em que principiou a lucta com os Hollandezes na India, no Brazil, e na Africa; lucta, que apezar da sugeição, máo governo, e talvez connivencia da Hespanha, sustentamos

com huma constancia, e dignidade bem differente da que os Hollandezes mostráráõ nesta guerra da revolução Franceza contra os Inglezes,—ós quaes não encontrarão quasi resistencia alguma aonde quer se apresentaraõ,—e não havia Officiaes mandados de França, que tivessem maõ nos Hollandezes.

V. Periodo retrogrado de 1600 athe 1500.

Temos em fim, retrogradando, chegado ao commercio, (da Africa e da Asia) excluzivo para os Portuguezes athe pouco mais ou menos o anno 1600.—E as reflexoens seguintes, obvias para todo o leitor instfuido, são aqui inseridas para beneficio do que o não he, a fim de o convencer que este commercio e que esta navegação excluziva não forão, como ja temos dito, se não o verniz que cobrio o esmalte que doirou os vicios do nosso sempre errado regime interno.

O commercio do mundo he regulado pelo da Europa, com as poucas excepçoens que lhe fazem as leis da China e do Japao, e a rudeza de alguns povos barbaros e salvaticos. E fazendo abstracção do transtorno que a Revolução Franceza tem feito nas couzas deste mundo, o qual se espera seja temporario, o Commercio da Europa, olhando somente a qualidade dos generos que se exportaõ, pode talvez reduzir-se ás seguintes classes.

Exportação reciproca dos diversos Estados da Europa, em	} Generos, e Manufaturas	1
		2
Importação e re-exportação de generos e manufacturas da Asia, ou em geral	} Commercio da Asia	3
Importação e re-exportação dos generos coloniaes, incluzo o commercio da Africa e da Escravatura	} Generos Coloniaes	4
Importação e re-exportação das Pescarias da Terra Nova, e Norwega, e Harenques, &c.	} Pescarias de Comestiveis	5
Da. de Balea ao N. e S. d'America	} Pesca da Balea	6

No periodo que retrocede de 1610 athe 1420, em numeros redondos, ou desde a epocha dos nosses primeiros descobrimentos athe a creação da primeira Companhia Ingleza para a India, não existiaõ as manufacturas hoje tão exaltadas de França e de Inglaterra, e apenas para esta ultima tinhaõ passado de Italia e Flandres os lanificios, e principiavaõ a prosperar.

Em sedas não tinha a Asia que temer na Europa outra rivalidade se não a de Italia. Nas fabricas de algodão era a India unica e exclusiva.

Generos coloniaes não existião senão de Turquia, de onde os introduzimos nos nas Ilhas da Madeira e S. Thome, e depois no Brazil.

A pesca da Terra Nova nós a faziamos athe a primeira extincção da Monarquia.

O Commercio da Asia que antes se fazia todo pelo Egypto, nos o tiramos aos Venezianos e Turcos com a passagem do Cabo da Boa-Esperança, e o conservamos exclusivo athe o fim da 1. Dynastia; e ainda que os nossos Soberanos se reservaraõ o monopolio das especiarias, e para a sua venda tivessem huma Feitoria em Antuerpia, o restante commercio da Asia era livre a todos os Vassallos Portuguezes.

Na falta de Mappas de Commercio deste tempo, se fosse licito de julgar pelo que hoje succederia, nenhuma duvida há de que a nação que tivesse, (como nos então tinhamos) o monopolio absoluto do Commercio e Navegação da Africa e da Asia, as Pescarias da Terra Nova, e o pouco que então havia de generos coloniaes, acharia em hum destes ramos de commercio cabedal de sobejo para comprar a quantidade de comestiveis, lanificios, e outros fabricados metallicos de que precisasse.

Mas ainda que a boa logica não admitte esta inducção por motivo da grande differença das circumstancias daquelle tempo e do prezente, o exemplo com tudo da pequena republica da Hollanda, que taõ enormes cabedades adquirio e accumulou com muito menos do que a posse, (que nunca teve exclusiva, e indisputada por nos ou pelos Inglezes) de todo o commercio e navegação da Africa e da Asia;—que teve sempre a necessidade de comprar quase todo o grão que consome de fora;—e que vio passar para a Inglaterra a maior parte das suas manufacturas de lam; offerece hum argumento, de maior para menor, irresistivel que prova, que os lucros daquelles exclusivos commercios mais que sobejavaõ para saldar todo o *deficit* cauzado as nossas exportações, pelo nosso máo regime interno. E se os cabedades accumulados não duraraõ tanto entre nos como em Hollanda, não se pode imputar a culpa unicamente aos 60 annos de oppressão Hespanhola, mas á expulsão violenta dos mesmos cabedades pela perseguição, e ao exhaurimento successivo que produziraõ a diminuição daquelle commercio taõ lucroso e o excesso das importações.

Mal posso imaginar, que algum opponha a esta doutrina a objecção seguinte: “Se os nossos maiores buscaoõ com

o producto das pescarias e com o exclusivo commercio e navegação da Africa e da Asia saldar o que faltava nas producções da sua agricultura, não foi tão grande o erro, ou foi o mesmo que cometerão os Hollandezes, cuja economia tanto se exalta.

Mas a resposta he bem simples.—Não foi por escolha mas por necessidade que os Hollandezes compráram todo o grão que consomem de fora.—Elles não desprezaram a cultura, variaram o objecto della, porque as suas terras não são proprias para sementeiras e o são muito para pastos.—Elles não tem terras incultas por effeito de hum máo sistema.—Com a cria dos seos gados, com a exportação dos seos queijos e manteigas compraõ o pão que lhes falta; e pode-se dizer, que tantas mais facilidades elles dão a importação do trigo de fora, tanto mais caro vendem os seos queijos e manteigas, —que são o verdadeiro producto da sua agricultura.—

Melhor fora sem duvida para elles que o seo terreno desse tudo; mas nenhuma nação, exceptuada talvez a pequena Ilha de Irlanda, tem essa facilidade.

A mesma Inglaterra com toda a sua florente agricultura importa muita manteiga de Hollanda, e as vezes trigo de fora. Por tanto os Hollandezes mais ou menos equilibraram o producto com a falta das suas terras.—E nos puzemo-nos voluntariamente na dura necessidade de importar toda a qualidade de comestiveis.—Não ha logo paridade no methodo das duas nações.

VI. Periodo retrogrado desde 1500 athe 1420, e tempos anteriores aos primeiros descobrimentos.

Os tempos anteriores á epocha dos nossos primeiros descobrimentos (1415, ou 1420) são cubertos de tanta escuridade, que apenas tem podido o infatigavel amor da antiguidade achar luzes com que a penetrar.—Motivos ha com tudo, capazes de estimular os escriptores nacionaes.

(Continuar-se-ha.)

Publicamos hoje o discurso seguinte, que se diz ser continuação de outro que se perdeu, e que não nos tem sido possível achar. O auctor vera pois nesta publicação, que não tivemos motivos alguns particulares para deixar de o inserir em o nosso Jornal, e que assim como fazemos imprimir o *Aditamento*, igualmente teriamos feito imprimir o discurso principal.

Aditamento ao Discurso sobre a Companhia Geral do
Alto Douro de Dezembro, de 1813.

A extensão do meu Discurso precedente não soffria maior demora e menos para refutar opinioens com que os inimigos da Companhia tem apparecido por mais vezes: com tudo neste direi alguma couza sobre as agoas-ardentes; visto que de novo são lembradas para arguirem a Companhia pela falta dellas: mas primeiro fallarei da satisfação, e confiança, que deve animar os Lavradores dos nossos Vinhos.

Agora pois que S. A. R. promove com efficacia o adiantamento da nossa Agricultura deixará elle de conservar este ramo, florecente do Alto Douro? No tempo da maior alegria pelos triunfos das nossas Armas, e dos nossos Alliados ficaraõ amargurados aquelles que primeiro levantaraõ o *Pendaõ* da independencia contra os inimigos da Religiaõ e da Monarquia? Esse valor heroico desenvolvido no Porto, e ao mesmo tempo no sitio da Regoa a onde fizeraõ repassar o Douro á Divizaõ de Loison com perda de gente e bagagens em Junho de 1808: *Sustentado* na vigorosa, e opportuna Defeza das Pontes de Amarante, e Canavezes contra forças taõ deziguaes á espera do nosso exercito em Abril de 1809: *Invejado* na surpresa de Coimbra sobre milhares de Francezes, que conduziraõ prisioneiros ao Porto em Outubro de 1810: *Continuado* pelas margens de Douro, e vizinhanças de Lamego, Moimenta e outros sitios, donde fizeraõ retirar, e fugir as Tropas Francezas na primavera de 1811: *Admirado*, e *aplaudido* na França á vista de Exercito Alliado pelo augmento que deraõ á gloria das nossas Armas nos combates sanguinosos em Dezembro de 1813:— Este valor pois immortal dos Habitantes do Douro deixará de ser lembrado agora para lhes fazerem justiça na conservação de sua Companhia? Essa companhia que no decurso de 57 annos da sua creação athe hoje fez augmentar, e lucrarem tantos milhoens na lavoura, e commercio do Alto Douro, não poderá ella em outro igual periodo fazer hum proporcional augmento na mesma Lavoura e Commercio?

Duvidará alguém de que tenhamos terras que produzaõ em lugar de 40 mil, 200 mil pipas de Vinho generoso; e 20 mil ou 30 mil d'agoa-ardente para o seu concerto se tanto nos for precizo? Duvidará alguém de que possamos fazer com vantagem as nossas commutaçoens? Pouco conhecimento mostra das provincias, e da qualidades dos seus frutos quem tiver duvidas de semelhante natureza,

No Alto Douro temos nos em menos de 25 legoas quadras de 60 mil a 80 mil pipas de Vinho annualmente. Sabemos que só a Provincia de Tras-os-Montes tem 500 dessas legoas, e por toda ella encontramos terras propriissimas para Vinha. Conhecemos os dous rios *Tua* e *Sabor* que atravessão esta Provincia por espaço de 18 legoas athe os seus confluentes no Douro. Sabemos que nas margens do *Tua* ficaõ as Freguezias do *Candêdo*, *Sobreira*, *Possacos*, *Santã-valha*, e outros aonde o Director das Fabricas da Companhia em 1787 fez com 5 pipas de Vinho, huma de Agoa-ardente de *prova d'Escada*, o que talvez, não succeda em nenhuma outra parte do Continente nem das Ilhas aonde os Vinhos se lambicão. Sabemos que nas margens do *Sabor* ficaõ os generozos Vinhos de *Talhas*, *Santulhao*, *Gralhos*, *Moraes*, e outros sitios donde em tempos antigos se conduziaõ em cargas para atestar, e a dubar os toneis do Alto Douro,

So nós applicarmos estas reflexoens á Provincia da Beira, e melhor se levarmos a todo o Reyno a providencia das nossas Leys, e daquellas saudaveis restrcçoens que deraõ liberdade, e extensão á nossa Lavoura, e Commercio duvidará alguem do augmento de que são ainda susceptiveis? Ora quem pela actual decadencia da nossa mais precioza Lavoura compra milhoens de alqueires de graõs; compra os pannos, o ferro; bacalhão; linhos, madeiras, e outros generos, que nos vem das Naçoens que precisaõ dos nossos Vinhos, Agoas-ardentes, e generos Coloniaes poderá conceber difficuldades nestas commutaçoens?

Saudozos tempos! E vós não tornareis a inda? Não somos nós aquella Nação que fez florecer a nossa Agricultura, commercio, e manufacturas? Não somos os que fizemos conhecer e respeitar o nosso valor, e nossas Bandeiras por todo o mundo? Não somos os que fizemos as assombrezas conquistadas do Oriente, e as grandes descubertas Occidentaes? Pois se nesses tempos fomos felizes, e respeitados porque não o seremos hoje se quizermos lançar mão dos melhores meios que para isso temos?

Agricultura he Mai das Artes: principio da Povoação: baze do poder e da riqueza do Estado. É qual nos excederia neste principio e baze de poder e de riqueza? Nos vemos a cada passo pelas Provincias, Oliveiras que dão de dous a tres almudes d'azeite por anno: vemos castanheiros, e nogueiras que produzem 50 alqueires dos seus fructos: os trigos serodios de Tras-os-Montes excedem quantos vem de fora: os preciosos Meloens da *Villariça*, e *Muxagata* criaõ-se quasi sem cultura. As hortaliças de *Mirandella* talvez as melhores e mais gostozas da Europa são semeadas, e plantadas ao arado, e depois deixadas á natureza.

E como he possível que os Lavradores vivaõ na indigência? Quem poderia crêr se o não vira as necessidades que padecem os do Alto Douro, quando os Negociantes barateãõ os seus Vinhos? Elles passaõ dias sem paõ, e o mesmo Director das Fabricas da Companhia vio comer aos rapazes obrigados da fome, os pés das couves gallegas crus, que tinhaõ ficado de veraõ pelas hortas; o que referio em certo discurso, que mostrou á Junta da Companhia, e a hum Ministro d'Estado nesse tempo.

Como he possível que os Lavradores do Douro recuzem o favor que lhes querem fazer esses poucos Negociantes Inglezes a fim de que livremente vendaõ os seusinhos e agoas ardentes, sem attenção ás Leys e regulamentos que o prohibem depois do estabelecimento da Companhia? Porem a mesma experiencia dos Lavradores os tem dezenganado, e lhes tem feito conhecer a natureza de taes favores, pois insistindo em lhos fazerem á força, elles constantemente os recuzãõ pedindo a conservação da sua Companhia. Clamando que não há Direito que possa obrigar huma Nação livre e independente a que destrua hum seu Estabelecimento quando este lhes hé utilissimo, e a nenhuma outra Nação offende.

Clamando que para haver a reciproca utilidade, que se pertende como baze do Tratado de 1810, e particularmente no Artigo 26 deve necessariamente subsistir a Companhia, e todas as saudaveis providencias dos nossos Soberanos dadas por bem desta Lavoura e Commercio. Clamando finalmente contra a ruina que lhes preparaõ esses fingidos amigos, os quaes negociando huma pipa de Vinho generoso athe o valor de 400,000rs. porque o bebem no seu Paiz, assim mesmo recuzãõ dar á quem o cultiva a decima parte desse valor. Sabendo ao mesmo tempo que essa diminuta porção apenas chega para a cultura, e para hum moderado alimento e vestido, que lhes vem depois vender, e por consequencia tirar lhe da maõ essa quota que lhes deraõ.

Com que razãõ arguem elles a companhia pela falta d'agoas-ardentes nestes 4 ou 5 annos precedentes? Não sabemos todas perturbaçoens em que nos vimos? Ignora alguem as applicaçõens dos dinheiros da Companhia, e mesmo a esterilidade das Colheitas desses annos? Não ouvimos nós todos, e nos assustamos pelo estrondo das armas nas Provincias? E como pôdiaõ entãõ os Fabricantes, Lavradores, Carreteiros, &c. servir, e prover as Fabricas? Esse juizo critico, e severo, que não admite desculpa na falta das Agoas ardentes desses annos, apezar das razõens expostas, que ninguem pode ignorar, que providencia nos daria em semelhantes cazos?

Vimos entãõ o vinho do Alto Douro detido em pipas pelos Caes, sem se poder conduzir por embaraço dos barcos: hum

casco de pipa que se transportava por doze vintens ao Douro custava de 60, a 80 mil rs. O vinho da Provincia do Minho que por necessidade entrou no provimento das Tavernas do Porto, custava á Companhia 50 mil rs. e mais.

E como podia lambicar-se quando são precisas 12 pipas para hum de agoa ardente de *Prova d'Escada*? Com tudo se no meio destes embarços, e á vista da facilidade com que podemos augmentar essa Lavoura respectiva, houve descuido ou falta de providencia he de razão que tudo se acantele para que no futuro nem mesmo em tempos calamitozos, e de colheitas estereis nos não falem Agoas ardentes generosas, e a bom mercado.

Mas a onde hiria o credito dos nossos generos, e por consequencia esta nossa Lavoura, e Commercio se dessemos attenção a esses declamadores? Quem nos importa agoas-ardentes com defeitos, melhor as comprará com elles no mesmo Paiz se lho permittirem. Em 1792 foi o Director das Fabricas da Companhia recommendado de comprar pela mão dos Lavradores da Provincia de Tras-os-Montes aquella agoa-ardente que encontrasse: com effeito achou a cima de 2,000 almudes, mas tendo sido destilada nas *alquitarras*, e lambiques semelhantes nenhuma comprou porque nenhuma havia sem defeitos: mas se os Negociantes de má fé tivessem liberdade de compra-la quem duvida de que o fariaõ de boamente?

Não sabemos nós o que praticaõ com Vinhos refugados, ou verdes quando podem mette los em conta de Feitoria?

Não sabemos nós que em o 1. de Julho de 1806, em hum exame legal que se fez nos Armazens dos Depozitos da Companhia, os Officiaes desta mostraraõ com evidencia em 4 pipas que se lhes apresentaraõ de certos Negociantes, que elles tinhaõ comprado, e mettido occultamente no Douro nas ditas pipas a metade Vinho, e ametade Agoa-ardente para enganarem a Companhia, e não pagarem os Reaes Direitos, o que melhor se vê dos autos respectivos a onde se escreveo o referido exame?

Eis-aqui a onde encaminha o seu favor, e a sua liberdade na compra e venda destes generos a onde sabiamente foi vedado por bem da nossa Lavoura, por credito deste Commercio, e por melhor arrecadação dos Reaes Direitos.

Desgraças, e afflicçoens de nossos crueis inimigos vós ainda não cessastes! Nós achamos (e quem tal diria) entre os Vassallos de huma Nação Alliada, e amiga quem pertende que sofframos males peiores que todos esses para os Lavradores do Alto Douro.

J. J. de S.

P O L I T I C A .

A M E R I C A .

R I O D E J A N E I R O .

Entre as noticias e papeis do Rio de Janeiro que abaixo transcrevemos damos com huma mui particular satisfacção este primeiro Documento, porques nelle se patenteaõ os incomparaveis e sublimes sentimentos de humanidade, e de beneficencia que S. A. R. o Principe Regente taõ generosamente manda pôr em pratica a beneficio daquella classe a mais desgraçada de toda a Especie humana—os Escravos. Em obsequio porem da verdade e da memoria illustre dos Senhores Reys de Portugal, devemos aqui confessar, que estes taõ nobres, e Reaes sentimentos de S. A. R. já são hereditarios, e que semilhantes principios de humanidade sempre derigiraõ os actos do governo dos Nossos Augustos Soberanos, mui particularmente para extinguir ou abrandar a sorte da escravatura nos seos estados. É em prova disto bastará só lembrar, que a primeira lei deste genero, que se promulgou em alguma das Naçoens que faziaõ o commercio da escravatura he a do Senhor Rei D. Pedro II. de 18 de Março, 1684, cento e cinco annos antes do Acto do Parlamento, 28 Geo. III.—1789.

Eu o Principe Regente faço saber, aos que este meu Alvará com força de lei virem: que tendo tomado na minha real consideracão os mappas de populaçãõ deste estado do Brazil, que mandei subir á minha real presença, e manifestando-se á vista delles, que o numero dos seus habitantes não he ainda proporcionado á vasta extensãõ dos meus do-

minios nesta parte do mundo, e que he por tanto insufficiente para supprir, e effectuar com a promptidão, que tenho recommendado, os importantes trabalhos, que em muitas partes se tem já realisado, taes como de aberturas, de communicações interiores, assim por terra, como peios rios, entre esta capital e as differentes capitancias deste imperio; o augmento da agricultura; as plantaçoens de canhamos, de especiarias, e de outros generos de grande importancia, e de conhecida utilidade, assim para o consumo interno, como para exportação; o estabelecimento de fabricas, que tenho Ordenado; a exploracão, e extracção dos preciosos productos dos reinos mineral, e vegetal, que tenho animado, e protegido; artigos de que abunda este ditoso, e opulento Paiz, especialmente favorecido na distribuição das riquezas repartidas pelas outras partes do globo: e que tendo considerado similhantemente que as disposiçoens providentes, que tenho ordenado a bem da população destes meus dominios, não podem repentinamente produzir os seus saudaveis effectos, por dependerem do successivo tracto do tempo, não sendo por isso possivel facilitar o supprimento dos operarios, que a enfermidade, e a morte diariamente inhabilitaõ, ou extinguem se me fez manifesta a urgente necessidade de permittir o arbitrio, até agora praticado, de conduzir, e exportar dos portos de Africa Braços, que houvessem de auxiliar, e promover o augmento da agricultura, e da industria, e procurar por huma maior massa de trabalho, major abundancia de produçoens. Mas, tendo-me sido presente o tratamento duro, e inhumano, que no transito dos portos Africanos para os do Brazil sofrem os negros, que delles se extrahem; chegando a tal extremo a barbaridade, e sordida avareza de muitos dos mestres das embarcaçoens, que os conduzem, que, seduzidos pela fatal ambição de adquirir fretes, e de fazer maiores ganhos, sobre carregaõ os navios, admittindo nelles muito maior numero de negros, do que pôdem convenientemente conter; faltando-lhes com alimentos necessarios para a subsistencia delles, não só na quantidade, mas até na qualidade, por lhes fornecerem Generos avariados, e corruptos, que podem haver mais em conta: resultando de hum taõ abominavel trafico, que se não pôde encarar sem horror, e indignação, manifestarem-se enfermidades, que por falta de curativo, e conveniente tratamento, não tardaõ a fazerem-se epidemicas, e mortaes, como a experiencia infelizmente tem mostrado: Não podendo os meus constantes, e naturaes sentimentos de humanidade, e beneficencia tolerar a continuacão de taes actos de barbaridade, commettidos com manifesta

transgressão dos direitos divino, e natural, e regias disposições dos Senhores Reis, Meus Augustos Progenitores, transcritas nos Alvarás de dezoito de Março de mil seiscentos e oitenta e quatro, e na carta de Lei do primero de Julho de mil sete centos e trinta, que mando observar em todas aquellas partes, que por este meu alvará não forem derogadas, ou substituidas por outras disposições mais conformes ao presente estado das cousas, e ao adiantamento, e perfeição, a que tem chegado os conhecimentos physicos, e novas descobertas chímicas, maiormente na parte, que respeita ao importante objecto da saude publica: sou servido determinar, e prescrever as seguintes providencias, que invariavelmente se deverão observar, e cumprir.

I. Convindo para a saude, e vidas dos negros, que dos portos de Africa se conduzem para os deste estado do Brazil, que elles tenhaõ, durante a passagem, lugar sufficiente, em que se possaõ recostar, e gozar daquelle descanso indispensavel para a conservaõ delles, não devendo as dimensões do espaço necessario para aquelle fim, depender do arbitrio, ou capricho dos mestres das embarcações, suppostos os motivos, que já ficaõ referidos, hei por bem determinar, conformando-me ás proporções que outros estados illuminados estabelecerão relativamente a este objecto, e que a experiencia constante manifestou corresponder aos fins, que tenho em vista; que os Navios, que se empregarem no transporte dos negros, não hajaõ de receber maior numero delles, do que aquelle que corresponder á proporção de cinco negros por cada duas toneladas; e esta proporção só tera lugar até a quantia de duzentas e huma toneladas; porque a respeito das Toneladas additionaes, além das duzentas e huma, que acima ficaõ mencionadas, permitto que sómente se admitta hum negro por cada tonelada adicional. E para prevenir as fraudes, que se poderiaõ praticar conduzindo maior numero de individuos, do que os que ficaõ regulados pelas estabelecidas disposições, e acautelar similhantemente os extravios dos meus reaes direitos, e enganos, que commettem alguns mestres de embarcações, que conduzindo negros por sua conta, e por conta de particulares, costumão supprir a falta dos seus proprios negros, quando esta acontece por molestia, ou outro qualquer infortunio, appropriando-se dos negros de outros proprietarios, e fazenda iniqua, e dolosamente sofrer a estes a perda, quando só devia recahir sobre o mesmo mestre: determino que cada embarcação haja de ter hum livro de carga, distribuido da mesma forma dos que servem para as fazendas: que na margem esquerda deste livro se carregue o numero dos Africanos, que embarcáraõ, com a distincção do sexo; declarando-se se são adultos, ou

crianças; a quem vem consignados, e indicando-se a marca distinctiva, que o denote, devendo ser na columna, ou margem do lado direito que se faça em frente a descarga do individuo, que fallecer, declarando-se a sua qualidade, marca, e o consignatario, a que era remetido. E repugnando altamente aos sentimentos de humanidade, que se permita, que taes marcas se imprimaõ com ferro quente; determino que taõ barbaro invento mais se naõ pratique; devendo substituir-se por huma manilha ou colleira, em que se grave a marca, que haja de servir de distinctivo; ficando sujeitos os que o contrario praticarem á pena da ordenação livro quinto, titulo trinta e seis, paragrafo primeiro, *in principio*. Para a devida legalidade da escrituração acima indicada; mando que o livro, em que ella se fizer, seja rubricado pelo Juiz da Alfandega, ou quem seu lugar fizer, no porto de que sahir a embarcação; devendo os mestres, logo que derem entrada nos Portos deste Estado do Brazil, apresentar este livro ás inspecçoens, e auctoridades, que eu para isso houver de estabelecer; e succedendo que, em transgressão do que tenho determinado, se introduza maior numero de negros a bordo do que aquelle, que fica estabelecido, incorrerão os transgressores nas penas declaradas pela carta de lei do primeiro de Julho de mil setecentos e trinta, que nesta parte mando que se observe, como nella se contem. E para que possa legalmente constar se se observa esta minha real determinação; mando que as embarçaçoens empregadas nesta condução, e transporte sejaõ visitadas ao tempo da sahida do porto, em que carregáraõ, e o da chegada áquelle, a que se destinaõ, pelos respectivos Juizes da Alfandega, intendencia, ou daquella auctoridade, que eu houver de destinar para aquelle effeito.

II. Importando similhantemente para a conservação da saude, e para a precaução, e curativo das molestias a assistencia de hum habil cirurgião: ordeno que todas as embarçaçoens destinadas para a condução dos negros, levem hum cirurgião perito; e faltando este, se lhes naõ permittirá a sahida. E convindo premiar aquelles, que pela sua pericia, desvelo, e humanidade contribuirem para a conservação da saude, e para o curativo, e restabelecimento dos negros, que se conduzirem para estes portos do Brazil: sou servido determinar que succedendo naõ exceder de dous por cento e numero dos que morrerem na passagem dos portos de Africa para os do Brazil, haja de se premiar o mestre da embarcação com a gratificação de duzentos e quarenta mil reis, e de cento e vinte o cirurgião; e naõ excedendo o numero dos mortos de tres por cento, se concederá assim ao mestre, como ao cirurgião metade da gratificação, que

acima fica indicada, a qual será paga pelo cofre da Saude: e quando succeda que o numero dos mortos seja tal, que faça suspeitar descuido, ou na execuçaõ das Providencias destinadas para a salubridade dos passageiros, ou no curativo dos enfermos: determino que o Ouvidor do crime, a quem mando se a prezentem os mappas necrologicos de cada embarcaçaõ, haja de proceder a huma rigorosa devassa, a fim de serem punidos severamente, na conformidade das leis, aquelles que se provar terem deixado de executar as Minhas Reaes Ordens relativas ao cumprimento das obrigaçoens, que lhes são impostas sobre hum taõ importante objecto.

III. Para melhor, e mais regular tratamento dos enfermos, e para acautelar a communicaçã das molestias, que por falta de convenientes precauçoens se podem constituir epidemicas, ou tornarem-se mais graves, por se prescindir do preciso trato, aceio, e fornecimento de alimentos proprios: determino que no Castello de Prôa, ou em outra qualquer parte do navio, que se julgar mais propria, se estabeleça huma enfermaria, para onde hajaõ de ser conduzidos os doentes, para nella serem tratados, na forma que tenho mandado praticar a bordo dos Navios de Guerra: e não sendo possivel que o cuidado, e tratamento dos enfermos se entreguem a pessoas, que incumbidas de outros serviços, não podem assistir na enfermaria com aquella assiduidade, que convem: determino, ampliando o capitulo decimo dalei de dezoito de Março de mil seis centos e oitenta e quatro, que se destinem duas, tres, ou mais pessoas, segundo o numero dos doentes, para que hajaõ de se occupar do tratamento delles, e que para isso sejaõ dispensadas de todo, e qualquer outro serviço.

IV. Para acautelar similhantemente a introduccaõ de molestias a bordo; determino que senã admitta a Embarque pessoa alguma que padecer molestia contagiosa, para cujo effeito se deverãõ fazer os competentes exames pelo delegado do physico mór do reino, quando o haja, e seja da profissaõ, pelo cirurgião, ou medico, que se achar no porto de embarque, e pelo cirurgião do navio.

V. Concorrendo essencialmente para a conservaçaõ, e existencia dos individuos, que se exportaõ dos portos de Africa, que os comestiveis, que os mestres das embarcações devem fornecer á guarniçaõ, e passageiros, sejaõ de boa qualidade, e que na distribuiçaõ delles se forneça a cada hum a sufficiente quantidade; ordeno que os mantimentos, que os mestres se propozerem a embarcar, hajaõ de ser primeiro approvados, e examinados em terra na prezença do delegado do physico mór do reino havendo-o, do medico, ou cirurgião, que houver no lugar do porto de embar-

que, e do cirurgião do navio ; e sendo approvados os mantimentos, assim pelo que respeita á qualidade, como á quantidade, se requererá ao Governador a competente licença para os embarcar ; e por taes exames, visitas, e licenças não pagaraõ os mestres emolumentos alguns. E repugnando aos sentimentos de humanidade que se tolere, em quanto a esta parte, o mais leve desvio, e negligencia, e mais ainda que fiquem impunes taes condescendencias na approvaçãõ dos comestiveis, que de ordinario procede de principios de venalidade, peitas, e ganhos illicitos, approvando-se os que deveriaõ ser regeitados como nocivos ; ordeno mui positivamente aos Governadores e Capitaens Generaes, Governadores, ou aos que as suas vezes fizerem, não concedaõ licença para que se embarquem taes mantimentos, constando lhes que a approvaçãõ não fora feita com a devida sinceridade ; mas antes façãõ proceder a novo exame, participando-me o resultado, a fim de que sejaõ punidos na conformidade das leis os transgressores dellas ; e recommendo aos Governadores mui efficazmente, que hajaõ de comparecer, todas as vezes que as suas occupaçoens lho permittirem, a taes averiguaçoens, visitas, e exames, a fim de que os empregados subalternos hajaõ de ser mais exactos, e pontuaes no cumprimento das obrigaçoens, que lhe são impostas, na execução das quaes tanto interessaõ a humanidade, e o bem do meu real serviço.

VI. Posto que o Feijão seja o principal alimento, que a bordo das embarçaçoens se fornece aos Africanos, tendo-se reconhecido pela experiencia que estes o repugnaõ, e regeitaõ passados os primeiros dias da viagem, convem que se reveze, dando-lhes huma porçaõ de arroz, ao menos huma vez por semana, e misturando o Feijão com o milho, alimento que os negros preferem a qualquer outro, não sendo o Mandoby, que entre elles tem o primeiro lugar, e que por tanto se lhes deve facilitar ; fornecendo-se a competente porçaõ de peixe, e carne seca, que igualmente deverá ser de boa qualidade ; e para preparo da comida se empregáraõ caldeiroens de ferro, ficando reprovados os de cobre.

VII. Sendo a falta de huma sufficiente porçaõ de agoa a que mais custa a supportar, principalmente a bordo dos navios sobrecarregados de passageiros, e em quanto se não afastaõ das adustas Costas de Africa ; e tendo-se reconhecido que de huma tal falta resultaõ ordinariamente as molestias, e a morte de hum grande numero de negros, victimas da inhumanidade, e avides dos mestres das embarçaçoens ; determino que a agoada haja de regular-se na razaõ de duas Canadas por Cabeça em cada hum dia, assim para beber,

como para a cozinha ; regulando-se as viagens dos Portos de Angola, Benguela, e Cabinda para este do Rio de Janeiro a cincoenta dias, daquelles mesmos Portos para a Bahia e Pernambuco de trinta e cinco a quarenta dias, e de tres mezes quando o navio venha de Moçambique ; e da sobredita porção de agoa se deverá fornecer a cada individuo imprete- rivelmente huma Canada por dia, para beber ; a saber, meia Canada ao jantar, e meia Canada á cea : e querendo que mais se não pratique a barbaridade, com que se procedia na distribuição da agoa, chegando a inhumanidade ao ponto de espancar aquelles, que, mais afflictos pela sede, vinhão mui apreçadamente saciar-se ; determino que, conservando-se a pratica estabelecida para a comida dos negros, dividindo-se estes em ranchos, de dez cada hum, se forneça similhante- mente a cada rancho a porção de agoa, que lhe toca, a razão de meia Canada por cabeça, assim ao jantar como á cea ; fornecendo-se a cada rancho hum vaso de Madeira, ou cassengos, que contenha cinco Canadas de Agoa.

VIII. Dependendo a conservação da agoa, assim pelo que respeita á sua quantidade, como á sua qualidade, de que as vasilhas, pipas, ou toneis estejaõ perfectamente rebatidas, e vedadas, e perfectamente limpas ; determino que se não admittaõ para agoada cascós, que não tenhaõ aquelles re- quisitos ; devendo excluir-se todos aquelles, que tenhaõ ser- vido para vinho, vinagre, agardente, ou para qualquer outro uso, que possa contribuir para a corrupção da agoa. E no exame do estado de taes vasilhas, ordeno que se proceda com a mais rigorosa indagação.

IX. Tendo a experiencia feito reconhecer que do maior cuidado, e vigilancia no aceio, e limpeza das embarçaõens, e da frequente renovação do ar depende a manutenção da saude dos navegantes, e ainda mesmo o pessoal interesse dos proprietarios dos navios, por isso que não recebem frete pelo transporte dos negros, que morrem na travessia da costa de leste para os portos deste continente. Deter- mino que navio nenhum destinado para a conducção de negros, haja de sahir dos portos dos meus dominios na Costa de Africa, sem que se proceda a hum severo exame sobre o estado de aceio, em que se achar, negando-se as compe- tentes licenças de sahida áquelles, que não estiverem em conveniente estado de limpeza ; e hum similhante exame se deverá praticar nos portos onde o navio, ou embarcação vier descarregar : ficando sujeitos ao mesmo exame os ca- pitaens, que transportarem para os portos do Brazil negros, conduzidos de outros portos ; pois que não exe- cutando as providencias ordenadas neste Alvará, ficarão

sujeitos ás penas por elle declaradas quanto aos transgressores.

X. Deverá o capitão, ou mestre do navio ter particular cuidado em fazer amiudadamente renovar o ar, por meio de ventiladores, que será obrigado a levar para aquelle effeito; e deverá similhantemente o mestre ou capitão do navio ou embarcação fazer conduzir de manhã, e de tarde ao Tombadilho os negros, que trouxer a bordo, a fim de respirarem hum ar livre; facilitando-lhes todos os dias de manhã, que forem de nevoa, huma conveniente porção de agoardente, para beberem; obrigando-os a banharem-se pelo meio dia em agoa salgada.

XI. Com o mesmo saudavel intento de prevenir que as molestias se propaguem a bordo, e se tornem contagiosas; determino que ná ultima visita, que se fizer a bordo, antes da sahida do navio, que transportar negros dos meus dominios na Costa de Africa, se examine o estado, em que se achaõ aquelles negros; e que succedendo achar-se algum, ou alguns enfermos de molestia, que possa communicar-se, ou exigir mais cuidadoso curativo, devaõ desembarcar, para serem curados em terra; e quando a minha real fazenda tenha recebido os direitos de exportação; mando que o Escrivão da Alfandega, ou quem suas vezes fizer, haja de passar as cautelas necessarias, para que se abonem a quem tocar os direitos, que tiver pago pelo negro, ou negros, que tiverem desembarcado, depois de os haver pago: descontando-se lhes taes direitos na sahida de igual numero de negros, que embarcarem nas subsequentes embarçoens: bem entendido, que a esta ultima visita e decizaõ deveraõ assistir o physico mór do districto, onde o houver, na falta d'elle o cirurgião da terra, o do navio, e o delegado do physico mor do reino; e por estes facultativos se passará huma attestação jurada, em que se declare a enfermidade, e mais signaes distinctivos do negro, que mandáraõ desembarcar, e o numero dos que proseguem viagem; e chegando ao Porto a que forem destinados taes navios, deverá o mestre, ou capitão apresentar aquella attestação ao governador e capitão general, Governador, que alli rezidir, ou a quem suas vezes fizer, para que este haja de a enviar á minha real presença pela Secretaria de Estado dos negocios da marinha, e dominios ultramarinos: e deverá o mestre, ou capitão entregar hum duplicado da mesma attestação ao delegado do physico mor do reino, que se achar no Porto do desembarque, ou a quem suas vezes fizer; e entrando o navio no porto desta cidade, e corte do Rio de Janeiro, deverá o mestre, ou capitão entregar a tal attestação na mesma Se-

cretaria de Estado dos negocios da marinha, e dominios ultramarinos, e hum duplicado della ao physico mor do reino, ou a seus delegados.

XII. Não sendo menos importante occorrer, e prevenir que não soffra a saude publica, por falta das necessarias cautelas no exame do estado, em que chegaõ os negros ao porto do desembarque. E convindo que este se não permita antes das competentes visitas da saude, e de se reconhecer que não ha molestias a bordo, que sejaõ contagiosas. Ordeno que em todos os portos deste continente, e outros, em que for permittido o desembarque dos individuos exportados da Costa de Africa, haja de estabelecer-se hum Lazareto, separado da cidade, escolhendo-se hum lugar elevado, e sadio, em que deva edificar-se; e naquelle lazareto deverão ser recebidos os negros enfermos, para alli serem tratados, e curados, até que os facultativos, a que forem commettidas as vizitas do lazareto, e o curativo dos doentes, os julguem em estado de poderem sahir para casa das pessoas, a quem vierem consignados; devendo estas concorrer com os meios necessarios para a subsistencia dos doentes, mediante huma consignação diaria, que mando seja arbitrada pela minha real junta do commercio. E para que não aconteça que se commettaõ peitas, fraudes, e prevaricações na execução de taõ necessarias precauções, difficultando-se ou demorando-se o desembarque por capciosos pretextos com o reprovado intento de extorquir dos interessados gratificações illicitas, para obterem mais prompto despacho; hey por mui recommendado ao physico mor do reino que haja de proceder com a mais escrupulosa indagação na escolha das pessoas, que se destinarem para semelhantes empregos; vigiando se cumprem com a fidelidade, e desinteresse, que devem, as suas importantes obrigações; e representando-me as extorsoens, e venalidades, que se commetterem, a fim de que os delinquentes hajaõ de ser castigados com todo o rigor das leis. E para que me seja constante a exacção, com que se praticaõ estas minhas saudaveis, e paternaes providencias, e os effeitos, que dellas resultaõ em beneficio da saude publica; determino que o dito physico mor do reino, por si, ou por seu delegado, haja de passar huma attestação jurada, que declare o numero dos fallecidos, e doentes, que se acharaõ a bordo no momento da chegada da embarcação; e que esta seja remettida á minha real presença pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e dominios ultramarinos.

Pelo que; mando á mesa do desembargo do paço; presidente do meu real erario; real junta do commercio, e gri-

cultura, fabricas, e navegaçãõ ; Regedor da casa da supplicação, ou quem suas vezes fizer ; governadores, e capitaens generaes, desembargadores, ouvidores, provedores, juizes, justiças, officiaes, e mais pessoas dos meus reinos, e dominios, ás quaes o cumprimento deste meu Alvará houver de pertencer, que o cumpraõ, e guardem, e façãõ cumprir, e guardar taõ inviolavel, e inteiramente, como nelle se contem, sem duvida, ou embargo algum qualquer que elle seja, e naõ obstantes quaesquer leis, regimentos, alvarás, decretos, disposiçoens, ou estilos em contrario, que todos, e todas hei por derogadas, como se delles fizesse individual, e expressa mençaõ ; ficando alias sempre em seu vigor. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella naõ ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenaçãõ em contrario.

Dado no Palacio da Real Fazenda de Santa Cruz aos vinte e quatro de Novembro de mil oito centos e treze.

PRINCIPE.

CONDE DAS GALVEAS.

Alvará com força de lei, pelo qual V. A. R. ha por bem regular a arqueaçãõ dos navios, empregados na conducção dos negros, que dos Portos de Africa se exportaõ para os do Brazil ; - dando V. A. R., por effeito dos seus incomparaveis sentimentos de humanidade, e beneficencia as mais saudaveis, e benignas providencias em beneficio daquelles individuos.

Para Vossa Alteza Real ver.

Francisco Xavier de Noronha Torrezaõ o fez.

Registado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos a folhas 13 do Livro I. de leis, cartas, e Alvarás. Rio de Janeiro em trinta de Novembro de mil oitocentos e treze.

Antonio Alvés de Britto.

Eu o Principe Regente faço saber aos que este Meu Alvará com força de lei, virem, que subindo á minha real presença a supplica de huma grande parte dos mineiros, que se occupaõ na extracção do ouro com fabricas pequenas, pedindo-me a graça de lhes conceder em toda a extensaõ os

privilegios, que pelo decreto de desanove de Fevereiro de mil sete centos cincoenta e dous, e resolução de vinte e dous de Junho de mil sete centos cincoenta e oito forão concedidos aos mineiros, que trabalhaõ com fabricas effectivas de trinta, ou mais escravos proprios, para lhes não serem executadas, nem penhoradas, as dita fabricas, as quaes sendo muito, e cada vez mais dispendiosas, so com este privilegio podem subsistir. E constando-me tambem por officio do juiz executor da minha real fazenda da capitania de minas geraes a diversa intelligencia que se tem dado ao referido decreto sobre a comprehensão das dividas fiscaes, no que tem havido julgados contradictorios. Querendo eu pôr termo a estas duvidas, e auxiliar com igualdade a todos os meus vassallos que se empregãõ na escavação do ouro; conciliando ao mesmo tempo o direito dos credores que pertenderem o embolso das suas dividas. Desejando promover o augmento deste ramo importante da mineração, que constitue hum manancial das prosperidades dos meus estados, e das rendas da minha real corôa. E attendendo por huma parte a que os mineiros pobres tem o mesmo direito que os mineiros ricos, á minha real protecção, e maior necessidade de serem animados, e soccorridos; e considerando pela outra, que o privilegio que elles me supplicãõ fôra concedido em geral, e sem restricção de fabricas pequenas logo nos principios do descobrimento do ouro pelo Alvará de oito de Agosto de mil seis centos e deoito, paragrapho treze a favor dos mineiros das capitancias de S. Paulo, e de S. Vicente. Por todos estes motivos; e conformando-me com o parecer da mesa do meu desembargo do Paço, que sobre esta materia me consultou, ouvido o Procurador da minha real corôa e fazenda, sou servido ordenar aos ditos respeitos o seguinte.

Primo. Que os mineiros empregados na extracção do ouro com fabricas effectivas, seja qual for o numero de escravos de que ellas se componhaõ, não possaõ ser executadas, nem penhoradas as suas lavras, e fabricas, nem os escravos, ferramentas, instrumentos, e mais pertencas dellas; e este privilegio se observará geralmente a respeito de quaesquer dividas, posto que contrahidas antes da posse, e erecção das lavras, e fabricas, e ainda no caso de que estas lhes estejaõ especialmente hypothecadas por lei, ou contracto.

Secundo. Sou servido declarar, que este privilegio comprehende as dividas fiscaes, por ser minha vontade que os mineiros gozem nesta parte da mesma graça, que a ordenação do livro terceiro, titulo oitenta e seis, paragrapho vinte quatro concedeo aos lavradores, e já dantes lhes tinha sido

concedida por El-Rei D. Manoel de Venturosa memoria nas suas ordenações, livro terceiro, titulo setenta e hum, paragrapho onze. E mando, que nenhum mineiro possa renunciar os privilegios, que por este Alvará lhes liberalizo, por serem dados não so em particular beneficio seu, mas tambem, e muito principalmente em contemplação das utilidades que delles resultaõ aos meus estados e á minha real corôa.

Tertio. Os credores dos mineiros, que por este Alvará ficaõ privados de procurar o embolso das suas dividas pelas lavras, e fabricas privilegiadas, poderaõ buscallo por outros quaesquer bens que os devedores possuirem, e pela terça parte dos lucros apurados das mesmas lavras, e fabricas, fazendo correr sobre elles as suas execuções na forma das Leis do Reino.

Quarto. No caso de serem as dividas maiores, ou ainda iguaes ao valor das fabricas dos devedores, avaliadas para este fim as terras mineraes, escravos, ferramentas, e mais pertenças, poderaõ os credores levar sobre ellas as suas execuções; com tanto porém que o estabelecimento da mineração se não destrua, e seja arrematado em toda a sua integridade, e com todas as suas terras, e escravos a hum so licitante. Isto mesmo se observará com o credor, se a fabrica lhe for adjudicada por falta de licitante, e remissão.

E este se cumprirá como nelle se contem. Pelo que: mando á mesa do desembargo do paço, e da consciencia e ordens; presidente do meu real erario; conselho da minha real fazenda; regedor das justiças da casa da supplicação, e aos capitaens generaes das capitancias das minas, e a todos os tribunaes, ministros de justiça, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Alvará, o cumpraõ e guardem inteiramente sem embargo de quaesquer leis, decretos, ordens, ou regimentos em contrario; porque todos hei por derogados para este effeito somente, como se delles fizesse expressa e declarada menção, ficando aliás sempre em seu vigor. E o Doutor Thomas Antonio de Villanova Portugal, do meu concelho, meu desembargador do paço, e chanceller mor do Estado do Brasil, o fará publicar na chancellaria, e enviará exemplares delle a todos os ouvidores das comarcas na forma do estilo.

Dado no Rio de Janeiro a desasete de Novembro de mil oitocentos e treze.

O PRINCIPE

Com Guarda,

Alvará com força de lei, pelo qual V. A. R. há por bem ampliar a todos os mineiros sem excepção o privilegio concedido pelo decreto de desanove de Fevereiro de mil setecentos cincoenta e dous, e resolução de vinte e dous de Junho de mil setecentos cincoenta e oito, tenhaõ ou não trinta escravos, e sejaõ quaesquer que forem as dividas, comprehendidas as fiscaes, não excedendo, ou não igualando ao valor das fabricas, escravos, terras, e mais pertenças; pela forma acima declarada.

Para Vossa Alteza Real Ver.

Por immediata resolução de S. A. R. de desanove de Julho de mil oitocentos e treze tomada em consulta da mesa do desembargo do paço, e despacho da mesma de vinte e seis do dito mez e anno.

Monsenhor Miranda.

Francisco Antonio de Souza da Silveira,

Bernardo José de Sousa Lobato o fez escrever.

Joaquim José da Silveira o fez.

Registado a fol. 171. do liv. i. que serve de registo dos decretos, e Alvarás nesta Secretaria da Mesa do Desembargo do Paço.

Rio de Janeiro dous de Dezembro de mil oitocentos e treze.

Antonio Luiz Alves.

Thomas Antonio de Villanova Portugal.

Foi publicado este Alvará com força de lei nesta Chancellaria Mor da Corte e Estado do Brazil.

Rio dous de Dezembro de mil oitocentos e treze.

José Maria Raposo de Andrade e Sousa.

Registado na Chancellaria Mor da Corte e Estado do Brazil a fol. 113. do liv. i. das leis.

Rio dous de Dezembro de mil oitocentos e treze.

José Rodrigues Ferreira.

RELAÇÃO

Dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil no Faustissimo Dia 17 de Dezembro de 1813.—Anniversario de Sua Magestade a Rainha Nossa Senhora.

TITULOS.

- O Conde de Caparica, Marquez de Vallada.
- O Conde de Aguiar, Marquez de Aguiar.
- O Conde da Redinha, Marquez do Pombal, com os Bens da Coroa que possuiu seu Irmaõ o Marquez do mesmo Titulo, de Juro, e Herdade, em verificação de huma da trez vidas que tem fora da Ley Mental, os Bens das Ordens em que tem vida, e o Titulo de Conde de Oeiras, que hé tambem de juro e Herdade para o seu immediato Successor, com as mesmas dispensas referidas da Lei Mental.
- D. Joanna da Silva Tello, Marqueza de Vagos, com o Senhorio da mesma Villa, que he de juro e herdade, em verificação de huma das duas vidas que tem fora da Lei Mental, e a Merce dos Bens das Ordens que possuiu seu Pay o Marquez do mesmo Titulo, e de que tem vida.
- D. Miguel Antonio de Noronha, Conde de Parati.
- D. Manoel Jozé de Souza, Conde do Barreiro.
- D. Manoel d'Almeida e Noronha, Conde de Peniche.
- O Marquez de Angeja, a Merce do Tratamento de Marquez parente que teve seu pay o Marquez do mesmo Titulo.
- O Baraõ do Rio Seco, a Merce de huma vida no Titulo, e Alcardaria Mor da Villa de Santos.

- D. Fr. Miguel da Madre de Deos, Bispo Titular de Sm Paulo, Arcebispo Primaz.
- O Doutor Manoel Pacheco de Rezende, Lente Jubilado de Theologia na Universidade de Coimbra, Bispo de Aveiro.

GRANS-CRUZES DAS TRES ORDENS MILITARES.

- Marquez de Sabugoza } da Ordem de Christo.
 Conde de Peniche }
 D. Antonio Soares de Noronha, da Ordem de San-Tiago da
 Espada.

GRANS-CRUZES DA TORRE E ESPADA.

- Marquez de Alegrete, Effectivo.
 Marquez de Bellas } Honorarios.
 Visconde de Monte Alegre }

-
- D. Francisco d'Almeida Mello e Castro, Aposentador Mor.
 D. Manoel Francisco Zacarias de Portugal, Governador e
 Capitaõ General da Capitania de Minas Geraes.
 O Dezembargador do Paço, Joaõ Antonio Salter de Men-
 donça, Guarda Mor da Torre do Tombo.
 D. Manuel da Cunha, Conselheiro de Capa e Espada do
 Conselho da Fazenda em Lisboa.
 Joaõ Carlos Augusto de Ocynhausen, Conselheiro de Capa e
 Espada do Conselho da Fazenda nesta Corte, para ter ex-
 ercicio e vencimento de ordenado quando voltar do Go-
 verno do Pará, em que está provido.
 Manoel Jacinto Nogueira da Gama, Escrivaõ do Real Era-
 rio, o Titulo de Conselheiro.
 O Dezembargador Vereador do Senado, Joaõ de Sam-Paio
 Freire de Andrade, Deputado da Real Junta do Commer-
 cio em Lisboa.

Commendadores das Trez Ordems Militares.

DA ORDEM DE CHRISTO.

- O Dezembargador Joaõ de Mattos Vasconcellos Barboza
 de Magalhaens, Intendente Geral da Policia do Reyno
 de Portugal.
 O Doutor Francisco Lopez de Souza Faria e Lemos, Conse-
 lheiro da Fazenda.

Pedro Francisco Xavier de Brito, Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Joaõ Carlos da Cunha Gusmaõ e Vasconcellos huma vida na Commenda que tem seu Pay, o Dezembargador do Paço Bernardo Jozé da Cunha Gusmaõ e Vasconcellos.

O Coronel Joze Maria Rebello de Andrade Vasconcellos e Souza, Commandante da Guarda Real da Policia.

Domingos Pedro da Silva Souto e Freitas.

DA ORDEM DE S. BENTO DE AVIZ.

O Tenente General Manoel Marquez de Souza.

O Tenente General Patricio Jozé Corrêa da Camara.

O Tenente General Joaquim Xavier Curado.

O Marechal de Campo Ricardo Xavier Cabral da Cunha.

O Marechal de Campo Joaõ de Souza de Mendonça Corte Real.

O Marechal de Campo Alexandre Eloi Portelli.

DA ORDEM DE SAN-TIAGO DA ESPADA.

Francisco Antonio Ferreira, com a Commenda e Alcaidaria Mor do Barreiro, em remuneraçãõ dos seus Serviços e dos de seu Tio Antonio Jozé Ferreira.

COMMENDADORES DA ORDEM DA TORRE E ESPADA.

D. Antonio de Almeida, Effectivo.

O Dezembargador do Paço Joze de Oliveira Pinto Botelho Mosqueiras Honorario.

Cavalleiros das Tres Ordens Militares.

DA ORDEM DE CHRISTO.

O Doutor Jozé Fernandez Fortuna, Lente de Canones na Universidade de Coimbra.

Antonio Vieira da Soledade, Conego da Real Capella, e Vigario Geral nomeado para a Capitania do Rio Grande de S. Pedro.

- Jozé Narcizo Cardozo de Mendonça, Conego da Sé de Angra.
- Mauricio Jozé de Rezende, Vigario Collado na Igreja de N. S. da Graça do Lugar do Porto Formozo na Ilha de S. Miguel.
- Francisco Xavier Gonçalvez Sobreira, Vigario da Igreja de N. S. do Desterro da Villa de Marvão.
- Joaõ Felipe Pereira da Silva, Prior da Igreja de Santa Maria Magdalena de Lisboa.
- Jozé Agostinho da Silva, Prior da Igreja de N. S. da Esperança da Villa de Alpedris.
- Joaõ Soares do Amaral, Beneficiado da Matriz de S. Sebastião da Cidade de Ponta Delgada.
- Jozé Bernardo de Castro, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.
- Antonio Gomez Henriques Gaio. Dezembargador da Relação e Caza do Porto.
- Felix Jozé Marques, Professor Jubilado na Cadeira da Lingua Grega no Collegio das Artes em Coimbra.
- Jozé Agostinho da Costa, Coronel de Milicias, e actual Governador dos Rios de Senna.
- Joaõ de Alvellos Leiria, Sargento Mór graduado, e actual Governador de Benguella.
- Joaquim Borges de Figueiroa Nabuco.
- Jozé Correa de Amorim.
- Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Capitaõ do segundo Regimento de Infantaria de Linha de Goa.
- Rafael Tobias de Aguierre.
- Francisco Borges de Figueredo, Presbitero Secular.
- Antonio Manoel da Assumpção, Capitaõ Mór das Ordenanças da Villa de S. Jozé da Barra do Rio das Contas.
- Francisco de Macedo Freire de Azeredo Coutinho, Capitaõ Mór das Ordenanças do Destricto de Cabo Frio.
- Simaõ da Silva Pereira, Sargento Mór do segundo Regimento de Cavallaria de Milicias do Rio das Mortes.
- Manoel Gomez da Silva Coutto.
- Jozé de Aranjó Roza, ficando sem effeito a Mercê do Habito da Ordem de Saint Jago da Espada, que se lhe havia conferido.
- Joaquim Manoel Mendes, Capitaõ Tenente da Armada Real, com huma Tença de cincoenta mil reis.
- Jozé Joaquim de Souza Roza.

DA ORDEM DE S. BENTO DE AVIZ.

- Antonio Jozé do Rozario, Capitaõ do Segundo Batalhaõ de Infantaria da Capitaõ de Sm. Paulo.

Antonio Joaquim da Costa Gaviaõ, Capitaõ do Corpo de Artilharia da Legiaõ de S. Paulo.
Antonio Xavier de Miranda Henriques, Capitaõ do Regimento de Caçadores da Praça de Santos.

DA ORDEM DE SAINT-JAGO DA ESPADA.

André Luiz de Sá Barboza, Capitaõ Mandante da Quinta Brigada das Ordenanças de Barcellos.

CAVALLEIROS DA ORDEM DE TORRE E ESPADA.

Francisco Xavier de Noronha Terresaõ, Official Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos.
Tenente Coronel Antonio Manoel da Silveira e Sampayo, Secretario e Ajudante das Ordens do Governo das Armas da Corte e Provincia do Rio de Janeiro.

LUGARES DE MAGISTRATURA.

Doutor Luiz Thomaz Navarro de Campos, Provido no lugar de Aggravos que se acha vago na caza da Supplicação do Brazil.
O Bacharel Rodrigo de Sá Godolfim, Dezembargador da Relação e Caza do Porto, com exercicio no lugar de Corregedor da Comarca de Ourem.

DEZEMBARGADORES DA RELAÇÃO DA BAHIA.

O Bacharel José Bernardo de Castro, a Mercê de hum lugar Ordinario de Dezembargador, continuando no exercicio de Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.
O Bacharel Henrique de Mello Coutinho de Vilhena.
O Bacharel Joaquim Ignacio Silveira da Matta.

DEZEMBARGADORES DA RELAÇÃO DO MARANHÃO.

O Bacharel João de Mello Leite Cogominho de Lacerda.
O Doutor Gregorio José da Silva.

A MERCE DE BECCA HONORARIA.

- O Bacharel Joaquim Anselmo Alves Branco Muniz Barreto, actual Juiz dos Orfaõs da Bahia.
- O Bacharel Jozé Teixeira da Matta, actual Ouvidor da Commarca de Sergipe d'El Rey.
- O Bacharel Joaõ Manoel da Camara Berquó, actual Juiz de Fóra do Faial.

-
- O Bacharel Francisco Barrozo Pereira, reconduzido no lugar de Provedor de Guimaraens, com o Predicamento que lhe competir.
 - O Bacharel Joaõ Antonio Ribeiro de Souza Almeida, e Vasconcellos, Provedor da Commarca de Vienna, com o Predicamento que lhe competir.

OUVIDORES.

- O Bacharel Antonio Gabriel Henriques Pessoa, da Commarca da Bahia.
- O Bacharel Francisco de Paula Duarte, da Commarca do Maranhão, fazendo o lugar de Dezembargador da Relação da mesma Cidade.
- O Bacharel Jozé da Cruz Ferreira, da Commarca do Sertão de Pernambuco.
- O Bacharel Antonio Batalha, reconduzido no lugar de Ouvidor da Commarca das Alagoas.
- O Bacharel Joaquim Bernardino de Senna da Costa, da Commarca de Santa Catharina e Rio Grande.
- O Bacharel Antonio Jozé Alvares Marques, da Camara de Goyas.
- O Bacharel Joaõ de Medeiros Gomes, reconduzido no lugar de Ouvidor da Commarca de Pernaguia, e Coritiba.
- O Bacharel Felix Corrêa de Araujo, da Commarca de Mossambique.

-
- O Bacharel Francisco Jozé de Faria Barboza, Conservador das Mattas da Commarca das Alagoas.
 - O Bacharel Estevão Ribeiro de Rezende, Fiscal dos Diamantes.
 - O Bacharel Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, Juiz do Crime do Bairro de São Jozé.

JUIZES DE FORA.

- O Bacharel Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, desta Cidade.
 - O Bacharel João Gomes de Campos, de São Paulo.
 - O Bacharel Joze Bonifacio de Araujo e Azambuja, da Villa de Santo Amaro.
 - O Bacharel Nicolão de Sequeira Queiroz, da Villa do Rio das Contas.
 - O Bacharel Thomaz Antonio Maciel Monteiro, da Parahiba.
 - O Bacharel Manoel Jozé de Albuquerque, da Villa da Fortaleza.
 - O Bacharel João Alexandre de Souza Gorgel do Amaral, de Goyama.
 - O Bacharel Bernardino Jozé Pinheiro Camello, da Villa do Bom Successo.
 - O Bacharel Amaro Guedes da Silva, de Moçambique.
 - O Bacharel Jozé Soares da Silva Pereira, de Benguella.
 - O Bacharel Jozé Simoëns Marquez de Almeida, de Villa Bella.
 - O Bacharel Manoel Francisco Jorge, de S. Jorge.
 - O Bacharel Paulo Jozé Couceiro de Almeida, de Villa Franco do Campo.
-

Officiaes do Exercito de Portugal a quem Sua Alteza Real houve por bem condecorar com a Ordem da Torre e Espada por se haverem distinguido nas Operaçoens Militares segundo a Informaçã do Marechal Commandante em Chefe do Exercito, Marquez de Campo Maior.

COMMENDADORES.

- O Brigadeiro Conde de Rezende.
- O Brigadeiro Guilherme Frederico Spry.
- O Brigadeiro Jozé Joaquim Champalimand.

CAVALLEIROS.

- O Brigadeiro Marquez de Angeja.
- O Coronel Antonio de Lacerda Pinto da Silveira.
- O Coronel João Campbell.
- O Tenente Coronel Conde de Alva.
- O Tenente Coronel Guilherme Warre.
- O Tenente Coronel D. Jozé Luiz de Souza.
- O Tenente Coronel Domingos Bernardino Ferreira de Souza.

- O Tenente Coronel Miguel M'Greagh.
- O Tenente Coronel Henrique Watson.
- O Tenente Coronel D. Joaquim da Camara.
- O Tenente Coronel Jorge Brecon.
- O Tenente Coronel Victor Von Arentschild.

PELA MORDOMIA MÓR.

O Doutor Justiniano de Mello Franco, Medico da Camara Honorario.

PELA SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRAN-
GEIROS E DA GUERRA.

Official Maior graduado desta Secretaria d'Estado, Simão Estellita Gomes da Fonseca, official da mesma Secretaria.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA MA-
RINHA, E DOMINIOS ULTRAMARINOS.

Vice Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado da India, o Conde de Palma.

No Faustissimo dia dos Annos do Serenissimo Senhor Principe da Beira, foi Sua Alteza Real, o Principe Regente. Nosso Senhor, Servido Nomear ao Concelheiro de Legação Portugueza em Londres, o Snr. Dom Joze Luis de Souza Botelho, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario na Corte de Madrid.

E U R O P A .

R U S S I A .

Resumo do Tratado entre a Russia e a Persia.

Petersburgo, 20 de Janeiro, 1814.

A Gazeta da Corte annunciou a paz concluida entre a Russia e a Persia, de que damos o resumo seguinte.

“ A Persia cede á Russia os governos de Karabag, Gannshin, Schekin, Schirwan, Derbent, Kubin, Baka, Talischin e todo o Daglutan.

“ A Persia renuncia alem disto á todas as suas pertencens sobre a Georgia, Provincias de Schuragal nas margens do Imareta, Guria, Mingrelia, e Abelaise; e dá para sempre á Russia a soberania de todos estes paizes. A bandeira Russiana será a unica e exclusiva no mar Caspio, de maneira que a nenhuma outra potencia será permitido ter navios de guerra, ou outros quaesquer naquelle mar.

“ Os seguintes regulamentos se fizeram relativos ao commercio entre os dois imperios.

“ Os Vassallos Russianos poderaõ importar as suas fazendas não só na Persia porem em todos os Reinos Vesinhos, e não pagaraõ mais do que 5 por cent. de todas as mercadorias, que importarem ou exportarem da Persia.

“ Os Russianos seraõ unicamente responsaveis, em materias de commercio, aos consules Russianos, ou outros agentes nas diferentes cidades de Persia.”

DINAMARCA.

DECLARAÇÃO DA DINAMARCA.

A seguinte declaração appareceu a 17 de Janeiro em Middelfort na Ilha de Funen.

Pelos cuidados do Governo Dinamarques, a guerra que por 13 annos ja tinha devastado a Europa, ainda não havia perturbado o descanso da Nação Dinamarqueza; quando o Rei por hum momento se vio obrigado a uzar dos seos meios defensivos tanto para proteger o commercio dos seos vassallos como para segurar as suas provincias confinantes com a Allemanha. O ataque feito pelos Inglezes contra a Capital de S. M. e a tomadia da Esquadra Dinamarqueza em 1807 poz termo a esta felis tranquillidade em que S. M. athe alli tinha podido conservar os seos vassallos. Os Estados Dinamarquezes tinhaõ naquelle tempo os mesmos inimigos que a França, e a consequencia foi fazer-se huma alliança com aquella potencia. O Imperador clara e directamente nos prometteo homens e dinheiro; e hum numerozo exercito logo se derigio para as provincias Dinamarquezas. Tinha-se estipulado que as despezas seriaõ feitas pelo governo Francez, e estas montavaõ a alguns milhoens de rixdollars. Este exercito sem fazer couza alguma, esteve servindo de hum grande pezo por mais tempo do que o Governo Dinamarquez o julgava necessario. Todas estas despezas nunca se pagáraõ, e todas as reclamaçoens feitas pela Dinamarca a este respeito assim como do subsidio pecuniario, de nada aproveitáraõ. O Estado, ja exausto pela guerra naval e por estes novos desembolços, vio-se totalmente arruinado, e ainda mais o ficou com fechar os seos portos ao Commercio, medida que se representava como necessaria para obter huma paz geral. A reuniaõ das Cidades Anseaticas e provincias vezinhas ao Imperio Francez, accumulou ainda os males, relativamente ás communicaçoes commerciaes com a Allemanha. Repetidas promessas haviaõ dado esperanças que estes obstaculos cessariaõ, porem nada se realizou. Quando o Exercito Francez se retirou no inverno de 1812 para 1813, as tropas Imperiaes que conforme os ajustes par-

ticulares deviaõ proteger as fronteiras do Holstein, taõbem se retiráraõ. Entaõ como o governo Francez taõbem havia declarado querer entrar em negociaçoens com os seos inimigos, El Rei julgou conveniente fazer algumas propostas de paz a Graõ-Bretanha. A alliança com a França ja não dava utilidade, e El Rei de boa vontade teria impedido que as cidades de Hamburgo e Lubeck tornassem a cahir nas mãos dos Francezes não só para as livrar da destruição porem para melhor segurar as suas proprias fronteiras, se não tivesse sido forçado a desistir deste plano. Os seos novos interesses exigiraõ pois que se tornasse a ligar com a França, e mais estreitamente do que nunca, a fim de ser poderosamente auxiliado contra esses Soberanos que não haviaõ tido pejo de declarar que tomavaõ parte nos projectos da Suecia taõ contrarios a integridade da Dinamarca.

El Rei da sua parte cumprio entaõ cabalmente todas as estipulaçoens do Tratado. Mas quando as suas tropas auxilliaries estavaõ pelejando a favor dos Francezes recebiaõ so huma parte do soldo que lhes fora promettido, e os seos vassallos tiveraõ huma perda consideravel não so em razãõ do embargo posto em todas as suas propriedades depositadas em Lubeck e Hamburgo, de que o governo Francez se arrogou a posse, porem pela expoliação dos fundos que estavaõ no Banco desta ultima cidade. Todas as promessas, feitas em consequencia de fortes reclamaçoens, não tiveraõ taõbem effeito algum.

Hum dos artigos do Tratado era que 20,000 homens estariaõ prontos para defender os Ducados e a Jutlandia; mas o Marechal d'Eckmuhl largou a posição que cobria aquellas provincias e se retirou com todas as suas tropas para Hamburgo, deixando as tropas d'El Rei entregues a sua sorte, e diante de forças mui superiores, que ja marchavaõ para invadir o paiz. A irrupção do inimigo nos Ducados, junto com a perda das Fortalezas foi a consequencia do abandono em que se vio El Rei da parte de hum alliado, do qual com toda a razãõ esperava tudo. S. M. se vio pois em a dura necessidade de consentir em grandes sacrificios, a fim de poder livrar o resto dos seos Estados da invazaõ com que estavaõ ameaçados, e tornar a entrar de posse das provincias que ja tinhaõ cahido em poder do inimigo.

Mandou pois recolher o seo Ministro que estava na Corte de França, e declarou ao Ministro de Sua Magestade Imperial que estava junto da sua pessoa, que as suas funcçoens tinhaõ acabado, e que se lhe dariaõ os meios necessarios para retirar-se para a França.

Sua Magestade declarou igualmente, que se hia unir com

os Soberanos alliados contra a França, a fim de taõbem concorrer para huma paz geral, porque todas as naçoens da Europa suspirão, e que he taõ necessaria a Dinamarca.

Middelfort,
17 de Janeiro, 1814.

PROCLAMAÇÃO D'EL REI DE DINAMARCA.

Apezar de repetidas propostas feitas ao Principe da Coroa da Suecia, elle a frente de hum exercito superior composto de tropas de differentes naçoens, continuou a insistir na Cessaõ da Norwega, que os seos alliados lhe haviaõ garantido. As hostilidades se renováraõ, e Gluckstad e Frederick Ort foraõ tomadas. Para naõ aventurar tudo, foi preciso limitar particularmente a nossa defeza a ilha de Fuhnen para onde fizemos passar todas as tropas que podiaõ dispensar-se na Zealandia, e para onde taõbem fomos, a fim de estarmos mais perto dos lugares da acção e das negociaçoens.

A renovação destas negociaçoens desviaraõ ainda huma vez o ataque que ja se aproximava das fronteiras da Jutlandia. Era impossivel impedir que esta provincia fosse occupada por huma força superior; e vindo pois a ser assim como os Ducados, o theatro da guerra, ficavamos de todo inhabilitados para mandar trigo para a Norwega. Estava pois chegado o momento importante de decidir da paz ou da continuação da guerra. Nunca paiz algum esteve em circumstancias taõ criticas como a Dinamarca, separada da Norwega, e exposta so a taõ poderozos inimigos; e nunca Principe algum se vio em tanta difficuldade de escolher. Se nos estivessemos unicamente envolvidos nestes successos, e so precisassemos de arrostrar hum grande perigo, na esperanza de hum felis rezultado, nem por hum momento teriamos hezitado; porque conhecemos muito bem os generozos sentimentos da nossa tropa e do nosso povo, e sabemos que o ultimo, ainda que exhausto por huma longa guerra, naõ duvidaria ainda fazer grandes sacrificios por nos e pela patria, se para elles o convidassemos. Mas em taes circumstancias naõ deviamos arriscar a ruina de toda a monarchia, nem exigir que hum povo fiel derramasse o seo sangue em huma luta desigual, que so podia ter hum fim calamitozo e sinistro.

Com tudo não era só o resultado desta lucta que fazia mui critica a nossa deliberação; a Norwega ficava exposta a huma terrivel fome, se a Jutlandia fosse o theatro da guerra, e dalli não podesse ser supprida. Por informações fide dignas sabiamos que nem ainda a quarta parte do trigo necessario para a Norwega, athe o outono, alli tinha chegado á custa de muitos perigos e perdas. Sabiamos igualmente, que não tinhamos meios sufficientes para lho continuar a remetter, porque huma quarta parte dos navios empregados naquelles transportes, não estava agora nos portos Dinamarquezes; e o resto com as suas cargas tinhaõ cahido nas mãos do inimigo. Os esforços que para este fim a Dinamarca ja tinha feito não podiaõ continuar-se, e ja importavaõ em muitos milhoens. A terceira parte das terras cultivadas em a Norwega não se haviaõ semeado no ultimo anno por falta de sementes, e a epocha das novas sementeiras estava chegada, sem haver trigo para as fazer, nem o poder exportar dos portos estrangeiros do norte ou do sul por cauza dos bloqueios. O expor ainda este anno a Norwega a não poder semear as suas terras, seria hum procedimento horroroso, cujas consequencias viriaõ a ser incalculaveis; porque se a producção do trigo em a Norwega se fosse assim tão consideravelmente diminuindo todos os annos, a exportação dos productos deste reino acabaria, e nem toda a moeda em circulação do Estado seria sufficiente para lhe comprar o trigo preciso, ainda quando fosse possivel inviar-lho.

Assim estamos persuadidos que não poderiamos justificar-nos nem diante de Deos nem dos homens se expozessemos huma nação tão nobre á maior de todas as calamidades, que por nenhuma forma lhe poderiamos evitar, ainda quando á frente das nossas valerosas tropas, e com forme os seus desejos, nós tivessesemos entrado em huma lucta, deque não podiamos sahir bem, por termos forças mui inferiores ás combinadas dos nossos inimigos. Estas eraõ incalculaveis, de sorte que ainda quando fossemos victoriosos não poderiamos salvar o todo, e se fossemos vencidos, tudo se perdia, e ficavaõ impossiveis quaesquer ulteriores negociações.

Nesta desesperada situação, produzida primeiramente por huma longa guerra defensiva, e depois por este incendio universal que tem abrangido toda a Europa, sem que todos os nossos paternaes cuidados a tenhaõ podido desviar, nós fomos compellidos a abraçar o unico meio que nos restava para salvar da fome a Norwega; na occasião em que a Dinamarca, arrostando-se com forças superiores, soffria so este pezo desigual, e se expunha as mais tristes consequencias. — Neste grande aperto de tão duras circumstancias he que violentados

cedemos á Coroa da Suecia os direitos que tinhamos ao Reino da Norwega, e que herdamos dos nossos antepassados.

Naõ queremos agora entrar nos sentimentos melancolicos que nos tem affligido por esta violenta dissoluçãõ dos laços que uniaõ os dois reinos. Os Dinamarquezes e os Norwegianos julgarãõ de mim pelo que elles taõbem sentem: mas o fado dos Imperios está nas mãos da Providencia.

Nos ultimos sete annos desta lucta naõ temos poupado couza alguma para conservar inteiros estes laços que para nos eraõ sagrados naõ so pela sua duraçãõ de seculos, mas pela fidelidade dos Norwegianos. O primeiro contra tempo que elles tiverãõ foi a perda da nossa esquadra, que nos cortou os meios de mutuamente nos socorrer-mos; e o segundo, que os quebrou agora, foi a combinaçãõ de todas as potencias, que estaõ em roda da nossa monarchia.

Temos com tudo dado providencias para que em o novo governo todos os habitantes da Norwega continuem a gozar dos seus antigos privilegios, segundo as suas condiçoens, e qualidades.

Quanto a nós, será impossivel jamais esquecer-nos da lealdade e affeicãõ que o Povo da Norwega sempre nos tem mostrado e á nossa familia. Em quanto a lealdade for olhada como huma virtude entre as naçoens, os Norwegianos seraõ sempre considerados como aquelles, que mais tem igualado ou para melhor dizer, excedido os mais leaes Povos do mundo.

Nós e os nossos Antepassados temos governado a Norwega em todos os tempos de hum modo verdadeiramente paternal; e nestes ultimos annos de calamidade a Dinamarca repartio sempre de boa vontade o seo paõ como os seus Irmaõs, os Norwegianos, quando tiverãõ falta delle.

Assim os nossos mais sinceros dezejõs saõ hoje, que este honrado e generoso Povo continue constantemente a gozar athe as idades mais remotas de toda a prosperidade e fortunas!

Middlefort,
18 de Janeiro, 1814.

FREDERICK, REX.

ESTADO DA NORWEGA.

(*Morning Chronicle*, 18 de Março, 1814.)

Mui diferentes tem sido os raciocinios a respeito dos sentimentos dos Norwegianos na sua passagem para o dominio da Suecia. Alguns representaõ os habitantes como altamente indignados contra o Tratado, que os separou da Dinamarca; outros porem dizem, que ficáraõ muito satisfeitos com este arranjo que os vai ligar a hum Estado, do qual pela sua situaçaõ geographica elles formaõ huma parte mui proxima e natural. Todas as duvidas porem sobre este ponto ja estaõ aclaradas por hum Deputado, que chegou da Norwega a este paiz. O Baraõ Anker, como Agente acreditado, ou com qualquer outro caracter publico, chegou Sabado á noite a Leith com a sua comitiva, incumbido de huma missaõ particular para o Principe Regente, e o Governo, da parte do Governo Provisional da Norwega, estabelecido em consequencia da cessaõ desta paiz á Suecia. Qual seja exactamente o objecto desta missaõ naõ pode por ora divulgar-se; porem sabemos que os habitantes decididamente estaõ determinados a rezistir á execuçaõ do Tratado pelo qual foraõ cedidos á Suecia. Naõ há duvida que elles imploraõ a assistencia da Graõ-Bretanha; mas no estado em que estaõ os negocios do Continente, he isto hum ponto assás delicado e melindroso.—O Baraõ deixou Christiansand, na 4. feira e tinha tençaõ de desembarcar em alguma parte da Costa de Inglaterra, porem pelo máo tempo julgou que era melhor hir a Leith.

Hojé parte para Londres.

EDINBURGH COURANT.

HOLLANDA.

CONSTITUIÇÃO HOLLANDEZA.

Haia, 3 de Março, 1814.

Nos, Guilherme, pela graça de Deos Principe de Orange Nassau, Principe Soberano das Provincias Unidas, &c.

A todos os que a presente virem, Saude!

Convidados pelo vosso amor e confiança a entrar na Soberania destes Estados foi do nosso primeiro dever o declarar que só aceitavamos esta Soberania, sendo-nos garantida por huma boa constituição, que podesse manter a Vossa liberdade contra todos os abuzos possiveis. O tempo nos tem ainda feito conhecer a necessidade desta medida.

Em razão disto, temos por consequencia olhado como hum dos nossos mais sagrados deveres o convidar alguns homens de consideração, e incumbilos do importante trabalho de hum código fundamental, fundado sobre os vossos uzos e costumes, e appropriado as necessidades do tempo.

Estes homens se encarregarão de boa mente desta obra; e havendo-a ja concluido com muito zelo, tem-nos apresentado os fructos dos seus incessantes trabalhos.

Depois de hum exame mui particular, nós os temos approvado. Mas isto ainda não basta para satisfazer o nosso coração. Como todas as Provincias Unidas são interessadas nesta obra, he preciso que todo o Povo Hollandez tenha parte nella. Sim, he preciso, que o Povo fique altamente convencido, de que os seus milhores interesses não foraõ esquecidos; que a Religião, como fonte de todo o bem, hé honrada e mantida por este Código, e que a liberdade religiosa não será perturbada por alguns motivos temporaes, mas antes ficará amplamente firme e segura; que a educação da mocidade, e a propagação das luzes e das sciencias fará hum dos grandes cuidados do governo, e não será embarçada por nenhum desses regulamentos oppressivos, que a poucaõ o genio e tiranizaõ o espirito; que a liberdade pessoal não continuará a ser hum nome vaõ, e dependente dos

caprichos de huma tenebroza e sempre timida policia ; que huma administração imparcial de justiça, guiada por principios inalteraveis, dará a cada individuo a segurança da sua propriedade ; que o commercio, a agricultura, e as manufacturas deixaraõ por huma vez de ser embaraçadas, e recobrarão toda a sua liberdade, como fontes riquissimas de toda a publica e particular prosperidade ; que não haverá portanto restricção alguma na economia domestica das altas ou baixas classes do Estado, porem que tudo se com formará com as leis geraes, e com hum governo geral ; que os movimentos deste governo geral ja não seraõ paralizados pelo excessivo zelo dos interesses locaes, mas antes receberão d'elle hum impulso mais forte : que as leis geraes, em virtude de huma armonioza co-operação dos dois principaes ramos do governo, seraõ fundadas nos verdadeiros interesses do Estado ; que as rendas publicas, e a força armada do povo, as mais firmes columnas do edificio politico, seraõ reduzidas a aquelle ponto central, que só pode dar huma permanencia inalteravel ao maior e mais preciozo privilegio de hum Povo livre, que hé, *a sua independencia*.—E haverá ainda alguém que duvide desta verdade depois da terrível experiencia de huma tirania estrangeira, que nunca respeitou algum direito ; quando lhe faltavaõ os meios para se manter pela violencia ; e depois de haver gemido por tantos annos debaixo do jugo mais oppressor que havemos tido desde a Epocha Hespanhola ?

Ao menos, vós agora ja conheceis todo o valor desses direitos preciozos pelos quaes nossos Pais sacrificáraõ as suas propriedades e o seo sangue ; e dessa felicidade, que elles legáraõ aos seus descendentes, mas que pelas adversidades dos tempos nós chegámos a perder !

Dezejando pois imita-los, e tirando forças dos seus exemplos, hé do meo dever, para honrar a sua memoria, e o mesmo nome que eu tenho, restaurar o que tinhamos perdido ; e á vós igualmente pertence o auxilliar-me por todas as maneiras, a fim de que protegidos pela Divina Providencia, que nos destinou esta empreza, possamos deixar á nossos filhos a nossa amada patria de todo reconquistada e livre.

Mas para se poder competentemente julgar se o codigo constitucional he capaz de preencher os seus fins, parece-nos justo submittê-lo ao maduro exame de huma numeroza assemblea composta das pessoas as mais dignas e conspicias de entre vós.

Para este effeito temos designado huma Commissão especial, que deverá escolher de huma numeroza lista que nos

foi apresentada, seis centas pessoas, numero proporcionado á povoação dos actuaes Departamentos.

Honrados com a vossa confiança, elles se juntarão a 28 deste mez na Capital de Amsterdaõ, para decidirem sobre este importantissimo objecto.

Com a carta de convocação se lhes mandará taõbem o plano da constituição, para terem tempo de poder formar sobre ella o seo juizo; e para melhor desempenho desta sua incumbencia, se remetterá previamente huma copia á cada membro em particular.

Como importa porem muito que estes Membros tenhaõ a confiança geral, nós temos ordenado que se fizesse publica a lista de todas as pessoas escolhidas em cada hum dos Departamentos, e que todos os seos habitantes alli estabelecidos podessem sem mais adicção alguma escrever o seo nome em hum registo, que por oito dias estará patente em cada cantão, e assim desaprovar as pessoas que não julgarem capazes.

Todos os habitantes teraõ este direito a excepção dos creados, pessoas que tenhaõ feito *banca-rotã*, e as que não tiverem idade competente, ou estiverem em processo.

Quando á vista dos Registos conhecermos, que a maioria esta contente com os individuos por esta forma expostos a sua approvaçõ, considerando os entaõ como representantes de todo o povo Hollandez, nos os faremos ajuntar, appareceremos no meio delles, e os reconheceremos como a grande Assembleã Representativa das Provincias Unidas.

Reunidos por esta forma, principiarão os seos trabalhos com toda a liberdade, e nos daraõ conta do que tiverem feito por huma Deputação nomeada para este fim. Logo que approvarem o Codigo constitucional, cuidaremos entaõ nos preparativos necessarios para dar-mos solememente o juramento que a constituição nos prescreve, no meio da Assembleã, e depois que ella ja estiver legitimamente constituida.

Por tudo isto que tenho feito, agora vos podereis convencer, meos bons concidadaõs, que o meo unico objecto tem sido a felicidade da nossa amada Patria; que os vossos interesses e os meos são os mesmos; e que estes não podem nunca ser melhor promovidos senaõ por leis constitucionaes, que affiancem a segurança de todos os vossos direitos. Estas mesmas leis constitucionaes me daõ a vantagem de poder governar-vos por principios permanentes e certos, e de ser nisto ajudado pelos milhores e mais intelli-

gentes cidadãos : e por esta forma poderei contar sempre com a vossa affeição, o que só he capaz de lizongear o meo coração, animar-me nos trabalhos e alivia-los, e fazer ao mesmo tempo, que eu e a minha familia sejamos para sempre inseparaveis da nossa Patria regenerada.

*Dado em Haia, a 2 de Março 1814, e ao
1 do nosso Reinado.*

(Assignado)

GUILHERME.

POR ORDEM,

A. R. Falck, Secret. de Estado.

Na Gazeta Ingleza o *Courier* de 10 de Março, donde extrahimos esta Proclamação, achaõ-se as reflexoens seguintes, que por mui notaveis, nós as vamos transcrever.

Hum pouco ficámos surprehendidos com este documento que recebemos da Hollanda, e que se diz ser huma Proclamação do Principe de Orange ao Povo, relativa a nova Constituição politica Hollandeza. Sua Alteza o informa de que tem convidado alguns homens de consideração para os encarregar do importante trabalho de organizar hum Codigo Fundamental. Este Codigo ja elles acabáraõ, e deve ser submettido á approvação de hum Corpo de 600 homens. Nos ja dicemos que este documento nos cauzou admiração, porque esperavamos que o povo e o governo da Hollanda podessem por ora de parte todas as consideraçoes ou que podessem demorar ou por alguma forma diminuir a actividade das operaçoes, que os devem livrar para sempre de tornarem a cahir debaixo do jugo de França. Tinhamos imaginado que elles teriaõ applicado ás suas pessoas e circumstancias aquillo que se diz ser o primeiro dever de hum Orador, e que houvessem com effeito sentido que o primeiro dever da Hollanda era a acção, o segundo dever da Hollanda era a acção, e o terceiro dever da Hollanda era a acção. Sim a experiencia da Revolução Franceza, e da Americana taõbem, nos tem feito perder o amor a tudo isso que se chamaõ novas constituições. Huma Assemblea de frigidos e tenebrozos Metaphysicos, como os da Escolha de Ræderer junta-se para deliberar, sem ter ideas algumas profundas ou conhecimento do homem, tal qual elle he : sem experiencia do

caracter ou do coração humano—muito pouca do mundo—considerando todos os prejuizos como máos—todas as preoccupaçoes locaes como erros—e procedendo inteiramente debaixo do principio da perfectibilidade da especie humana. Daõ á luz hum bello Codigo, em que tudo foi feito por esquadria, regoa, e compasso, e em que tudo fica de huma beleza e segurança admiravel:—em huma palavra, tudo armoniozo, e o mais excellente e formozo na apparencia. A prezentaõ finalmente esta obra a multidaõ embasbacada; e depois de huma curta e delirante existencia, ella caher por terra em hum montaõ de ruinas,—*porque se não cuidou em lhe fazer os alicerces*. Obras de gabinete só são boas para o gabinete, e nunca são accommodadas ás necessidades, ás paixoes, e aos prejuizos de hum ente taõ fragil e peccador como o homem. Ao nosso modo de ver nos parece hum absurdo, que de repente se possa fabricar huma nova constituição, aqual seja adequada aos nossos habitos e costumes, ou ás necessidades de hum povo.—As constituições não se devem formar tanto apressa, nem podem ser a obra da Sabedoria de hum só tempo, de hum só homem, ou de huma assemblea de homens que vivem em hum só tempo; devem ser os resultados da sabedoria e da experiencia de idades successivas, e de sabios e virtuosos homens successivos.—Seraõ sempre fracas e de pouca duraçaõ, se nellas se não consultarem não só as nossas necessidades porem os nossos prejuizos; não só os nossos bons habitos, porem os nossos erros; não só as nossas virtudes, porem os nossos vicios. Em razãõ do que temos dito todas as constituições feitas em França forãõ tranzitorias, e cahiraõ humas a poz outras para darem em fim lugar á aquelle horrorozo despotismo militar, que destruiu athe os vestigios da liberdade e da independencia, e que só no Foro Judicial se vio obrigado a recorrer ás antigas leis e ordenanças que existiaõ nos antigos tempos, e na antiga dinastia. Mas podem apontar-nos a constituição Americana como digna de todo o louvor e admiraçaõ. Ah, Sim! Ella he hum bellissimo edificio, que só parece defender e proteger tudo o que não he a verdadeira liberdade. Nos seus escriptos, nas suas fallas, e na sua conducta nós podemos descobrir o seo verdadeiro espirito de liberdade. A sua liberdade não he liberdade; o seo saber não he saber; e a sua sciencia não he liberal. Tudo o que he verdadeiramente se o não presta para nada;—hé huma vulgar e desenfreada licenciosidade—Porem o que he copiado, e de algum modo serve para conter esta licenciosidade, foi copiado da mais bella e da mais solida de todas as Obras—a constituição Britannica.—Como he porem que esta taõ excellente Obra se pode executar? Foi pelas mãos de huma Assem-

blea de homens em hum só tempo? Não, não; foi o fructo de huma Sabedoria e experiencia successivas; tem sido como os nossos carvalhos, a obra de Seculos; e tem crescido com o nosso crescimento, e se tem vigorado com o nosso vigor. Apezar de estar tão elevada, e ter deitado braços tão longos, não tem que temer as tempestades, porque as suas raizes são profundas, e se espalhão por hum terreno bem feitor. Não ha duvida de que a antiga constituição Hollandeza. Na suas imperfeições e suas deformidades, porem esta poderia ser removidas sem ser preciso fazer huma nova; e pelo menos quando se fizesse, deveria ser em tempo de paz, e não de guerra. A discussão sobre novas constituições, em tempos como os prezentes, parece pois ser tão racional e justa como o procedimento desses Douctores de Constantinopla, que estavaõ disputando em pontos Theologicos, quando o inimigo ja ameaçava as portas da cidade.

SUISSA.

Zurich, 18 de Fevereiro, 1814.

O Plano da nova Confederação Suissa, tal como foi adoptado pela Assembleia, que se congregou neste lugar, hé o seguinte:

- Artigo 1. Os Cantoens se affiançãõ mutuamente a sua constituição e a sua independencia.
2. Os Contingentes de homens e dinheiro se dáraõ segundo as proporções determinadas pelo Acto da Mediação, havendo sempre a liberdade de os alterar quando as circumstancias o exigirem, ou pelo augmento dos Estados da Confederação ou pelos abuzos que se venhaõ a descobrir na sua desigual distribuição.
3. No cazo de haver alguma desordem em qualquer dos seos vizinhos; mas darã taõbem logo parte ao Governo da Confederação para que regulle a qualidade de auxillio que se lhe deve dar.
4. De hoje em diante não haverã mais hum unico servo em toda a Suissa.

5. O Commercio de Viveres será livre por toda a Suissa, e se tomarão todas as medidas de policia contra os monopolistas.

6. Todos os tributos sobre as importações e exportações ficam desde hoje abolidos.

7. Nenhum cantão poderá fazer alianças com as nações estrangeiras, ainda que possam fazer capitulações militares, que sempre devem contudo depender da approvação da Dieta.

8. O *Syndicato*, estabelecido pelo Acto da Mediação, fica desde hoje abolido; mas por outra parte, o direito de decisão, que antes pertencia a Constituição, fica no mesmo pé, relativamente a quaesquer differenças que se possam excitar entre os Cantoens. Neste caso quando não possam concordar na escolha de hum arbitro, a Dieta nomeará hum, que decida entre elles.

9. Quando hajaõ pois algumas differenças entre os Cantoens, não devem recorrer ás armas, porem simplesmente empregaráõ os meios legaes.

10. O Cantão de Zurich será sempre o primeiro Cantão.

11. O Burgomestre, Prezidenté de Zurich, hé o Prezidente da Confederação e da Dieta.

12. Formar se-ha hum Conselho para estar junto delle, que sera composto do numero de individuos que a Dieta determinar.

13. Cada hum dos Cantoens mandara os seus Deputados para a Dieta; os quaes nunca terãõ mais do que hum voto, que taõbem poderaõ dar no seo conselho, se assim quizerem.

14. A Dieta se juntará regularmente na primeira 2. feira de Julho.

15. Zurich, como primeiro cantão, pode convocar Dietas extraordinarias, ou por assim o julgar necessario, ou quando for requerido para isto por cinco cantoens.

16. A Dieta sómente pode declarar guerra, e fazer Tratados e alianças. Em todo o caso porem, he preciso que a pluralidade se conte por tres quartos dos votos.

17. As alianças só obrigarãõ aquelles cantoens, que votãõ a favor dellas.

18. A Dieta derigirá tudo o que for relativo ás tropas dos Contingentes, no caso de perigo interno ou externo.

19. Pela mesma forma escolhera os Deputados da Confederação, e os poderá destituir.

20. Cada Cantão só tem hum voto, a excepção dos dois grandes Cantoens que poderãõ ter cada hum dois votos.

21. O primeiro Cantão tem direito de informar os outros de quaesquer perturbações, que estejaõ para suscitar-se.

22. O Concelho de Estado do primeiro Cantão tem o direito de decidir com o Concelho nas occazioens ordinarias, que não forem de grande consequencia.

23. O Tribunal da Chancellaria da confederação sera escolhido por tres annos, mas poderá ser ainda reeleito.

24. Todos os contractos e estipulaçoens mutuas entre os cantoens, assim como todas as rezoluçoens da dieta ficaraõ em vigor, não sendo contrarias ao prezente Acto.

25. Todas as Estatutos feitos pela confederação e pelos cantoens seraõ depositados nos Arquivos da Confederação.

ITALIA, OCCUPADA PELOS ALLIADOS.

R O M A.

Janeiro 31, 1814.

O General Napolitano Lavauguyon instalou o nosso Governo Provizional á 24 do corrente. No mesmo dia á tarde El Rei de Napoles entrou em a nossa cidade, e foi rezidir no palacio Farneze.

O Principe Chigi foi nomeado Prefeito da nossa Cidade, e os portos dos nossos Departamentos, á maneira dos de Napoles, ja estaõ abertos aos navios neutraes, e aos das potencias alliadas.

No dia 28, S. M. sahio para o seo Quartel-General, mas antes disso mandou dar a liberdade á todos os Ecclesiasticos que estavaõ prezos por não terem querido prestar cbediencia de fidelidade á Napoleaõ.

No tempo em que esteve dentro da nossa cidade, El Rei de Napoles foi vizitar a Familia Real de Hespanha, e El Rei Carlos lhe veio pagar a vizita. Mandou taobem fazer os seos comprimentos ao Rei de Sardenha, que por alguns indispisição estava de cama.

Por occaziaõ de fallar-mos nesta celebre cidade, que agora acabar de passar por huma nova, porem mui pacifica revolução, pareceo-nos dizer alguma couza a respeito do seo antigo Chefe espirital e temporal, este notavel suc-

cessor de Pedro e dos Cezares, que taobem tem sido huma das interessantes victimas da politica dos tempos. Em hum artigo de Louvaina de 20 de Fevereiro, lemos o seguinte:—

“ O Papa foi mandado sahir de Fontainebleau para Limoges; e os que estavaõ incumbidos da sua guarda tiveraõ a crueldade de lhe recuzar a companhia de dois Cardeas, que elle tinha particularmente pedido. Em consequencia disto partio só com o seo Medico. Ao Cardeal Pignatelli se permittio o ficar em Fontainebleau em razãõ da sua má saude: mas os outros todos tiveraõ ordem de retirar-se. Scotti foi para Toulon: Mattei, para Arles; Ruffo, para Grasse; Sacca, para Uzes; Oppizomi, para Carpentras; Saluzzo, para Pons; Gonzalvi, para Beziers; Brancodoro, para Orange; Tilla, para Nismes; e Gabrieli, para Vigau.

“ Por noticias da Hollanda sabemos taobem que a 9 de Fevereiro, depois de varias mudanças de lugar passára para Nice, e dalli devia partir a 11 do mesmo mez para Genova, aonde se faziaõ os preparativos necessarios para o receber. Com tudo as novas Gazetas da Hollanda ainda o davaõ demorado em Nice, e acrescentavaõ que hia convocar hum Concilio naquella cidade. Ultimamente por hum artigo de Amsterdaõ de 15 de Março, consta-nos, que tinha chegado a Savona.”

Florença, 8 de Fevereiro.

O General Napolitano Lecchi, quando entrou no territorio da Toscana, fez huma Proclamação, na qual, entre outras couzas, diz:—

“ Nós não temos outro fim senaõ o dar-vos a vossa antiga prosperidade, e independencia. Sabemos, que dezejaes ter hum Governo Italiano, fundado em os vossos interesses territoriaes, e nos vossos uzos e costumes; pois bem, vós o tereis. Com razãõ vos queixaes dos excessivos tributos, que são applicados a objectos que nenhuma relação tem com vosco; estes tributos seraõ pois alliviados, muito melhor distribuidos, e se applicaraõ só para couzas do vosso interesse. Lamentaes a auzencia de vossos filhos, levados por força para distantes paizes e para guerras interminaveis, com que tendes perdido todas as esperanças de os tornar a ver; mas ja este sistema se acabou, porque huma paz duravel vos será brevemente affiançada por todas as Potencias da Europa.”

Publicou se taobem outra Proclamação a favor da liberdade do commercio por mar e por terra.

PROCLAMAÇÃO.

O Barão Paerio, Concelheiro de Estado, e Procurador-Geral de S. M. El Rei das *Duas Sicilias*, &c. &c.

Ao Povo dos Departamentos do Sul da Italia.

Havendo-se concluido hum Tratado de paz entre S. M. I, e R. o Imperador de Austria, e as outras Potencias alliadas do Continente, com S. M. El Rey das Duas Sicilias, que provizionalmente tomou posse dos Estados Ecclesiasticos, da Toscana, e os Departamentos do Sul da Italia; seguiu-se depois hum armisticio com Inglaterra, que deve ter por fim huma paz solida, na qual a liberdade dos máres fique por huma vez estabelecida.

O povo deste bella parte da Italia facilmente verá todas as vantagens quo tem alcançado, e as esperanças que ainda pode ter pela sua nova situação, para a qual S. M. tem tomado tão prudentes medidas, que devem fazer com que os habitantes lhe sejaõ agradecidos. Elle fica responsavel por toda a segurança externa destes paizes, agora occupados pelas suas tropas; e pelas forças que tem sobre o Pó fara com que o theatro da guerra esteja sempre longe destes territorios.

Nestas circunstancias, pede a gratidão e a justiça que estejaes tranquillos athe que hum Concelho Geral Administrativo se estabeleça em Roma, e por elle se regulem todas as materias Civis, Financiaes, e Judiciarias.

S. M. tem grande interesse na vossa felicidade, e por este motivo ja nomeou Commissarios Reaes, com plenos poderes, para indagarem por meio dos Concelhos dos Departamentos, quaes são as vossas mais urgentes necessidades, e o modo de as remediar.

Em virtude pois da sua auctoridade, e dos meos plenos poderes, eu estou auctorizado para declarar-vos:

1. Que S. M. promette pela sua honra e pela lealdade das Ministros da Igreja manter a segurança pessoal, e a inviolabilidade das propriedades publicas.
2. Que protegerá o commercio interno e maritimo com todas as potencias amigas e neutraes.
3. Que todos os officios vagos, ou os que vagarem nos Departamentos, seraõ exclusivamente preenchidos pelos habitantes.
4. Que nenhum tributo novo sera imposto no vosso paiz, mas antes S. M. procurara quanto lhe for possivel diminuir

prontamente os que vir por experiencia que são mais pe-
zados.

Povo do Sul da Italia.—Mostrai-vos pois agradecidos as virtudes e o beneficiencia de S. M. não porque elle assim ordena, mas porque isto he hum dever da vossa gratidaõ. Os mais felizes presagios dos vossos destinos futuros seraõ o vosso bom e leal comportamento para com nosco, fazendo-vos assim dignos do nome Italiano. Sim a vossa independencia politica, *o maior bem das Naçoens*, dependerá em tudo e por tudo do vosso procedimento. Os vossos dezejões seraõ protegidos por S. M., e por todas as mais potencias alliadas. A moderaçaõ, desinteresse, e prudencia que tendes manifestado em todas as vossas deliberaçoens agoiraõ a constancia da vossa fidelidade.

GUISEPPE PAERIO.

Ancona, 31 de Janeiro de 1814.

REINO DE NAPOLES.

Napoles, 6 de Dezembro de 1813.

DECRETO REAL.

Havendo sido informados sobre o estado do Reino, e sobre o superfluo dos seus productos, assim como da condiçaõ do nosso commercio, e dezejando dar ás importaçoens, e exportaçoens toda a facilidade necessaria a beneficio do nosso povo; depois de termos ouvido os nossos Ministros do Interior e das Finanças, temos decretado, e decretamos o seguinte:

Art. 1. Todos os navios das Potencias amigas ou neutras poderaõ em virtude deste Decreto entrar em todos os portos do nosso Reino com os productos de qualquer paiz, e exportar do nosso Reino todas as mercadorias que quizerem, pagando simplesmente os tributos determinados pelas pautas. Poderaõ taobem conservar em deposito quaesquer fazendas, para depois as transportarem para outras partes, com tanto que não sejaõ contrabando, prohibido pelas leis actuaes. Mas se as ditas fazendas forem prohibidas, taõ somente será permittido o deposita-las no porto de Napoles.

Art. 2. Todos os Decretos ou Ordens anteriores, contrarias a este Decreto, ficaõ revogadas.

Art. 3. Os nossos differentes Ministros ficaõ incumbidos da execuçaõ do prezente Decreto.”

(Assignado)

JOAQUIM NAPOLEAÕ.

(Sobscripto por)

PIGNATELLI.

Ministro d'Estado.

FRANÇ A.

Paris, 20 de Fevereiro de 1814.

S. M. a Imperatriz e Rainha recebeu as seguintes noticias dos exercitos athe 19 do corrente.

O Duque de Ragusa marchava para Chalons, quando soube que huma coluna das Guardas Imperiaes Russianas, composta de duas divizoens de Granadeiros, se dirigia para Montmirail: mudou de direcçaõ, foi direito ao inimigo, tomou-lhe 300 homens, e o repelio athe Sezanne, donde os movimentos do Imperador tinhaõ forçado este corpo a retirar-se por marchas forçadas para Troyes.

O Conde Grouchy, com a divizaõ de infantaria do General Laval, e tres divizoens do primeiro Corpo de Cavallaria passou para la Ferte-sous-Jouare.

Os postos avançados do Duque de Treviso tinhaõ entrado em Soissons.

A 17, ao romper do dia, o Imperador marchou de Guignes para Nangis. A batalha de Nangis tem sido huma das mais brilhantes.

O General em Chefe Russiano Wittgenstein estava em Nangis com tres divizoens, que formavaõ o seo corpo de exercito.

O General Pahlen, commandante da 3 e 14 Divizoens Russianas, e de muita cavallaria, achava-se em Mormant.

O General de Divizaõ Gerard, hum official das maiores esperanças, cahio sobre o inimigo, entrando pela aldea de Mormant. Hum batalhaõ do regimento 32 de infantaria, que havia ja vinte annos tinha merecido os elogios do Imperador na batalha de Castiglione, continuando a mostrar-se

sempre digno da sua antiga reputação, foi o que entrou a ditta aldea á *passo de carga*.

O Conde Valmy, á frente dos Dragoens do General Treilhard, que tinhaõ vindo da Hespanha, e acabavaõ de chegar ao exercito, rodearaõ a aldea pela esquerda. O Conde Milhaud com o 5 Corpo de Cavallaria, a rodeou pela direita, e o Conde Drouet avançou com numerozas batarias. Em hum momento tudo ficou decidido. Os quadrados, em que se tinha formado a infantaria Russiana, foraõ desfeitos e rotos, e tanto Generaes como officiaes cahiraõ todos em nosso poder. Alem disso, tomamos 6,000 prizioneiros, 10,000 espingardas, 16 peças de artilharia, e 40 caixoes. O General Wittgenstein escapou-se, fugindo em grande diligencia na direcção de Nogent. Tinha antes annuciado ao Senhor Billy, quando estava alojado em sua caza em Provins, que a 18 estaria em Paris: agora na sua volta, apenas se demorou hum quarto de hora, e teve a franqueza de dizer ao seo patraõ: eu foi completamente batido, perdi duas das minhas divizoens, e em duas horas vos tereis aqui os Francezes.

O Conde Valmy, com o Duque de Regio marcharaõ para Provins, e o Duque de Belluno para Villeneuve-le compte. O General Wrede achava-se ali postado com duas divizoens Bavaras. O General Girard o atacou e o poz em derrota. Os 8 ou 10,000 homens de que se compunha o Corpo Bava-ro, estavaõ perdidos, se o General Sherber, que commandava huma divizaõ de dragoens tivesse carregado como devia: mas este General que em tantas outras occazioens se tem distinguido, perdeo esta taõ bella, que agora se lhe offerecia. O Imperador fez lhe saber o seo descontentamento, e não o mandou entrar em concelho de guerra, persuadido que ainda teria tempo de reparar esta falta, e continuaria a merecer os elogios que soube ganhar em Hoff na Prussia, e em Znaim na Moravia, quando commandava o 10 regimento de Couraceiros.

S. M. manifestou a sua satisfacção ao Conde Valmy, ao General Treilhard e a sua divizaõ, e ao General Girard, e ao seo corpo de exercito.

O Imperador passou a noite de 17 para 18 no castello de Nangis.

A 18, ao romper do dia, o General Chateau marchou para Monterau. O Duque de Belluno devia ali ter chegado em a noite de 17; porem fez alto em Salins, e commeteo hum grande erro. A occupaõ das pontes de Monterau teria feito ganhar hum dia ao Imperador, e lhe haveria dado occaziaõ de se aproveitar da grande falta que commeteo o exercito Austriaco.

O General Chateau chegou a Montereau as 10 horas da manhã ; mas as 9 ja o General Bianchi, commandante do I corpo Austriaco, tinha tomado posição, com duas divizoens Austriacas e outra de Wirtemberg, sobre as alturas de frente de Montereau, com que cobria as pontes e a cidade. O General Chateau o atacou, porem não sendo auxilliado pelas outras divizoens do corpo de exercito, foi repellido. O Senhor Licouteux, que de manhã tinha hido fazer hum reconhecimento, como lhe matassem o cavallo, ficou prisioneiro. Era hum moço mui intrepido.

O General Girard sustentou a batalha a manhã toda. O Imperador correo ali á todo o galope, e as 2 horas depois do meio dia ordenou, que se atacasse o *plateau*. O General Pagol, que marchava pela estrada de Melun, chegou em quanto ainda durava a peleja ; e fazendo huma brilhante carga destroçou o inimigo e o arrojou para o Sena e Yonne. O bravo 70 de Caçadores marchou direito ás pontes, que a metralha de mais de 60 peças impedio de serem destruidas ; e então tivemos a dobrada vantagem de poder passar as ditas pontes a *passo de carga*, e de tomar-mos 4,000 prisioneiros, 8 banderas, 6 peças de artilharia, e matar-mos 4 ou 5,000 homens.

As tropas de Servier desembocáraõ na planicie. O General Duhesme, official de huma rara intrepidez e de huma longa expericencia, tendo apparecido pela estrada de Sens, o inimigo foi por toda a parte batido, e todo o nosso exercito desfilou pelas pontes. A antiga guarda só teve tempo de mostrar-se, porque o ardor das tropas do General Girard e do General Pajol não lhe deraõ occasiaõ de participar da gloria deste dia.

Os habitantes de Montereau não estiveraõ occiosos, porque os tirõs que das janellas deraõ sobre o inimigo lhe augmentáraõ a confuzaõ. Os Austriacos e Wirtembergeses lançaraõ fora as suas armas. Morreo hum General de Wirtemberg, e se a prizionou outro Austriaco, assim como differentes Coroneis, entre os quaes há hum dó regimento de Coloredo, com o seo Estado-Maior, e as suas bandeiras.

No mesmo dia os Generaes Charpentier e Alex sabiraõ de Melun, atravessáraõ o bosque de Fontainebleau, e expulsáraõ dali os Cossaccos e huma Brigada Austriaca. O General Alex chegou a Meret, e o Duque de Tarentum de frente de Bray.

O Duque de Reggio está perseguindo as partidas do inimigo desde Provins athe Nogent.

O General de Brigada Montbrun, que tinha com sigo 1,800 homens, e estava encarregado de defender Moret e o bosque de Fontainebleau, abandonou estes postos, e se

retirou para Essone, apézar de ter podido disputar palmo á palmo o passo ao inimigo.

O Major General suspendeo o General Montbrun, e o mandou responder em hum concelho de guerra.

A perda que mais custou ao Imperador he a do General Chateaux. Este joven official, que dava as maiores esperanças, foi mortalmente ferido na ponte de Monterau, aonde elle estava com os atiradores. Se morrer, ainda que os cirurgioens tem alguma confiança de o salvar, ao menos morre acompanhado das saudades de todo o exercitô; e a sua morte he muito para envejar, e preferivel á existencia daquelles militares, que a não podem conservar senão a custa da sua reputação, e dos nobres sentimentos, que nestas grandes circumstancias todo o Francez deve manifestar na defesa da sua patria.

O palacio de Fontainebleau ficou salvo. O General Austriaco Hardeg que entrou na cidade, mandou por-lhe sentinellas para o guardar dos excessos dos Cossaccos, que todavia sempre roubáraõ alguns resposteiros, e alguns telizes. Os habitantes não se queixaõ dos Austriacos, porem só desses Tartaros, monstros, que deshonraõ o Soberano que os emprega, e o exercito que os protege. Estes malfeitores andaõ cobertos de joias e do ouro, e em alguns que se tem morto tem se encontrado oito ou dez relogios: são na realidade huns verdadeiros ladroens de estrada.

O Imperador encontrou-se na sua marcha com as guardas nacionaes de Brest e Poitou. Passou-lhes revista, e lhes dice:—Mostrai de quanto são capazes os homens do Ouest; esses homens, que em todos os tempos foraõ os mais fieis defensores do seu paiz, e os primeiros auxiliaadores da monarchia.

S. M. passou a noite de 19 no Castello de Surville, situado nas alturas de Monterau. Os habitantes queixaõ-se muito das vexações do Principe Real de Wirtemberg.

Por'esta forma o exercito de Schwartzenberg, veio taobem a ter parte nestas perdas pela derrota de Kleist, de Wittgenstein, dos Bavaros, da divisaõ de Wirtemberg, e do Corpo do General Bianchi.

O Imperador distribuiu pelas tres divizoens da antiga guarda montada, 500 decorações da legião de honra, e repartio outras tantas pela antiga guarda de infantaria. Destinou taobem 100 para a Cavallaria do General Treilhard, e outras tantas para a do General Milhaud.

Temos apanhado hum grande numero de insignias das ordens de S. George, S. Wlademiro, e S. Anna, que se encontráraõ nos homens que cobriaõ os differentes campos de batalha.

A nossa perda nas batalhas de Nangis e Montereau não excede a 4,000 homens entre mortos e feridos, o que apezar da parecer improvavel hé muito verdadeiro.

A cidade de Epernay, sendo informada dos successos do nosso exercito, tocou á rebate, intrincheirou as suas ruas, e recuzou dar passagem a 2,000 homens, de quem fez alguns prizioneiros. Se este exemplo fosse imitado por toda a parte, mui poucos homens do inimigo tornarião a passar o Rheno.

As cidades de Guise e S. Quintin taõbem fecharão as suas portas, e declararão que as não abririão, a não ser que diante dellas se apresentasse alguma sufficiente força de infantaria. O seo comportamento foi pois mui differente do que teve Rheims, que passou pela fraqueza de abrir as suas portas a 150 Cossacos, e de os bem tratar e acolher por espaço de oito dias. Os nossos Annaes attestarão á posteridade a cobardia daquellas povoações, que faltarão ao seo dever e a sua honra; assim como mencionarão dignamente aquellas, que á imitação de Leaõ, Chalons-sur-Soane, Tournus, Sens, St. Joaõ de Losnes, Vitry, e Chalons sur-Marne tem pago as suas dividas á patria, e se tem elevado a hum ponto de gloria, digno da nação franceza. O Franche-comte, Vosges, e a Alsacia não deixarão perder o momento em que os Alliados entrárem a retirar-se. O Duque de Castiglione, que ja tem reunido em Leaõ hum exercito escolhido, ja taõ bem está em movimento para embaraçar a retrada do inimigo.

Paris, 23 de Fevereiro, 1814.

S. M. a Imperatriz e Rainha recebeu as seguintes noticias da situação dos exercitos athe 21 do corrente.

O Barão Marulez, Commandante de Besançon, escreve o seguinte.

“ A 31 de Janeiro o inimigo fez hum ataque do lado de Briguelle. De noite mandou atirar sobre a cidade por duas baterias de obuzes e artilharia, e tentou hum ataque contra o forte de Chandone; mas foi por toda a parte repellido, entre os gritos de—Viva o Imperador—Perdeo mais de 1,200 homens. Seja aonde for que o inimigo se apresente, nós estamos prontos para recebêlo muito bem.”

Todos os Cossacos, que se tinhaõ adiantado athe Orleans, ja tem retrocedido. Por toda a parte os paizanos os perseguem, e aprizionaõ e mataõ hum grande numero delles. Em Nogent, estes Tartaros, que nada tem de homens, queimáraõ alguns celleiros, aos quaes elles mesmos pozeraõ fogo com as suas maõs. Tendo vindo alguns paizanos para o apagar, os Cossacos os attacáraõ, e acendéraõ novamente o fogo. Em huma aldea perto do Yonne os Cossacos se estiveraõ divertindo em quemar huma bella caza de hum lavrador, mas tendo-se tocado a rebate, os habitantes agarráraõ trinta e os fizeraõ morrer em aquelle mesmo fogo.

O Imperador Alexandre dormio a 17 em Bray, e no dia seguinte fez passar o seo Quartel-General para Fontainebleau. O Imperador d'Austria não quis deixar Troyes.

O Imperador Napoleaõ tinha a 20 á noite o seo Quartel-General em Nogent.

Todo o exercito inimigo marcha na direcção de Troyes.

O General Girard chegou á Sens com o seo corpo, e a divizaõ de cavallaria do General Roussel; as suas guardas avançadas estavaõ em Villeneuve-l'Archeveque. A guarda avançada do Duque de Reggio estava em Chartres e Mesgrigny, á meio caminho de Nogent para Troyes: as de Duque de Tarentum estavaõ em Pavillon. O Duque de Ragusa está em Sezanne para observar os movimentos do General Winzingerode, que tendo deixado Soissons marchou por Chalons para Rheims á fim de se unir com os restos do exercito do General Blucher. O Duque de Ragusa cahirá sobre o seo flanco esquerdo, se elle novamente se arriscar a combater.

Soissons he huma praça que pode rezistir á hum golpe de maõ. O General Winzingerode á frente de 4 ou 5,000 homens de tropas ligeiras intimou-lhe que se rendesse. O General Rusca respondeo-lhe como devia. Entaõ Winzingerode formou huma bateria de 12 peças, e desgraçadamente a primeira balla matou logo o General Rusca. A praça não tinha de guarniçaõ mais do que 1,000 guardãs nacionaes, que ficáraõ aterradas; e assim o inimigo entrou em Soissons aonde cometeo todos os horrores imaginaveis. Os outros generaes que estavaõ em serviço, e que deviaõ tomar o commando depois da morte do General Rusca, hiraõ responder a hum concelho de guerra, pois que a cidade não devia ser tomada.

O Duque de Treviso tornou a occupar Soissons no dia 19, e reorganizou a sua defeza.

O General Vicent escreve de Chateau Thierry, que 250

inimigos de tropas ligeiras tendo voltado para Fere, em Tardenois, Mr. d'Arbaud Missun marchou contra elles com 60 cavallos das guardas de honra que tinha reunido; e que sendo auxiliado pelas guardas nacionaes das aldeas, os batêra, matando alguns, e dispersando os outros.

O General Milhaud encontrou o inimigo em S. Martinho-le-Bosnay, na antiga estrada de Nogent para Troyes, o qual constava de 800 cavallos. Mandou ataca-los por 300 homens, que os derrotaraõ, fazendo-lhes 160 prizioneiros, matando-lhes 20 homens, e tomando-lhes quasi 100 cavallos. Depois começou a perseguir o inimigo, e ainda o estava perseguindo fortemente.

O Duque de Castiglione deixou Leaõ, e marchou com hum consideravel corpo de exercito, composto de tropas escolhidas, na direcção do Franche-Comté, e da Suissa.

O Congresso de Chatillon ainda continua: mas o inimigo lhe oppoem toda a qualidade de embarços. Os Cossacos demoraõ a cada passo os correios, e ainda que não esteja-mos á mais de 30 legoas de Chatillon em linha recta, os correios não chegaõ senaõ depois de quatro ou cinco dias de jornada. He pela primeira vez que os direitos das naçoens se tem por esta forma violado. Entre as naçoens ainda as menos civilizadas, os correios dos embaixadores são respeitados, e não se impedem as communicaçoens que os plenipotenciarios são obrigados a fazer ao seo governo.

Os habitantes de Paris não podiaõ esperar senaõ calamidades horrorozas se o inimigo a entrasse, achando-a sem defeza. Pilhagem, devastação, e fogo teriaõ acabado com os destinos desta brilhante capital.

O Frio tem sido excessivo; e esta circumstancia tem sido mui favoravel para que os inimigos possaõ conduzir por todas as estradas a sua artilharia e bagagens. Sem esta boa fortuna mais de a metade dos seos carros teriaõ cahido em nossas mãos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Nós, Conde Mole, Graõ Juis, Ministro da Justiça, Official da Legião de Honra, e Graõ-Cordaõ de Ordem da Uniaõ:

Conformando-nos com a carta que nos derigio M. o Duque de Vicenza em data de 17 de Fevereiro 1814, pela qual nos informa, por ordem de S. M. o Imperador e Rei,

de que El-Rei de Napoles declarou guerra á França; e que as intençoens de S. M. I. e R. são que todos os Francezes, empregados no serviço civil ou militar do governo Napolitano, se mandem recolher por huma declaração formal, e segundo as Leis; conformando nos taõbem com o artigo do Decreto Imperial de 6 de Abril de 1809, e com os artigos 17 e 18 do Decreto de 26 de Agosto.

Declarámos, que todos os Francezes, que estiverem agora com ou sem licença de S. M. no serviço militar ou civil do governo Napolitano, devem voltar para o territorio do Imperio dentro do espaço de tres mezes, contados do dia 17 de Fevereiro de 1814, e que alem disto ficaõ obrigados a certificar a sua volta, conforme a pratica prescripta pelas Leis; e os que assim o não fizerem, seraõ depois deste termo acuzados e perseguidos pelas auctoridades publicas, segundo as disposiçoens do Decreto Imperial de 6 de Abril de 1809.

Dado em Paris em o nosso Palacio,
a 22 de Fevereiro, 1814.

(Assignado)

CONDE MOLE.

MILÃO, 3 DE FEVEREIRO, 1814.

O Governo acaba de publicar a seguinte Proclamação, derigida ao Povo de Italia:

Povo do reino de Italia! Por tres mezes vos fortes bem felizes, podendo salvar a maior parte do vosso territorio das invasoens do inimigo.

Por quasi tres mezes os Napolitanos nos tem prometido solemnemente que nos viriaõ socorrer. E como poderiamos nos desconfiar das suas promessas? O seo soberano está unido pelos laços da sangue ao grande homem, a quem eu e elle devemos tudo; mas o grande homem não está hoje taõ felis!

Fiados na palavra dos Napolitanos, nós justamente esperavamos, que todos os esforços que athe agora temos feito não seriaõ inuteis, e que o inimigo se veria forçado a retirar-se para alem das nossas fronteiras.

Povo do reino de Italia, he possivel acreditar o que vemos! Os Napolitanos tem-nos enganado em todas as nossas boas esperanças.

Com tudo só foi como aliados que elles entráram em o nosso territorio, e que lhes consentimos o occuparem alguns dos nossos departamentos.

Nós os recebemos como Irmaãos; nós de boamente lhes abrimos os nossos armazens; e em recompensa dos nossos sacrificios e da nossa confiança hé que na mesma linha em que as suas armas se devião juntar ás nossas, elles deraõ as mãos á estrangeiros, e ergueram a bandeiras contra nós!

A historia publicará hum dia todas as intrigas e todos os manejos, que se empregaram para illudir athe este ponto hum soberano, que ja taõ distincto pelo seo valor naõ podia deixar de ter todas as mais virtudes de hum soldado: Povo do reino de Italia, he preciso naõ o occultar; a descripção dos Napolitanos tem cruelmente augmentado as difficuldades da nossa situaçãõ; porem ao mesmo tempo naõ temos taõbem receios de dizer:—que quanto mais difficultoza se torna esta nossa situaçãõ, muito maior deve ser a nossa constancia e energia.

Deveis por consequencia naõ desamparar o filho do vosso Soberano, e confiar na justiça e sanctidade da vossa cauza. Marchai pois á voz daquelle que vos ama, e que naõ tem outra ambiçãõ mais do que concorrer com todos os seus meios para augmentar a vossa gloria, e confirmar a vossa prosperidade.

Italianos!—só podem ser immortaes na estima e nos annas das naçoens aquelles que souberem viver e morrer fieis ao seo soberano e á sua Patria: sim, os que forem fieis ao seo dever e aos juramentos; sim finalmente, os que forem fieis á gratidaõ e a sua honra!

Dada em o nosso Quartel-General de Verona,
no 1 de Fevereiro, 1814.

EUGENIO NAPOLLEÃO.

PARIS, 26 DE FEVEREIRO.

S. M. a Imperatriz e Rainha recebeu as seguintes noticias dos exercitos ate o dia 24 de Fevereiro.

No dia 22 do presente ás duas horas da tarde o Imperador partio para a pequena villa de Mery sobre o Sena.

O General Boyer atacou em Mery os restos dos corpos dos Generaes Blucher, Sacken, e Yorck, os quaes tinhaõ atravessado o Aube, a fim de se reunirem em Troyes ao exercito do Principe Schwartzenberg. O General Boyer atacou o inimigo a *passo de carga*, derrotou-o, e assenhoreou-

se da villa. O inimigo infurecido lançou fogo ao lugar com tal celeridade, que impossibilitou as nossas tropas de passar pelas chamas para o perseguir.

Desde o dia 22 ate o dia 23 do corrente o Imperador tinha o seo Quartel-General na pequena villa de Chartres.

No dia 23, o Principe Wenzel Lichtenstein chegou ao Quartel-General. Esta nova bandeira parlamentar foi mandada pelo Principe Schwartzenberg para propor hum armistico.

O General Milhaud commandante da cavallaria do 5. corpo fez duzentos prisioneiros da cavallaria inimiga, entre Pavillon e Troyes.

O General Girard tendo partido de Sens, e marchando por Villeneuve l'Archeveque, Villemont, e St. Lubant, chegou a travar-se com a retaguarda do Principe Mauricio Lichtenstein, e lhe tomou 6 peças de artilharia, e 600 homens a cavallo, os quaes foraõ cercados pela valoroza divi-
zaõ de cavallaria do General Roussel.

No dia 23 as nossas tropas atacaraõ Troyes por todos os lados. Hum Ajudante Russiano veio aos nossos postos avançados a pedir tempo para evacuar a cidade, o que a não ser concedido elle asseverou se lancaria fogo á cidade. Esta consideração vedou o Imperador de continuar os seos movimentos. A cidade foi evacuada de noite, e as nossas tropas se appossaraõ della esta manham. He impossivel dar huma idea adequada dos vexames que soffreraõ os habitantes durante os 17 dias da estada do inimigo nesta cidade. Seria igualmente difficil descrever a grande alegria e entusiasmo que manifestaraõ os habitantes com a entrada do Imperador. Huma mai que vê seos filhos arrancados dos braços da morte, e os escravos que depois do mais cruel captiveiro vem as suas cadeas quebradas, não participaõ de hum mais elevado transporte, do que se presenciou nos habitantes de Troyes. A sua conducta tem sido honroza, e digna de elogios. O theatro estava aberto todas as noites, porem mulheres, ou homens, mesmo das classes mais inferiores, nunca o frequentaraõ. M. Gan, hum antigo emigrado, e M. Viderange, hum das antigas Guardas Reaes declaráraõ-se a favor do inimigo e traziaõ a cruz de S. Luis. Elles foraõ citados perante huma commissão do Preboste General, e condenados á morte. O primeiro ja soffreu a sua sentença, e o segundo tem sido condemnado por contumaz.

Todo o povo pediu ao imperador que o deixasse marchar. “Vós com a maior razão, exclamaraõ os habitantes em quanto rodeavaõ o Imperador, ordenastes que nos levam-

tassemos em massa. A morte he sem duvida preferivel aos vexames, ao máo tratamento, e as crueldades, que nos opprimiraõ nestes 17 dias.”—Em todas as aldeas os habitantes estaõ armados. Elles por toda a parte passaõ á espada os inimigos que encontraõ. Os estraviados e prisioneiros se entregaõ voluntariamente aos gens-d’armes, os quaes elles consideraõ naõ como guardas, mas como protectores.

O General Vincent escreve de Chateau Thierry no dia 23, e informa que desejando o inimigo fazer extorsoens as *communs* de Bazzi, Passy, e Vincelle, as guardas nacionaes se uniraõ, e rechaçaraõ o inimigo fazendo-lhe alguns feridos, e prisioneiros. O mesmo General escreve na mesma data, e participa, que huma partida de cavallaria Russiana e Prussiana tendo se aproximado á Chateau Thierry, elle ordenou que fosse atacada por hum destacamento do 3. regimento das guardas de Honra, commandado pelo chefe de Esquadraõ d’Andlaw, e a poiado pelas Guardas Nacionaes de Chateau Thierry, e das *communs* de Brienne e Crezensi. O inimigo foi derrotado, e tomaraõ-se doze Cossacos e quatorze cavallos. As guardas Nacionaes perseguiraõ o resto desta tropa, a qual refugiou-se nos bosques. S. M. tem presenteado com tres habitos da Legiaõ de Honra ao destacamento do terceiro regimento das Guardas da Honra, e com hum numero igual ás Guardas Nacionaes.

Hoje 24 do corrente o Conde Valmy marchou para Bar-sur-Seine, chegou á St. Paar, encontron-se com a retaguarda do General Giulay, atacou-a, destroçou-a, e tomou 1200 prisioneiros. Provavelmente o Conde Valmy chegará esta noite a Bar sur-Seine.—O General Girard ja partio da ponte de La Guillotiere, apoiado pelo Duque de Reggio. Elle tem avançado para Lusigny, e passou o Barsé. O General Duhesme tomou huma posicaõ em Montieramey perto de Vandoeuvre.

O Conde Flahaut, Ajudante do Imperador Napoleaõ; o Conde Ducca, Ajudante do Imperador da Austria; o Conde Schonwaloff Ajudante do Imperador da Russia; e o General Rauch, Chefe do corpo de Engenheiros do Rei da Prussia, se tem ajuntado em Lusigny a fim de tratarem das condiçoens de hum armisticio.

Assim no dia 24 foi libertada a capital de Champagne, e se tem aprisionado 2000 homens, dos quaes muitos saõ officiaes. Tambem achámos nos hospitaes da cidade 1000 feridos constando de officiaes, e soldados, a quem o inimigo abandonou.

Paris, 28 de Fevereiro.

S. M. a Imperatriz recebeu as seguintes noticias dos exercitos ate 27 do corrente.

No dia 26 o Quartel General estava em Troyes.

O Duque de Reggio estava em Bar-sur-Aube, com o General Girard, e o segundo corpo de cavallaria commandado pelo Conde Valmy.

O Duque de Tarento tinha o seo Quartel General em Massy-l'Éveque, e os seus postos avançados em Chatillon; elle estava em marcha para o Aube, e para Clairvaux.

O Duque de Castiglione, que tem debaixo do seo commando hum exercito de 40,000 homens quasi toda tropa escolhida, poz-se em movimento.

O General Marchand estava em Chamberry; o General Desaix debaixo das muralhas de Genebra; e o General Musnier tinha entrado em Macon. Bourg e Nantau tambem estavaõ em nosso poder. O Conde Bubna General Austriaco, que tinha ameaçado Leaõ, estava em plena retirada. No dia 20 a sua perda montava á 1500 homens, dos quaes 600 são prisioneiros.

O Principe de Moskwa esta em Arcis-sur-Aube; o Duque de Belluno em Plancy; e o Duque de Padua em Nogent; algumas tropas ja estaõ marchando na retaguarda dos restos dos corpos de Blucher, York, e Kleist, os quaes tinhaõ recebido reforços de Soissons, e estavaõ manobrando contra o corpo do Duque de Ragusa, que estava em la Ferte-Gaucher. O General Duhesme tomou Bar-sur-Aube á ataque de baioneta, e fez varios prisioneiros entre os quaes ha alguns officiaes Bavaros.

Paris, 27 de Fevereiro, 1814.

Hoje Domingo 27 do corrente, as bandeiras tomadas pelo Imperador aos exercitos do inimigo foraõ apresentadas á S. M. a Imperatriz e Rainha. Ellas foraõ levadas por dois officiaes da Guarda Imperial, quatro officiaes das tropas de linha, e quatro officiaes da Guarda Nacional, os quaes ás onze e meia partirão do Palacio de S. E. o Ministro da Guerra, que tambem hia na comitiva.